

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Victória Magerl Fialho

**A influência da tecnologia no deslocamento de refugiados que chegaram à
Europa na década 2010-2020**

Florianópolis,

2021

Victória Magerl Fialho

**A influência da tecnologia no deslocamento de refugiados que chegaram à
Europa na década 2010-2020**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Relações Internacionais do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais

Orientador: Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende

Florianópolis,

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Fialho, Victória Magerl

A influência da tecnologia no deslocamento dos
refugiados que chegaram à Europa na década 2010-2020 /
Victória Magerl Fialho ; orientador, Lucas Pereira Rezende,
2021.

94 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Relações Internacionais,
Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. Tecnologia da informação e
comunicação. 3. Migração. 4. Fronteiras. 5. Cobertura
Midiática. I. Rezende, Lucas Pereira. II. Universidade
Federal de Santa Catarina. Graduação em Relações
Internacionais. III. Título.

Victória Magerl Fialho

A influência da tecnologia no deslocamento dos refugiados que chegaram à Europa na década 2010-2020

Florianópolis, 21 de maio de 2021

O presente Trabalho de Conclusão de Curso foi avaliado e aprovado pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof^a. Dr^a. Clarissa Franzoi Dri
Universidade Federal de Santa Catarina

Me. Deborah Grajzer
Universidade Federal de Santa Catarina

Certifico que esta é a **versão original e final** do Trabalho de Conclusão de Curso que foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende
Orientador

Florianópolis, 2021

Às mais de 70 milhões de pessoas que por motivos de perseguições, conflitos e violações de direitos humanos foram forçadas a deixar seus países de origem, buscando a sobrevivência no continente Europeu.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente e principalmente aos meus pais, Anita e Marcelo. Por me colocarem como prioridade absoluta desde o dia em que nasci. Por se preocuparem em me oferecer uma educação de qualidade; por embarcarem comigo nos meus sonhos e objetivos; por me ensinarem a ir, mesmo quando gostariam que eu ficasse; por serem meu apoio emocional e financeiro em todo o período universitário. E ao restante da minha família (meus dindos, meus tios e minhas avós) por todo apoio e amor de sempre. Devo tudo a vocês e faço tudo por vocês.

Aos meus amigos de vida, da UFSC e do intercâmbio, por estarem comigo nos mais diversos momentos da vida. Ainda, agradeço a todos que fizeram parte da minha jornada universitária nestes últimos 5 anos e colaboraram para que este momento se concretizasse. Todos deixaram sua marca em minha história e fazem parte desta conquista.

Por fim, gostaria de expressar minha gratidão ao professor Pierluigi Musarò pelas ótimas aulas lecionadas na Università di Bologna, as quais me inspiraram a escolher este tema. Também, ao professor Miguel por estar sempre disponível aos seus alunos e por me auxiliar a organizar as ideias que foram a base deste trabalho. E ao meu orientador Lucas, por tamanha sensibilidade, pelos comentários pertinentes e pelos conhecimentos passados ao longo deste período em que trabalhamos juntos.

Obrigada a todos. Minha sincera gratidão.

“Eu não quero que meu futuro seja como meu passado. Essa é minha principal motivação: a necessidade de sair desse passado, e criar um futuro diferente e melhor.”

Sema, refugiada síria

RESUMO

O objetivo central do presente trabalho é analisar como as novas tecnologias são empregadas pelos governos, pela grande mídia europeia, por contrabandistas e, principalmente, pelos próprios refugiados para seu deslocamento e assentamento no continente europeu. Para tanto, foram realizadas uma pesquisa qualitativa e uma metodologia exploratória, por meio da análise de documentos e relatórios oficiais organizacionais, dados numéricos oficiais, literatura acadêmica e artigos sobre o tema. A partir das fontes utilizadas, conclui-se que a Guerra na Síria foi a grande propulsora do aumento do fluxo de refugiados em direção à Europa, sobretudo a partir do ano de 2010 com a eclosão da Primavera Árabe. A partir de então, a mídia europeia passou a exercer um papel fundamental ao retratar, por vezes, de forma enviesada e fomentando pensamentos xenofóbicos e nacionalistas, a chegada desses refugiados e a utilização, por eles, de dispositivos móveis – muitas vezes retratados como bens de luxo. No entanto, a utilização de *smartphones* possui, primeiramente, uma função simbólica, possibilitando aos refugiados que se sintam seguros, pois podem utilizar esses aparelhos para solicitar ajuda em casos de emergência. Além disso, possuem uma função prática, pois permitem que os refugiados tenham contato com seus familiares e acesso a ferramentas como mapas online, tradutores, aplicativos de transferência monetária e até mesmo acesso a contrabandistas, que utilizam massivamente as redes sociais para promover as viagens irregulares. Por fim, as tecnologias de informação e comunicação também passaram a ser amplamente utilizadas pelos governos europeus em suas fronteiras externas. Tendo em vista o grande fluxo migratório, proveniente sobretudo da Síria, os governos passaram a enrijecer suas fronteiras e empregar tecnologias de ponta, por meio do recolhimento de dados e posterior categorização dos indivíduos que tentam, visando sua sobrevivência, entrar no continente europeu.

Palavras-chave: Tecnologia da informação e comunicação, Migração, Fronteiras, Cobertura Midiática, Contrabando.

ABSTRACT

The main objective of this paper is to analyze how the new technologies are used by governments, by the mainstream media in Europe, by smugglers and, mainly, by the refugees themselves to assist in their displacement and settlement on the European continent. To this end, a qualitative research and an exploratory methodology were carried out, through the analysis of official organizational documents and reports, official numerical data, academic literature, and articles on the subject. From the sources used, it can be concluded that the War in Syria was the main driver of the increase in the flow of refugees towards Europe, especially from the year 2010 with the outbreak of the Arab Spring. Since then, the European media has played a fundamental role in portraying, at times, in a biased way and encouraging xenophobic and nationalistic thoughts, the arrival of these refugees and their use of mobile devices - often portrayed as luxury goods. However, the use of smartphones has, firstly, a symbolic function, enabling refugees to feel safe, as they can use these devices to request help in cases of emergency. In addition, they have a practical function, as they allow refugees to get in contact with their families and give them access to tools such as online maps, translators, money transfer applications and even access to smugglers, who massively use social networks to promote illegal travel. Lastly, information and communication technologies have also become widely used by European governments at their external borders. In view of the great migratory flow, originating mainly from Syria, and the public pressure - sometimes fearing terrorist attacks and based on media stereotypes - governments started to tighten their borders and employ cutting-edge technologies, through the collection of data and further categorization of individuals who attempt, to survive, to enter the European continent.

Keywords: Information and communication technology, Migration, Borders, Media coverage, Smuggling.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Porcentagem de migrantes não europeus na população europeia: percepção dos cidadãos da UE vs. realidade.....	30
Figura 2- Governança de mobilidade preventiva por meio de listagem preta, verde e cinza ..	67

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de requerentes de asilo (cidadãos não pertencentes à UE-27), UE-27, 2008-2019.....	23
Gráfico 2 – Origem das pessoas solicitando refúgio na UE.....	26
Gráfico 3 - Migrantes detectados entrando irregularmente na União Europeia entre janeiro e julho de 2015	27
Gráfico 4 – Indústria do contrabando	48
Gráfico 5- Menções sobre refugiados e migrantes no Twitter	75

LISTA DE SIGLAS

ABC – *Automated Border Control system* (sistemas automatizados de controle de fronteira)

API – Informações Antecipadas sobre Passageiros

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

EURODAC – *European Dactyloscopy* (sistema europeu de comparação de impressões digitais dos requerentes de asilo)

EUROPOL – Agência da União Europeia para a Cooperação Policial

EUROSUR – *European Border Surveillance System* (Sistema Europeu de Vigilância de Fronteiras)

FRONTEX – *European Border and Coast Guard Agency* (Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas)

GPS – *Global Positioning System* (Sistema de Posicionamento Global)

HRW – *Human Rights Watch*

MRP – Passaportes Legíveis por Máquina

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OIM – Organização Internacional para as Migrações

ONGs – Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

PNR – Registros de Nomes de Passageiros

SECA – Sistema Europeu Comum de Asilo

SIS – Sistema de Informação Schengen

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TSF – *Télécoms Sans Frontières*

UE – União Europeia

UNICEF – Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

VFS Global – *Visa Facilitation Services Global*

VIS – Sistema Biométrico de Informações sobre Vistos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	A RELAÇÃO DA TECNOLOGIA COM OS MOVIMENTOS DE REFUGIADOS	15
	2.1 INTRODUÇÃO.....	20
	2.2 A DISTINÇÃO ENTRE OS TERMOS IMIGRANTE E REFUGIADO.....	20
	2.3 A GUERRA NA SÍRIA.....	24
	2.4 O NACIONALISMO EUROPEU FRENTE À QUESTÃO MIGRATÓRIA	28
	2.5 A QUESTÃO DOS REFUGIADOS NA LEITURA DA MÍDIA TRADICIONAL	31
	2.6 SECURITIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS EUROPEIAS.....	32
3	TECNOLOGIA E REFÚGIO.....	36
	3.1. INTRODUÇÃO.....	36
	3.2. A IMPORTÂNCIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NO DESLOCAMENTO E	
	VIDA DOS REFUGIADOS.....	37
	3.3. A TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA PARA A MIGRAÇÃO IRREGULAR .	45
	3.4. O PAPEL DA MÍDIA AO RETRATAR O USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	
	PELOS REFUGIADOS	51
4	FRONTEIRAS DIGITAIS.....	54
	4.1 INTRODUÇÃO	54
	4.2. AS FRONTEIRAS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	55
	4.2.2 Integração e Acordos da União Europeia.....	57
	4.2.3 Terrorismo e migração irregular	60
	4.3. AS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NO CONTROLE FRONTEIRIÇO EUROPEU	63
	4.3.1 Categorização de migrantes	67
	4.4. A MÍDIA NAS FRONTEIRAS	73
5	CONCLUSÃO	77
	REFERÊNCIAS.....	81

1 INTRODUÇÃO

O intenso fluxo migratório em direção à Europa, sobretudo a partir do ano de 2015, é, em grande parte, resultado da guerra civil que se desenrola na Síria desde o ano de 2011. Um dos grandes precursores do conflito foi o movimento conhecido como Primavera Árabe que, nesse país, combatia o regime autoritário do presidente Bashar Al-Assad (WICHERS, 2019). Em consequência, milhares de cidadãos sírios perderam suas vidas e milhões saíram do país em busca de sobrevivência e melhores condições de vida (HUMAN RIGHTS WATCH, 2018).

A partir de então, os Estados europeus passaram a lidar com um grande contingente de pessoas chegando às suas fronteiras, sobretudo advindas da Síria. E, apesar das migrações internacionais se enquadrarem como uma questão sociológica desde o século XIX, atualmente, a interação entre migrações e segurança vem exercendo um papel cada vez mais centralizado na vida política e social da União Europeia (UE) e seus membros (WICHERS, 2019).

Segundo a convenção das Nações Unidas de 1951, refugiado é o termo designado a um indivíduo que reside fora do seu país de nacionalidade e não pode regressar à sua nação de origem por conta de perseguições e violência (CASTLES, 2004). Contudo, a EURODAC ressalta que o status de refugiado não é automaticamente fornecido pelo Estado em que o indivíduo busca por proteção. Por isso, primeiramente, o indivíduo é considerado um requerente de asilo - nomeação dada à pessoa que “solicita às autoridades competentes ser reconhecido como refugiado” (ACNUR, [s.d.]), momento em que tem suas impressões digitais recolhidas em um sistema de dados chamado European Dactyloscopy (EURODAC).

No que tange ao controle fronteiriço, a despeito de o Acordo de Schengen abolir as fronteiras internas da União, houve um concomitante aumento da fortificação de suas fronteiras externas. Tal fenômeno pode ser explicado pelo fato de que a migração - sobretudo após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 na cidade de Nova York - é também enquadrada como uma preocupação de segurança das nações (LATONERO, KIFT, 2018).

O alto número de indivíduos se deslocando em direção à Europa é, portanto, consequência tanto de rearranjos geopolíticos internacionais, quanto de oportunidades que o continente pode oferecer àqueles que para ele se destinam. Essa percepção é fomentada pelas mídias sociais que, muitas vezes, retratam o continente apenas sob a ótica da riqueza, prosperidade e oportunidades. No entanto, na realidade, é possível observar que os refugiados enfrentam diversos desafios relacionados à comunicação e assentamento no continente europeu (MERDI, 2019).

Diante desse contexto, as tecnologias da informação e comunicação (TICs) podem auxiliar os refugiados no que diz respeito ao planejamento e a adaptação de suas jornadas. Ficou no passado o tempo em que as principais formas de comunicação para os migrantes eram a imprensa e o correio. Hodiernamente, o celular é, na maior parte das vezes, a única maneira que esses indivíduos possuem de se manterem conectados com seus familiares e terem acesso a aplicativos de transferência bancária, de tradução e de GPS (Sistema de Posicionamento Global) (MERDI, 2019).

A tecnologia também está cada vez mais presente nas fronteiras. Essas são melhor entendidas como uma continuação e refinamento da lógica do controle remoto que precede os acontecimentos de 2001. Isso porque, bem antes do ataque às Torres Gêmeas e ao Pentágono (e a tentativa falha de ataque à Casa Branca), os controles de fronteiras e as políticas migratórias já estavam em movimento e refinamento. Ou seja, esses processos podem ter sido acelerados e reforçados pelas tecnologias digitais, mas não foram integralmente criados por elas (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

A pesquisa de comunicação sobre refugiados e seus dispositivos móveis se intensificou consideravelmente a partir do ano de 2015 (AWAD; TOSSELL, 2019). A partir desse ano, as rejeições à noção de telefones celulares como bens de luxo cresceram na mídia ocidental, sobretudo em relação às pessoas oriundas da Síria. Por exemplo, no New York Times – jornal estadunidense -, os telefones celulares foram descritos como item essencial do século XXI, o que contrapõe a noção obsoleta de que possuir um dispositivo móvel equivale a ter boas condições financeiras (BRUNWASSER, 2015).

À vista disso, o tema central deste trabalho é a influência da tecnologia, nos mais diversos âmbitos e no deslocamento e assentamento de refugiados, sobretudo oriundos da Síria. Mais especificamente, este estudo versa sobre a utilização dessas tecnologias por refugiados que chegaram à Europa de 2010 a 2020. Dessa maneira, a pergunta de partida é: *em quais contextos as tecnologias da informação e comunicação são utilizadas e afetam os refugiados que migram para a Europa?*

Somando-se a isso, o objetivo geral deste trabalho é analisar como as novas tecnologias são empregadas pelos governos, pela mídia, por contrabandistas e, principalmente, pelos próprios refugiados, sobretudo de nacionalidade síria, por conta do volume de migrações advindas desse país. Em adição, os objetivos específicos são os listados a seguir:

- i. Contextualizar o aumento no número de refugiados que viajaram à Europa na última década;
- ii. Abordar a maneira com que a mídia tradicional retrata os refugiados e suas atuais necessidades, como os dispositivos móveis e conexões sem fio;
- iii. Analisar o papel dos dispositivos móveis e aplicativos digitais nas jornadas dos refugiados e no enrijecimento do controle e vigilância estatal das fronteiras externas da União Europeia;
- iv. Demonstrar como é feita a coleta de dados e categorização dos migrantes que chegam às ou nas fronteiras europeias, bem como quais tecnologias são empregadas para esse fim.

O presente trabalho é construído, primordialmente, na forma de uma pesquisa qualitativa, tendo em vista que a análise dos temas apresentados envolve questões de segurança nacional e, sobretudo, de política humanitária. Além disso, uma análise quantitativa seria de difícil execução, tendo em vista que o tema não possui vasta quantidade de dados que auxiliariam na pesquisa mediante outras perspectivas de análise.

No que tange à pesquisa bibliográfica, o estudo é pautado a partir da leitura de documentos de órgãos oficiais, como a UNHCR¹ e a HRW². São utilizados, também, estudos, artigos, teses e livros, que tratam da análise dos diversos contextos e situações em que a tecnologia se insere e impacta a trajetória dos migrantes, de autores e autoras como Basiliengainche (2015), Gomes (2017), Broeders e Hampshire (2013), Malpique (2018), Merdi (2019) e Scherma (2012). Ainda com referência às fontes utilizadas para a construção do presente trabalho de conclusão de curso, são utilizados tanto dados primários como secundários.

Em adição, a bibliografia utilizada permite o entendimento de temas centrais abordados, ou seja, tem o objetivo de desenvolver uma fundamentação teórica e de contexto histórico para, posteriormente, servir de base para a construção da análise do uso da tecnologia por diversos atores – migrantes, contrabandistas, refugiados etc.

No que se refere à metodologia, o estudo pode ser classificado como uma pesquisa exploratória, como objetivo de trazer novos ângulos e entendimentos que colaborem para a compreensão da forma como as novas tecnologias são utilizadas por diversos atores no contexto da migração internacional. Parte-se da sugestão de empregá-la “quando o tema escolhido é

¹ Sigla do inglês, United Nations High Commissioner for Refugees.

² Sigla do inglês, Human Rights Watch.

pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.” (GIL, 2008, p. 27). Além disso, a pesquisa exploratória objetiva uma maior familiaridade com o problema, possibilitando a construção de hipóteses.

Algumas hipóteses foram formuladas para este trabalho. A primeira e principal hipótese é a de que a tecnologia é essencial nas jornadas dos refugiados que se deslocam para a Europa - tanto para se comunicarem, como para terem acesso a serviços. A hipótese secundária é que o terrorismo fomentou uma política de securitização mais rígida e, como consequência, um maior controle de fronteiras e rigidez nas permissões de entrada – o que corrobora para o aumento do contrabando ilegal e para uma maior utilização de tecnologias de ponta. A última hipótese é que o retrato midiático sobre os refugiados possui impacto na forma como são vistos pelas populações locais – geralmente como propensos à criminalidade e até mesmo ao terrorismo.

Para averiguar esta hipótese, a monografia está dividida em três capítulos de desenvolvimento. O Capítulo 2 propõe-se a trazer o contexto histórico que corroborou para o grande fluxo migratório em direção ao continente europeu, como a guerra na Síria e seus desdobramentos, a precariedade do deslocamento dos refugiados que chegam às fronteiras europeias, o entendimento da principal razão pela qual as fronteiras foram digitalizadas, além da experiência dos refugiados nesse cenário.

Ademais, o capítulo busca esclarecer a distinção entre os termos refugiado, migrante e imigrantes – cruciais para o entendimento do trabalho como um todo. Em adição, esse capítulo aborda, também, a maneira como a mídia tradicional retrata os refugiados e, por fim, a forma com que o nacionalismo corrobora para o segregacionismo e isolamento daqueles que são considerados não pertencentes pelos cidadãos europeus.

Já o terceiro capítulo versa sobre a utilização de dispositivos móveis, redes sociais e tecnologias em geral que impactam nas jornadas e no acesso a serviços dos refugiados. Além disso, esse capítulo trata a maneira com que a tecnologia e as redes sociais são utilizadas como ferramentas por contrabandistas que organizam viagens irregulares para a Europa. A última análise desse capítulo diz respeito à forma com que a mídia retrata o uso de dispositivos móveis - até pouco tempo considerados como bens de luxo - pelos refugiados.

O Capítulo 4, por sua vez, busca trazer uma breve conceituação das fronteiras nas Relações Internacionais, dos acordos de integração da União Europeia, da importância de temas como terrorismo e migração irregular na agenda de segurança europeia e como essas questões corroboraram para um mais complexo e rígido sistema de controle de fronteiras. São abordadas

também as listas de classificação de indivíduos e os órgãos responsáveis por elas e pela coleta e armazenamento de dados. Por fim, o capítulo ressalta a forma com que os retratos divulgados pela mídia afetam a maneira com que os migrantes, sobretudo refugiados, são vistos pelas populações locais e pelos governos dos países europeus, o que corrobora para que os governos enrijeçam ainda mais suas fronteiras externas.

2 A RELAÇÃO DA TECNOLOGIA COM OS MOVIMENTOS DE REFUGIADOS

2.1 INTRODUÇÃO

Este capítulo tratará temas cruciais para o entendimento do presente trabalho como um todo. Primeiramente, será feita a distinção dos termos refugiado e imigrante – essencial para compreensão dos temas que serão abordados. Na sequência, haverá uma breve recapitulação da Guerra na Síria – que corroborou para a movimentação de milhares de pessoas em direção à Europa.

Nesse sentido, apesar do fato de a Primavera Árabe dizer respeito a uma revolução de cunho social, na qual todos os países envolvidos apresentaram dificuldades no caminho para a democracia, o caso mais complexo e violento é o sírio, devido ao grande fluxo de refugiados ocasionado a partir do conflito e que perdura até os dias atuais. O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) revelou que, em 2015, uma em cada 113 pessoas era refugiada, deslocada interna ou requerente de asilo (MALPIQUE, 2018).

Somando-se a isso, será explanada a abordagem da mídia tradicional em relação aos migrantes (sobretudo, aos refugiados), o que servirá de base para a compreensão, também midiática, da utilização dos dispositivos móveis pelos refugiados. Ainda, de forma sucinta, será tratada a questão da xenofobia e do nacionalismo europeu - que está presente em todos os temas abordados neste trabalho de conclusão de curso – no que se refere, em um primeiro momento, à recepção desses migrantes.

E, por fim, serão analisadas as questões de segurança nacional que fizeram com que os governos pertencentes à União Europeia passassem a enrijecer suas fronteiras e investir em tecnologia para o controle delas. Essa análise será feita tendo como base o fato de que admitir migrantes em um país tem consequências sociais, podendo ser visto como uma ameaça ao próprio conceito de Estado-Nação e de integridade nacional: por desafiarem a noção de cidadania e nacionalidade, os direitos e deveres internos, ou a relação da população com o Estado (MALPIQUE, 2018).

2.2 A DISTINÇÃO ENTRE OS TERMOS IMIGRANTE E REFUGIADO

Atualmente, é comum que os termos migrante e refugiado sejam utilizados como sinônimos, sobretudo, pela mídia *mainstream* e em discussões públicas. Contudo, há uma diferença legal entre os dois e confundi-los pode ser determinante para o errôneo entendimento

do deslocamento de indivíduos para a Europa, colocando em risco a própria segurança dessas pessoas, além de influenciar o senso comum pela falta de conhecimento sobre o tema. Nesse sentido, é necessário diferenciá-los. De acordo com a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951 (ACNUR, 2019), pode ser considerado um refugiado o indivíduo que:

[...] temendo ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual e, em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ACNUR, 1951, p. 2).

Na maior parte dos casos, a situação enfrentada por essas pessoas é considerada perigosa, o que faz com que elas precisem cruzar fronteiras internacionais em busca de segurança. A partir daí, quando recebem o status de refugiado, passam a ter acesso à assistência dos Estados e de outras organizações envolvidas nesse âmbito. Historicamente, o direito internacional protege os refugiados, tendo como base a supracitada Convenção da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951, que definiu quem é considerado, de fato, um refugiado e delimitou os direitos básicos que os Estados devem garantir a eles (ACNUR, [s.d.]).

Nesse sentido, segundo o direito internacional, os países devem fornecer aos refugiados o acesso a procedimentos de asilo - que nessa situação pode ter consequências vitais -, além de medidas que assegurem que seus direitos humanos básicos sejam respeitados e que lhes seja permitido viver em condições seguras, para que encontrem uma solução mais definitiva a longo prazo (ACNUR, [s.d.]).

No entanto, a EURODAC ressalta que o *status* de refugiado não é automaticamente fornecido pelo Estado em que o indivíduo busca por proteção. Por isso, primeiramente, o indivíduo é considerado um requerente de asilo³ - nomeação dada à pessoa que “solicita às autoridades competentes ser reconhecido como refugiado” (ACNUR, [s.d.]), momento em que tem suas impressões digitais recolhidas em um sistema de dados chamado European Dactyloscopy (EURODAC).

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, essas distinções são importantes também pelo fato de que os países tratam os imigrantes mediante suas próprias

³ Atualmente, os nacionais de países terceiros devem solicitar a proteção no primeiro país da UE em que entram. Ao apresentar um pedido tornam-se requerentes de asilo, recebendo o estatuto de refugiado ou uma forma diferente de proteção internacional apenas quando houver uma decisão positiva das autoridades nacionais (PARLAMENTO EUROPEU, 2020).

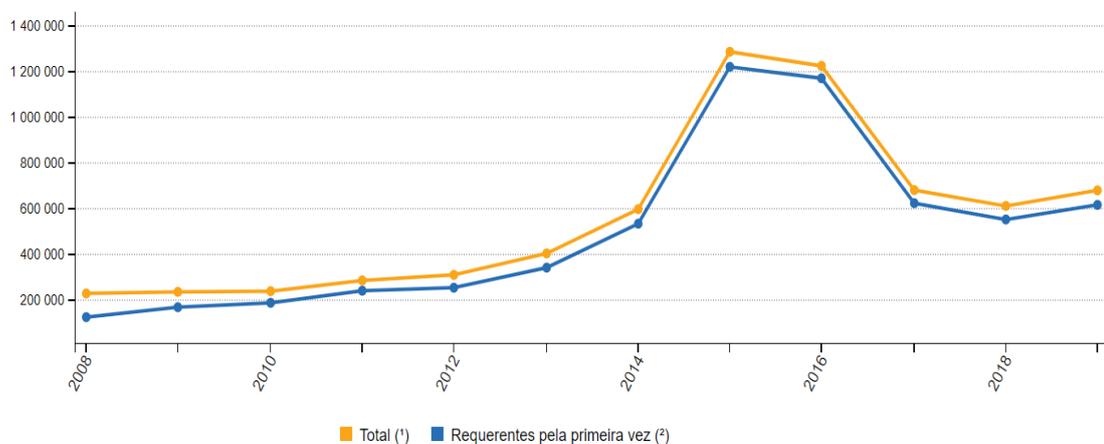
legislações. Além disso, aos refugiados são aplicadas normas de refúgio e proteção, pautadas tanto em leis nacionais como no direito internacional. Portanto, de forma geral, os países têm responsabilidades para com qualquer pessoa que solicite refúgio dentro de seu território (ACNUR, 2015).

Quando são reconhecidos como refugiados, os indivíduos passam a poder usufruir do direito à proteção pelo Estado receptor, que tem a obrigação de garantir sua integridade física e mental (ACNUR, 2015). Nesse contexto, segundo Teixeira (2019), o Direito Internacional garante, ainda, que os Estados:

- Sejam obrigados a analisar os pedidos de asilo, sem repassá-los a outras nações antes que esse pedido seja, de fato, analisado;
- Obedeçam ao Princípio do Non-Refoulement, que assegura que os refugiados não sejam enviados para um Estado no qual serão perseguidos ou correrão risco de morte ou, ainda, para um território onde serão enviados a um outro Estado onde poderão sofrer perseguições e/ou ameaças;
- Obedeçam ao Princípio da Não-Discriminação que certifica que os refugiados que estejam irregulares, ou sem autorização para estarem em determinado território, não sejam penalizados, desde que “tenham partido diretamente do Estado de perseguição, estejam de boa-fé e se identifiquem às autoridades locais” (TEIXEIRA, 2019, p. 28). Ainda, garante o cumprimento de regras acerca do estatuto pessoal, de trabalho e documentação de refugiados;
- Obedeçam ao Princípio da Solidariedade que prevê que: “Considerando que da concessão do direito de asilo podem resultar encargos indevidamente pesados para certos países e que a solução satisfatória dos problemas cujo alcance e natureza internacionais a Organização das Nações Unidas reconheceu, não pode, portanto, ser obtida sem cooperação internacional” (TEIXEIRA, 2019, p. 28).

Isto posto, pode ser observado no Gráfico 1 abaixo o crescimento do número de pedidos de asilo, notoriamente a partir dos anos de 2014 e 2015.

Gráfico 1 - Número de requerentes de asilo (cidadãos não pertencentes à UE-27), UE-27, 2008-2019



Fonte: Conselho da União Europeia (2020)

Imigrante, por sua vez, é o termo designado a um indivíduo que entra em um Estado que não é o de sua nacionalidade com a intenção de se estabelecer. Assim, em suma, o termo imigração é usado para se referir a um deslocamento voluntário ⁴ de um país para outro, - ao contrário dos refugiados, que não podem retornar a seus países - além de terem direito a proteções específicas no que tange ao direito internacional (ONU NEWS, 2018).

No que diz respeito ao fenômeno migratório, alguns pontos devem ser levantados. Quando se fala de fluxo migratório, faz-se referência ao deslocamento de milhares de pessoas, de um país para outro. Os migrantes se deslocam não por causa de uma ameaça direta de perseguição ou morte, mas principalmente em busca de melhores condições de vida. Nesse contexto, em sua maioria, os indivíduos que chegam nas fronteiras da Itália e na Grécia, normalmente, são oriundos de países afetados pela guerra ou países que são considerados como de origem de refugiados, e por tanto necessitam de proteção internacional (ACNUR, 2015).

Já a fuga de refugiados caracteriza a chamada migração forçada ou involuntária (BATISTA; PARREIRA, 2016), e os imigrantes irregulares não possuem o reconhecimento ou requisitos propostos pelo Estado de destino (ONU NEWS, 2018). Ademais, é papel da UE prevenir e reduzir a imigração irregular, sobretudo, por meio de políticas de regresso eficazes e com a preocupação de resguardar os direitos fundamentais dessas pessoas (UE, 2020). Segundo o Parlamento Europeu:

⁴ Aqui, cabe destacar que na teoria as imigrações são voluntárias. Contudo, na prática, muitos desses indivíduos se deslocam por necessidade de sobrevivência e não apenas por vontade.

Uma gestão adequada dos fluxos migratórios implica garantir um tratamento justo aos nacionais de países terceiros que residem legalmente nos Estados-Membros, aperfeiçoar as medidas de combate à imigração irregular, nomeadamente o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes, e promover uma cooperação mais estreita com os países terceiros em todas as áreas (UE, 2019, não paginado).

Por fim, no contexto do direito internacional, os tratados que asseguram a proteção, tanto de refugiados como de imigrantes, são aqueles que se referem aos direitos humanos. Ambos estão sob a proteção de instrumentos internacionais. A migração forçada é protegida por documentos internacionais específicos e pela ação do ACNUR, tendo suas normas divididas em três áreas da proteção internacional: o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Internacional dos Refugiados e o Direito Internacional Humanitário. Já a migração internacional voluntária, encontra proteção em tratados e resoluções da Assembleia Geral da ONU (BATISTA; PARREIRA, 2016).

Dessa forma, constata-se que a distinção dos termos refugiado e imigrante, bem como o conhecimento das leis que regem o assunto são necessários para o entendimento dos temas que serão apresentados nos capítulos seguintes. Sem eles, não seria possível compreender o motivo pelo qual será abordado, no presente trabalho, especificamente, o uso da tecnologia no deslocamento de migrantes, principalmente de refugiados, e não de cidadãos comuns.

2.3 A GUERRA NA SÍRIA

Na contemporaneidade, inúmeros fatores vêm sendo atrelados aos fluxos migratórios, principalmente a questão de segurança e receptividade da UE para com os refugiados que se deslocam para o seu território. Desse modo, para entender a motivação de tais indivíduos, faz-se necessária uma breve recapitulação da história recente do tema.

A chamada crise de refugiados⁵ que assola a Europa é resultado direto da guerra civil na Síria, que teve início no ano de 2011. Esse conflito teve como estopim a prisão e tortura de adolescentes que picharam frases de cunho revolucionário na parede de uma escola. E, por conta da repressão governamental contra as manifestações públicas e protestos antigovernamentais, mais pessoas foram às ruas, exigindo que o presidente Bashar al-Assad

⁵ Segundo o alto-comissário da ONU para os refugiados, Filippo Grandi: “É uma crise para uma mãe com as suas crianças, que foge da violência de criminosos. É uma crise para um adolescente que quer fugir da guerra, de violações dos direitos humanos, do alistamento forçado. É uma crise para governos em países com poucos recursos e que, todos os dias, abrem suas fronteiras para milhares (de pessoas). Para eles, é uma crise”, enfatizou o chefe da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), ressaltando que o termo “crise global de refugiados” é inadequado (UNIC RIO, 2019).

saísse do cargo. Nesse cenário, os apoiadores da oposição passaram a utilizar armas de fogo, no início com o objetivo de defesa e, depois, como instrumento de ataque para alguns grupos que se tornaram movimentos de insurgência (GOMES, 2017).

A partir de então, a violência aumentou e o país se tornou palco de uma guerra civil, com rebeldes combatendo as forças do governo para tomar o poder da nação. Eles chegaram à cidade de Aleppo em 2012 e em 2013 a ONU já contabilizava mais de 90 mil mortos no conflito. Segundo Inês Gomes (2017), a guerra em questão não é considerada apenas um confronto entre forças pró e contra o presidente, mas sim disputas entre facções sunitas, alauítas e até mesmo jihadistas – conhecidos, atualmente, como Estado Islâmico.

De acordo com Gomes (2017), a ONU possui provas de que todas as partes do conflito cometeram crimes de guerra - homicídios, tortura, desaparecimentos forçados etc. Além disso, os envolvidos foram, também, acusados de privar as necessidades básicas da população civil - comida, água e serviços de saúde – por meio de cercos. Em 2013, centenas de civis foram mortos por foguetes que continham o gás Sarin⁶ na cidade de Damasco. Os governos ocidentais acusaram o governo sírio, mas esse culpou os rebeldes.

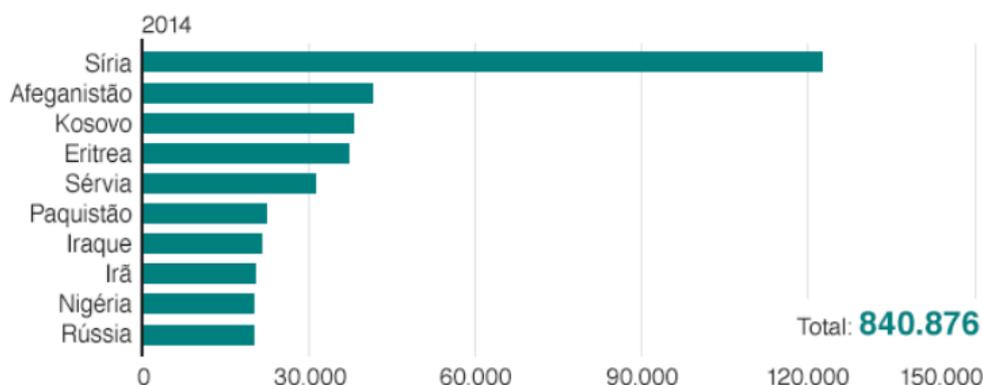
Temendo a intervenção do exército dos Estados Unidos no conflito, o presidente sírio concordou em destruir suas armas químicas. Porém, tempos depois, ainda houve relatos sobre a utilização de armas químicas no país. Mediante o exposto, o caso da Síria é o único dentro do contexto da Primavera Árabe⁷ com influência de atores internacionais, por conta do imenso fluxo de pessoas que gerou e pelas consequências para a política e segurança de diversos países europeus (GOMES, 2017).

Em sua maioria, as regiões da Síria já não possuem recursos ou a mínima infraestrutura necessária para prestar apoio à população. Na verdade, o país já não consegue oferecer com qualidade os serviços mínimos necessários para o normal funcionamento do Estado e do cotidiano dos seus cidadãos (MALPIQUE, 2018). Dessa maneira, em pouco tempo, a população síria começou a deixar o país, como pode ser visto no Gráfico 2 abaixo.

⁶ O gás sarin é uma potente substância neurotóxica, inodora e invisível, descoberta na Alemanha, em 1938 (Portal G1, 2017).

⁷ Primavera Árabe foi uma série de revoltas populares em mais de 10 países no Oriente Médio e na região norte da África. A Tunísia foi o berço das revoluções que se espalharam pelas nações vizinhas em oposição às precárias Condições de vida, corrupção e governos autoritários etc. O termo foi popularizado pela mídia ocidental em 2011, após a revolta bem-sucedida ocorrida na Tunísia contra o governo repressivo do ex-presidente Zine El Abidine Ben Ali. O estopim do movimento ocorreu quando o comerciante local Mohammed Bouazizi ateou fogo no próprio corpo após ser ultrajado pela polícia (POLITIZE, 2017).

Gráfico 2 – Origem das pessoas solicitando refúgio na UE



fonte: UNHCR (2015) apud G1, 2015

Desde 2011, mais de 6,6 milhões de sírios precisaram fugir de seu país e outros 6,7 milhões foram expulsos de suas casas, mas ainda estão dentro do país (UNHCR, 2020). A maior parte deles encontrou abrigo em países mais próximos, como Turquia, Líbia e Jordânia. No entanto, essas nações encontram dificuldades em lidar com um dos maiores êxodos da história moderna (GOMES, 2017).

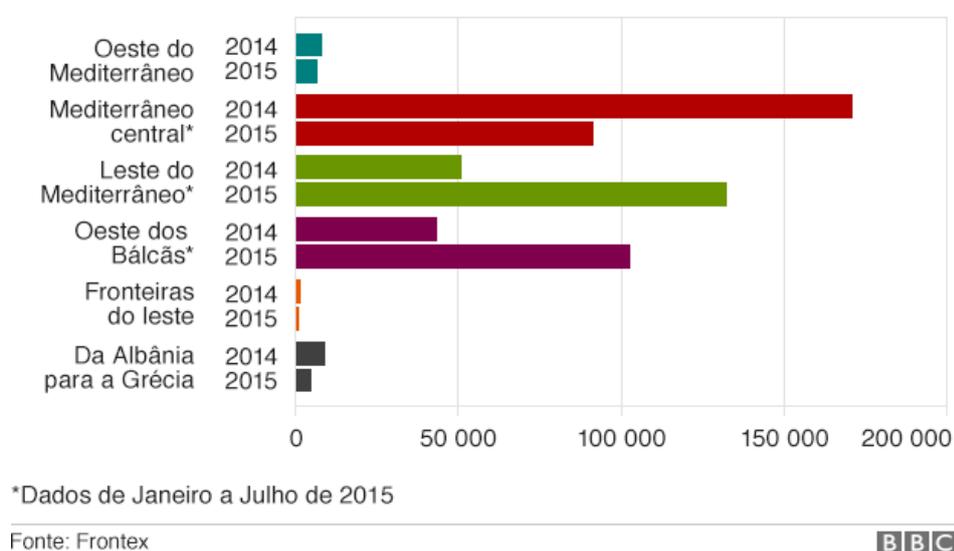
Em 2015, o número de entradas irregulares, tanto por terra como por mar, aumentou consideravelmente. De acordo com o ACNUR, cerca de metade dos indivíduos que cruzaram o mediterrâneo no ano de 2015 (por volta de 972.500) rumo à costa grega ou italiana eram cidadãos de nacionalidade síria, fugindo da guerra (ACNUR, 2015). Segundo Malpique (2018), nesse mesmo ano, de acordo com a OIM (2015), 3.771 pessoas morreram afogadas ao tentarem atravessar o Mar Mediterrâneo em direção à Europa. Dessas mortes, 77% ocorreram na rota do mediterrâneo central, local em que chegam refugiados provenientes, sobretudo, da Líbia (ONU, 2016).

Malpique (2018) ressalta, ainda, que a UE registrou os maiores números até então conhecidos e confirmou o termo crise humanitária⁸, tendo em vista a incapacidade de oferecer às necessidades básicas e direitos fundamentais de cada refugiado, além da falta de eficiência em registrar cada pessoa, pois muitos preferiam avançar pela Europa a esperar semanas pela coleta de seus dados e processamento de seus pedidos de asilo.

⁸ A ONU considera esta a pior crise humanitária do século, sendo este também o maior fluxo de refugiados desde a II Guerra Mundial. Em 2016, o grupo de pessoas que se deslocou de seus países fugindo de perseguições políticas e guerras chegou a 65,6 milhões – não em trânsito no momento, mas que passaram por essa situação desde que esses números são compilados (POLITIZE, 2018).

A autora destaca, também, que os sírios, muitas vezes por meio de viagens irregulares, iniciaram suas trajetórias rumo a diferentes países. No início, muitos procuravam os países europeus mais próximos geograficamente, como a Grécia e a Turquia. Porém, a partir do ano de 2010, o fluxo migratório mudou de curso e direcionou-se para diversos pontos fronteiriços da Europa, principalmente a rota do Mediterrâneo Central, conforme é possível observar no Gráfico 3 (MALPIQUE, 2018).

Gráfico 3 - Migrantes detectados entrando irregularmente União Europeia entre janeiro e julho de 2015



fonte: FRONTEX (2015) apud BBC (2015)

O Mar Mediterrâneo tornou-se, então, conhecido e midiaticizado por ser o local no qual milhares de pessoas perderam suas vidas. Isso, porque as rotas, muitas vezes, envolvem fazer a travessia em barcos de borracha superlotados e sem segurança para os viajantes. Contudo, essa ainda é considerada, pelos refugiados, uma opção mais vantajosa do que permanecer na Síria. Dados disponibilizados pelo ACNUR (2020) afirmam que, devido a um novo episódio de violência na província de Idlib no noroeste da Síria - até fevereiro de 2020 - cerca de 900.000 pessoas foram retiradas de suas casas - desde dezembro de 2019. Desses, 80% são mulheres e crianças.

Segundo Rita Lopes Malpique (2018), algumas características próprias do fluxo migratório da última década podem ser salientadas. Primeiramente, segundo a autora, é a maior crise humanitária no que se refere ao número de pedidos de asilo de países terceiros para a UE desde a guerra da Iugoslávia. Ela afirma, também, que esse fenômeno pode ser considerado

reflexo da globalização atual dos conflitos, visto que muitos Estados e organizações tentam direcionar esforços para acabar com as causas que motivam esses indivíduos a deixarem seus países de origem.

O efeito gerado pela chegada de milhares de refugiados nos países da Europa e a flexibilização das fronteiras dentro da área Schengen ocasionou problemas de controle desses indivíduos que transitam no continente sem real autorização para tal. Ainda, há o acesso facilitado às novas tecnologias de informação e comunicação que permite aos refugiados um fácil alcance às informações sobre seu país de acolhimento, muitas vezes causando a sensação de que não é necessária a consulta de materiais oficiais (MALPIQUE, 2018).

Tendo em vista a supracitada crise de refugiados, a UE viu-se diante de um impasse, ainda existente em 2021. Por um lado, há a questão dos direitos humanos e da solidariedade das nações e, por outro, o dever de proteger seus cidadãos frente a uma ameaça em potencial. Isso posto, é importante salientar o medo gerado perante o desconhecido, sobretudo, após os atentados que ocorreram na Europa na década de 2010, dos quais muitos foram reivindicados pelo Estado Islâmico (ISIS, sigla em inglês) (WICHERS, 2019).

Isto posto, Taoushiani (2017) afirma que esse receio está diretamente relacionado a sentimentos nacionalistas e, até mesmo, xenofóbicos. Isso, pelo fato de que, em sua maioria, os refugiados não cometem atos terroristas e, na verdade, muitos indivíduos associados ao ISIS são cidadãos que possuem nacionalidade europeia, ou estão vivendo legalmente nos países da UE e compactuam com as ações propostas pelo grupo em questão (WICHERS, 2019).

Por fim, as informações tratadas neste subcapítulo servem de base para a compreensão dos motivos que levaram os refugiados a deixarem seus países de origem. Sem esse contexto histórico claro, seria complexo analisar o uso da tecnologia no deslocamento desses indivíduos. Além disso, os pontos levantados sobre o fluxo migratório permitem o entendimento da principal razão pela qual as fronteiras foram digitalizadas, além da experiência dos refugiados nesse cenário.

2.4 O NACIONALISMO EUROPEU FRENTE À QUESTÃO MIGRATÓRIA

Não é novo o reconhecimento da relação de antagonismo entre globalização e nacionalismo. Assim, mesmo com o advento das novas tecnologias e o aumento da facilidade de comunicação, transporte e deslocamento, é possível observar uma certa normalização do

nacionalismo. Esse, é composto por um sentimento de identidade compartilhada, sobretudo, por meio de um conjunto legitimado de costumes, tradições e hábitos (MENDELSON, 2017).

Para Van den Berg (2017), a chegada de novos grupos étnicos pode ocasionar incertezas no país receptor, principalmente quanto às intenções do grupo externo e às ameaças potenciais que eles podem representar. Somando-se a isso, para o autor, o maior motivo para esse sentimento de ameaça se deve às diferenças religiosas, raciais, linguísticas e culturais que esses estrangeiros representam. Dessa forma, é criado um conflito de identidade social e uma tensão psicossocial entre os imigrantes/refugiados e os nativos, o que resulta na busca por uma ação de contenção dessa pluralidade.

Portanto, teoricamente, os migrantes ocasionam uma ameaça simbólica, principalmente por conta do isolacionismo desses grupos da comunidade receptora. Ainda nesse contexto, é incluída a preocupação com relação a crimes e ameaças terroristas dentro do país receptor como uma forma de xenofobia - medo da diferença incorporada em pessoas ou grupos de países estrangeiros, que resulta em uma antipatia ou medo do outro (ZIMMERMAN, 1995).

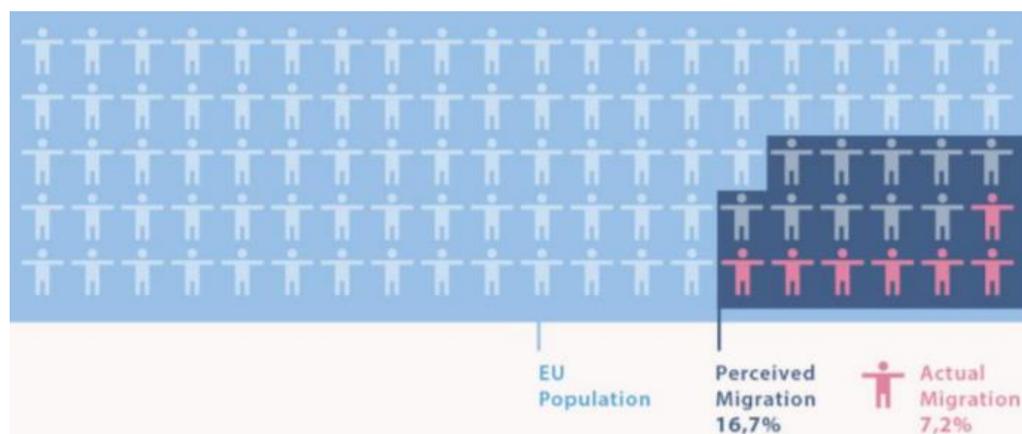
Tanto Carrington (2006) como Lueck *et al* (2015) acreditam que os ideais nacionalistas apoiam a aplicação e enrijecimento das fronteiras, à medida que demarcam o espaço soberano. Nesse sentido, semelhanças culturais e normas são agrupadas, isolando aqueles que não pertencem daqueles que o fazem. Conseqüentemente, esses indivíduos considerados não pertencentes são rotulados como inferiores e, até mesmo, ameaçadores. Por conseguinte, cria-se a dicotomia "Nós" versus "Eles" e o medo do "Outro", juntamente com a necessidade de proteger a identidade nacional do alcance da diferença (MENDELSON, 2017).

Em adição, na atualidade, o nacionalismo se expressa com tons cada vez mais xenofóbicos e os partidos políticos de direita ganham espaço na UE com um discurso de cunho nacionalista - que expressa, por meio de palavras de ódio, a valorização do interesse nacional em contraposição ao refugiado, visto como um fardo econômico para a Europa (NUNES DE SOUZA, 2017).

Somando-se a isso, como argumenta Mendelsohn (2017), a mídia desempenha um papel essencial na forma com que os refugiados e imigrantes são vistos pelos cidadãos europeus. Os recém-chegados são retratados com base em estereótipos, na maior parte das vezes não fidedignos, perpetuando preconceitos e discriminações e os deixando à margem da sociedade. Dessa maneira, atrelar indivíduos de determinada etnia ou religião a ataques terroristas isolados na Europa, por exemplo, ressalta incompatibilidades entre a cultura islâmica e a ocidental/cristã (MENDELSON, 2017).

Isso pode ser comprovado na prática. Em 2018, o Conselho da União Europeia promoveu uma pesquisa acerca da percepção dos europeus no que diz respeito ao número de migrantes dentro do bloco. Como é possível visualizar na Figura 1, foi apontado que se acredita que 16,7% dos cidadãos europeus são migrantes. No entanto, apenas 7,2% de fato o são, conforme mostra o gráfico abaixo:

Figura 1 – Porcentagem de migrantes não europeus na população europeia: percepção dos cidadãos da UE vs. realidade



Fonte: Conselho da UE (2018)

Como pode ser observado, há uma superestimação por parte dos cidadãos europeus no que tange ao número de migrantes que compõem a sociedade europeia. Sob esse prisma, confirma-se o pensamento de Bauman (2006) de que essa aversão está intimamente ligada à supracitada aversão ao “Outro” e o aumento da pressão sofrida pelo crescimento do fluxo migratório no território da União Europeia. Em vista disso, o contexto permite aos Estados europeus encontrarem uma nova legitimação na recente mistura de policiamento com políticas de migração (WICHERS, 2019). Ainda, segundo Amanda Laissa Nunes de Souza (2017):

A opinião pública ao eleger imigração como o principal problema dentro da UE reflete um dos grandes desafios que o bloco tem que lidar nos próximos anos: a integração de mais de um milhão de refugiados espalhados entre os países-membros. Tal tarefa não apenas se resume em ensinar o idioma local e garantir um emprego ao estrangeiro, mas fazer com que este indivíduo aceite as obrigações e assimile os valores e direitos presentes na sociedade e com isso, ninguém duvidará dos seus esforços ou que ele é parte da sociedade. Uma integração de sucesso depende do envolvimento das instituições como da sociedade civil inclinada em receber um estrangeiro quanto da disposição deste em se integrar num novo ambiente (NUNES DE SOUZA, 2017, p. 21).

Sobretudo na última década, mediante pressão interna - parcialmente exercida pelos próprios cidadãos - a UE viu-se obrigada a criar alternativas que pudessem controlar o número

de refugiados e imigrantes que têm se deslocado para territórios do bloco. Nesse sentido, uma das soluções encontradas foi a securitização e digitalização das fronteiras (BASILIEN-GAINCHE, 2015).

Assim, com o que foi explanado nesta sessão, será possível analisar nos próximos capítulos a presença do nacionalismo em diferentes questões, especialmente no que se refere à forma com que os refugiados são recepcionados nos diferentes países da União Europeia.

2.5 A QUESTÃO DOS REFUGIADOS NA LEITURA DA MÍDIA TRADICIONAL

Gomes (2017) destaca que é comum que alguns jornais europeus relacionem o fenômeno migratório com questões como terrorismo, criminalidade, aumento das taxas de desemprego e problemas econômicos e sociais. Ainda, para Philo *et al* (2013), essa abordagem levou ao aumento do apoio popular aos partidos de direita, populistas ou nacionalistas, além de ter a função de diminuir a discussão pública em outras questões, como crises financeiras ou econômicas, e, até mesmo, para desviar atenção das respostas políticas dadas ao aumento de refugiados no território europeu (GOMES, 2017).

Para Caviedes (2015), é importante ressaltar que os estudiosos da Escola de Copenhague⁹, no que tange as políticas relativas à migração, focam seus discursos na questão de segurança e ameaças físicas. Em adição, Gomes (2017) relata que, inicialmente, a questão era mais ligada à preocupação econômica e, na atualidade, somam-se os aspectos que dizem respeito à segurança – criminalidade e terrorismo. Ademais, a autora aborda o fato de que a mídia desempenha um importante papel com relação ao tom do discurso público quanto ao tema das migrações.

Gomes (2017) argumenta que, por mais que algumas notícias e artigos abordem o fato de que essas pessoas são provenientes de países da Primavera Árabe, os meios de comunicação tendem a retratar esses indivíduos como imigrantes irregulares e a sua chegada como mais um caso de imigração econômica. Dessa forma, os conceitos acima diferenciados são utilizados, muitas vezes, para descrever um mesmo indivíduo, de acordo com uma estratégia de

⁹ Criada em 1985 com a finalidade de promover estudos para a paz - seu nome oficial é Copenhagen Peace Research Institute (COPRI) - o instituto constitui, nos dias de hoje, referência na área de segurança internacional. O início de seus trabalhos vincula-se tanto ao debate acadêmico da área dos anos 80, quanto aos anseios de repensar a inserção do continente europeu na ordem internacional no pós-Guerra Fria (TANNO, 2003).

enquadramento da notícia, que vai de encontro ao interesse que busca ser atingido com aquela narrativa (GOMES, 2017).

Em adição, Baresch *et al* (2011) aponta que é importante que os meios de comunicação busquem utilizar o termo correto, pois as notícias não se reduzem apenas a palavras, mas trazem significados e impactos sociais que refletem nos princípios organizacionais da sociedade. Nesse sentido, para Gomes (2017), a linguagem empregada pela mídia também exerce influência na questão de segurança. Isso porque, em muitas ocasiões, nas notícias e artigos referentes aos refugiados, o termo ameaça é utilizado em um contexto de deportação de criminosos e terroristas.

Na era das recém-criadas mídias digitais, os meios de comunicação encontraram novas formas de interagir com o público e veem seu alcance aumentar consideravelmente. Para Gomes (2017), isso se confirma pelo exemplo de imagens que viram ícones de notícias e possuem o poder de representar um conflito ou crise na atual sociedade. Nesse contexto, segundo Mortensen (2016), as plataformas tradicionais surgem como uma interação entre atores políticos, mídia e a cultura popular, ao passo em que as notícias e imagens no âmbito online são de mais difícil controle, pois envolvem mais atores e se disseminam rapidamente (GOMES, 2017).

Assim, com base no que foi exposto e sabendo que as notícias e imagens se dissipam cada vez mais rapidamente, se torna importante o correto conhecimento dos termos utilizados ao fazer referência aos migrantes. Principalmente, ao se considerar que os juízos de valor atrelados a determinados termos podem impactar diretamente na vida daqueles que buscam por segurança ou mesmo acesso às novas oportunidades.

2.6 SECURITIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS EUROPEIAS

As ressalvas com relação aos imigrantes e refugiados não são recentes. Todavia, pode-se dizer que o aumento da securitização – e conseqüente impacto nas políticas migratórias - se deu, principalmente, após os atentados terroristas nos Estados Unidos em setembro de 2001. Na Europa, particularmente por conta do Acordo de Schengen - de livre circulação de pessoas dos países membros - esse fenômeno tornou-se ainda mais evidente.

Apesar de existir um debate entre os estudiosos sobre quando de fato a migração foi securitizada, a relação estabelecida entre imigração e terrorismo ocasiona problemas socioeconômicos e aumento da securitização dos países receptores (KOMA, 2018). Exemplo

disso foram as ações e discursos tomados posteriormente aos ataques de Paris em janeiro de 2015, que intensificaram a intolerância e xenofobia em relação aos muçulmanos, não apenas entre os cidadãos comuns, mas também por líderes da UE que chegaram a afirmar que só aceitariam refugiados cristãos (WICHERS, 2019).

A partir desses ataques, os controles fronteiriços foram intensificados, mesmo dentro da Área Schengen. Além disso, aumentou a pressão por uma maior cooperação entre assuntos de segurança e inteligência por parte da própria UE (HUMAN RIGHTS WATCH, 2016). Por conseguinte, a partir de 2015, as propostas da Comissão Europeia voltaram-se para a limitação de chegadas, aumento do controle nas fronteiras e aceleração de processos para retorno de indivíduos que estavam de forma irregular dentro do bloco (WICHERS, 2019).

Diante disso, percebe-se que as fronteiras da UE têm se tornado cada vez mais rígidas e digitalizadas, o que será abordado com mais profundidade nos próximos capítulos. A representação da Europa, por Brom e Besters (2010), como uma fortaleza¹⁰ é cada vez mais disseminada e tem como objetivo impedir a entrada de falsos requerentes de asilo, imigrantes irregulares, dentre outros (BROM; BESTERS, 2010).

Contudo, a comparação da Europa como uma fortaleza com um controle acentuado nas suas fronteiras externas não dá resposta, por exemplo, às necessidades demográficas dos países europeus com problemas de renovação das gerações e com uma população envelhecida e um número decrescente de contribuintes (GOMES, 2017).

As fronteiras da UE foram reforçadas com guardas, torres de vigia, cercas, muros e equipadas com avançada tecnologia, como dispositivos de varredura infravermelho, detectores de movimento e vigilância por meio de vídeo. Além disso, os requisitos para tirar o visto ficaram mais rigorosos e mais difíceis de serem forjados. Cada vez mais a era dos armários de arquivamento tem ficado para trás e dado lugar a bancos de dados digitais e pesquisáveis, mostrando que a tecnologia simplifica a conectividade e a acessibilidade remota, bem como o controle de pessoas, bens e serviços (BASILIEN-GAINCHE, 2015).

Hodiernamente, o sistema europeu de vigilância das fronteiras tem se tornado cada vez mais pautado em tecnologias de informação e comunicação. O controle se tornou rigoroso e

¹⁰ A UE e seus Estados membros construíram uma fortaleza cada vez mais impenetrável para manter migrantes irregulares fora – independentemente de seus motivos, ou das medidas desesperadas que muitos estão dispostos a tomar para alcançar suas costas. A fim de “defender” suas fronteiras, a UE financiou sistemas sofisticados de vigilância, forneceu apoio financeiro aos Estados membros em suas fronteiras, como na Bulgária e na Grécia, para fortalecer suas fronteiras, e criou uma agência para coordenar a nível europeu uma equipe de guardas de fronteira (GAZETA NEWS, 2016).

remoto e as fronteiras cada vez mais digitais e inteligentes. Comprovação disso é o fato de que a classificação social dessas pessoas que querem cruzar as fronteiras europeias é armazenada por sistemas eletrônicos, pois se torna mais fácil a diferenciação entre indivíduos desejáveis - ou não - assim como a determinação do status administrativo e a consequente possibilidade de acessar seus direitos (BASILIEN-GAINCHE, 2015).

Ainda de acordo com Basilien- Gauche (2015), são utilizados carros, barcos, helicópteros e aviões para patrulhar as fronteiras externas e garantir seu controle. Há, também, o uso de instrumentos como sensores de calor, detectores de dióxido de carbono (possibilita verificar a presença de humanos), testes biométricos nos indivíduos etc. O autor ressalta, ainda, que há a crença de que essas ações tornam possível que as autoridades possam garantir que as fronteiras estejam sendo monitoradas de forma eficiente e que as aplicações (como pedidos de asilo) sejam mais rápidas.

Diante do exposto, é possível afirmar que os Estados membros da UE estão buscando a criação de um aparato digital sobre as fronteiras que objetivam controlar. Algumas décadas atrás, o controle fronteiriço era, praticamente, uma barreira física de checagem de passaportes (BROM; BESTERS, 2010). Hoje, são utilizadas bases de dados que são repassadas entre as diferentes autoridades regionais e nacionais envolvidas nas questões de segurança. E, mediante o uso dessas tecnologias, essas autoridades têm a possibilidade de acessar quaisquer dados coletados que desejam. Além disso, a vigilância da movimentação de pessoas que atravessam essas fronteiras externas pode ocorrer antes mesmo da chegada de um indivíduo e depois que ele adentra o território europeu (BASILIEN-GAINCHE, 2015).

Assim, a introdução da tecnologia da informação e comunicação ¹¹ deu início ao que foi chamado de digitalização da política migratória europeia. Alguns críticos dessa ideia, como Guild *et al* (2010), ressaltam que há uma crença não testada nas tecnologias de segurança como resposta para qualquer ameaça que a UE possa ter de enfrentar. Diante disso, de acordo com Brom e Besters (2010), a Europa tem se tornado uma espécie de laboratório de testes para essas novas tecnologias, o que pode trazer, consequências até então pouco conhecidas.

Para Brom e Besters (2010), a dita fortaleza europeia, foi fortificada ao longo dos anos e aprimorada com a utilização da tecnologia. No entanto, para eles, é necessário ter em mente

¹¹ Não há definição específica para o termo tecnologia da informação e comunicação. Em geral, são as infraestruturas e tecnologias que permitem a computação moderna. Essas tecnologias incluem computadores, Internet, telefones, tecnologias de radiodifusão como rádio e televisão, e permitem a troca e o compartilhamento de informações, bem como a comunicação entre indivíduos ou grupos. As TIC têm sido proclamadas como ferramentas de viabilização para a mudança educacional e econômica, para o desenvolvimento social e até mesmo para a mobilidade dos migrantes (MERDI, 2019).

que essas tecnologias utilizadas são recentes - muitas datando da última década - e sua eficiência e consequências ainda estão em período de teste. Além disso, como ressalta Van der Velden (2008), por conta do curto período de uso, muitas questões podem ser levantadas, inclusive no campo da ética, uma vez que os dados coletados devem ser protegidos e utilizados apenas para fins de segurança - ou mediante autorização - além da garantia de que os indivíduos sejam tratados humanamente, mesmo que analisados e classificados de forma digital (VAN DER VELDEN, 2008).

Agora, com essa bagagem histórica e conceitual, é possível explorar e abordar de forma mais específica, no próximo capítulo, o uso da tecnologia na jornada, no assentamento e adaptação dos refugiados que se deslocaram para a Europa na última década, essencialmente a partir do ano de 2015. Somando-se a isso, será facilitado o entendimento da securitização e digitalização das fronteiras – suas causas, quais os órgãos responsáveis, de que maneira é feita e o que implica na vida dos refugiados – temas que serão tratados mais à frente no presente trabalho.

3 TECNOLOGIA E REFÚGIO

3.1. INTRODUÇÃO

A migração europeia tem demonstrado uma tendência permanente de aumento. Por isso, e devido à complexidade das dificuldades que essa questão pode trazer para alguns países europeus, o fenômeno migratório tem sido tema de inúmeros debates entre teóricos, políticos, acadêmicos e jornalistas de todo o mundo. Além disso, os discursos políticos e a mídia têm colaborado para consolidar a migração como uma questão central na atualidade, essencialmente por conta da recente evolução do fenômeno (MERDI, 2019).

Contudo, Merdi (2019) aborda o fato de que, para ela, os refugiados não possuem voz na mídia tradicional e a opinião pública pode ser influenciada por retratos tendenciosos. Dessa maneira, a autora ressalta que o papel da mídia de massa, ao retratar o fluxo migratório, não pode ser ignorado, uma vez que desempenha uma das principais fontes de informação, influenciando o público em geral.

Além disso, a presença de muitos refugiados na Europa é consequência de rearranjos geopolíticos internacionais e pelo fato de o continente ser retratado como uma terra de oportunidades para indivíduos provenientes de lugares onde há recessão econômica, perseguições étnicas e religiosas e conflitos armados. Nesse sentido, o fenômeno é intensificado pelas mídias sociais que enaltecem apenas a riqueza e as oportunidades que podem ser encontradas em vários países europeus (BORGES; CANCIAN, 2016).

Não obstante, quando chegam ao país de destino, muitos refugiados se deparam com desafios de comunicação e assentamento. Por isso, as TICs desempenham um papel fundamental na sobrevivência e adaptação desses indivíduos. Em adição, no recente fluxo migratório, um dispositivo móvel pode ser a única maneira que os refugiados possuem de manterem-se conectados com os familiares e de enfrentar os desafios que terão pela frente. Com base nessas observações, nota-se que o movimento dos refugiados dentro do espaço físico está intrinsecamente ligado às necessidades, fluxos e acesso às informações (LATONERO; KIFT, 2018).

Ainda, as mesmas tecnologias que proporcionam aos refugiados muitos benefícios, podem também ser facilmente exploradas para prejudicá-los. Contrabandistas humanos e traficantes de pessoas também dependem dessas tecnologias, mas as utilizam com o objetivo de lucrar em cima daqueles que estão desesperadamente buscando sobrevivência (LATONERO; KIFT, 2018).

Dessa forma, o presente capítulo busca demonstrar os motivos pelos quais os refugiados utilizam as TICs e os dispositivos móveis, a maneira como a mídia tradicional analisa essa questão e a forma com que essa tecnologia móvel e as mídias sociais são utilizadas por contrabandistas em seus negócios irregulares.

Ainda, neste capítulo, serão utilizadas pesquisas secundárias de fontes oficiais organizacionais e artigos sobre os temas que serão abordados. Estas fontes secundárias foram escolhidas tendo como critério principal as citações na bibliografia prévia levantada e analisada. Além disso, materiais como o relatório do GMSA, foram selecionados tendo em vista que essas organizações reúnem dados sobre telefonia e comunicação, os quais auxiliam a embasar as análises. Por fim, o objetivo é ilustrar, com base em números e porcentagens, os argumentos que serão utilizados.

3.2. A IMPORTÂNCIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NO DESLOCAMENTO E VIDA DOS REFUGIADOS

Os meios de comunicação foram se aprimorando durante séculos até chegarem aos moldes atuais. O desenvolvimento de tecnologias cada vez mais sofisticadas permitiu o surgimento de uma rede de alcance global: a *internet*. A partir de então, o processo de comunicação humana foi facilitado, se tornando mais eficaz, veloz e transpondo fronteiras físicas (UNODC, 2012).

Por conta de um maior acesso às informações, dos fluxos migratórios e do fluxo transfronteiriço, os Estados passaram a fazer parte de um mundo cada vez mais intercultural e dinâmico. Contudo, eles podem aceitar ou rejeitar as mudanças trazidas por essa movimentação transfronteiriça, podendo, até mesmo, barrar movimentos migratórios ou aprovar legislações consideradas discriminatórias. E essa conduta pode ocasionar um efeito negativo entre as minorias de um país, gerar desconfortos na comunidade internacional, além de consequências de longo prazo por conta da segregação social (AL-RODHAN; STOUDMANN, 2006).

Como afirma Merdi (2019):

Historicamente, a "migração irregular" como fenômeno social coincide com o surgimento do status legal dos países e conceitos relacionados à soberania das fronteiras, que restringiram e colocaram indivíduos sob o controle da autoridade estatal, a entrada livre e a permanência dentro dos limites de indivíduos e grupos estrangeiros. A partir de uma abordagem sociológica, a migração irregular é uma forma ilegal de movimento "externo", a mobilidade de indivíduos ou grupos de seu país de origem para outro país-estado com diferentes entidades éticas, estrutura social

e cultura. A principal causa do fenômeno da migração e, conseqüentemente, da migração irregular, sempre foi a busca de melhores "condições de vida" que criem um forte movimento "dinâmico" de pessoas ou grupos de países de baixa vida para países economicamente, social e politicamente avançados (MERDI, 2019, p. 7, tradução nossa¹²).

Os fluxos migratórios, historicamente, geram redes de comunicação e compartilhamento de informações e um exemplo disso é a obra Znaniecki (1918), que demonstra como os indivíduos que migravam se comunicavam por cartas no século XX. Hodiernamente, os fluxos de comunicação e informação estão mais rápidos e baratos do que nunca, graças à tecnologia que tem sido desenvolvida e aprimorada (ZIJLSTRA; LIEMPT, 2017).

Somando-se a isso, Zijlstra e Liempt (2017) expõem que, na contemporaneidade, os migrantes possuem acesso a fontes de informação mais amplas e, por isso, têm tido maior capacidade no processamento delas, antes e depois da saída de seu local de origem. Nesse sentido, Dekker e Engbersen (2012) argumentam que as informações de contatos pessoais e mídias sociais oferecem a vantagem de disseminar as últimas notícias de forma extremamente rápida. Com isso, cresce o poder dos migrantes de tomar decisões acerca de suas rotas, destinos, condições de viagem e situação das fronteiras (ZIJLSTRA; LIEMPT, 2017).

Molz e Paris (2015) explanam que, de posse das tecnologias móveis, esses indivíduos se mantêm atualizados com informações referentes à viagem, sobretudo, por meio de aplicativos como o Facebook e de mensagens de texto. Assim, os *smartphones* cumprem uma função simbólica, pois oferecem aos viajantes a sensação de que eles podem sempre estar conectados e pedir ajuda em caso de necessidade (ZIJLSTRA; LIEMPT, 2017). Em adição, Crampton e Krygier (2006) apontam que, com o desenvolvimento de aplicativos de mapeamento móvel, os dados cartográficos se tornaram de mais fácil acesso. Atualmente, a capacidade de acessar a essas informações está disponível para todos que possuem um dispositivo móvel e não mais apenas ao alcance de um grupo restrito de especialistas no assunto (ZIJLSTRA; LIEMPT, 2017).

¹² Historically, "illegal migration" as a social phenomenon coincides with the emergence of the legal status of countries and related concepts of the sovereignty of borders, which have restricted and placed individuals under the control of the state authority, free entry and stay within the boundaries of foreign individuals and groups. From a sociological approach, illegal migration is an unlawful form of "external" movement, the mobility of individuals or groups from their country of origin to another country-state with a different ethical entity, social structure, and culture (MERDI, 2019).

De acordo com o relatório da GSMA *Disaster Response* (2017)¹³, em 2015, os voluntários de causas humanitárias começaram a observar que, não apenas os refugiados possuíam *smartphones*, como os viam como um item necessário para sua jornada - visto que, logo na chegada, já solicitavam serviços de *Wi-Fi*. Ainda no relatório, consta a informação de que essa situação impulsionou o desenvolvimento de ferramentas digitais voltadas para os refugiados, com aplicativos inovadores surgindo como parte da resposta europeia.

Segundo Latonero e Kift (2018), muitos refugiados que tentam se deslocar pela Sérvia param em Belgrado para ter acesso a recursos por eles considerados essenciais. Assim, em uma área de um parque na cidade, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) forneceu *Wi-Fi* gratuito, enquanto em outra área uma organização não-governamental internacional recebeu e distribuiu roupas gratuitas. Nesse local, os refugiados puderam carregar seus dispositivos móveis em estações de carregamento solar perto de uma enfermaria. Portanto, encontrar esses locais de conectividade é essencial para diversas etapas da jornada desses indivíduos (LATONERO; KIFT, 2018).

Assim sendo, como exposto pela GSMA, os aplicativos de ajuda aos refugiados têm sido vistos de forma positiva nas comunidades de tecnologia voluntária, contudo, ainda são necessários mais estudos para a sua completa implementação, além da análise de seus reais impactos. O relatório aponta, também, que uma nova tendência de digitalização dos refugiados tem chamado atenção das agências de ajuda, que já consideram a conectividade uma necessidade básica. Além disso, é abordado o fato de que as operadoras de redes móveis também veem esse fenômeno como uma oportunidade de crescimento, visto que podem desenvolver e fornecer serviços inovadores que auxiliem positivamente no deslocamento e vida dos refugiados (GSMA, 2017).

Para Wall *et al* (2017), com base em pesquisas em um campo de refugiados sírios na Jordânia, os celulares possibilitam uma redução da precariedade de informações, disponibilizando acesso a fontes de informação confiáveis - em um ambiente no qual essas informações podem ser limitadas, tendenciosas e até mesmo perigosas – concedendo oportunidades para a autopreservação dos usuários. Tais pesquisas demonstraram também que

¹³ A GSMA Mobile for Development Foundation, Inc. foi criada em 2007 para demonstrar o impacto social positivo da tecnologia móvel. Ele reúne operadoras móveis, doadores e a comunidade internacional de desenvolvimento. A Fundação GSMA foi criada com o objetivo de desenvolver e se envolver em projetos que utilizem comunicações móveis para socorrer os desfavorecidos (tradução nossa) (GSMA,2015).

os refugiados sírios utilizam seus *smartphones* para contatar seus familiares e amigos na Síria e saber, principalmente, se eles estão tendo acesso a alimentos e serviços básicos.

Nesse sentido, as prioridades dos migrantes são estar ciente da situação de seu país natal, procurar serviços para seus filhos, abrigos, informações sobre seus direitos e obrigações relacionados ao seu status – a depender, se for um refugiado ou imigrante, por exemplo. Para tanto, os dispositivos móveis desempenham um importante papel na busca dessas informações. Ainda, mais de dois terços dos refugiados sírios são alfabetizados digitalmente e possuem preferência por redes sociais e aplicativos por meio dos quais mantêm contato com organizações, familiares e serviços em geral (MANCINI *et al*, 2019).

De acordo com Merdi (2019), um relatório do governo alemão, chamado de *ICT4refugees* menciona que, geralmente, cada família de refugiados possui apenas um dispositivo móvel, usado por todos os membros desse núcleo familiar. Em adição, a autora relata, conforme já mencionado, que os refugiados utilizam seus *smartphones* para diversos fins, sobretudo a manutenção de suas redes de contato. Conforme aponta a autora, alguns refugiados que não possuem um dispositivo móvel enquanto viajam de barco deixam mensagens para sua família em seus coletes salva-vidas.

Merdi (2019) relata, ainda, que o uso das TICs também é importante na adaptação dos refugiados ao chegarem ao destino. Segundo Kozachenko (2013), as TICs podem ajudá-los a estabelecer contatos com representantes de seu país, a obter apoio e aconselhamento no que diz respeito à adaptação social, além de serem utilizadas para que esses indivíduos fiquem a par de seus direitos. Ademais, as TICs podem auxiliá-los, também, na busca de um emprego, oportunidades de estudo e, até mesmo, para aprender a língua local, fundamental para a inserção no novo país (MERDI, 2019).

Somando-se a isso, os dispositivos móveis aumentam as chances de os refugiados usufruírem de direitos humanos fundamentais, como o da informação, expressão, manutenção da identidade cultural, da vida familiar, saúde mental, do trabalho e da educação (LOH, 2016). Ainda, eles melhoram a qualidade de vida nos campos de refugiados e são cruciais para a instalação em um país diferente - para encontrar moradia, transferir dinheiro e consultar serviços de saúde disponíveis (LOH, 2016).

De acordo com Dekker e Engbersen (2012), estudos apontam que algumas das principais funções das novas mídias podem ser destacadas no atual fluxo migratório. Primeiramente, para os migrantes manterem as suas redes pessoais, a busca por notícias e a manutenção de contato com os entes queridos. As mídias sociais são espaços abertos e

interligados e propiciam, como já mencionado, o contato constante com familiares e amigos, o que contribui para amenizar o choque cultural causado pela partida - por vezes, repentina.

Segundo Buoncompagni (2019), os refugiados conseguem, através dos sites e aplicativos de notícia (com o apoio de tradutores automáticos), ter uma noção do que está acontecendo no mundo, em poucos segundos. Ainda, para o autor, os aplicativos facilitam, também, o contato desses refugiados com desconhecidos - principalmente aqueles que já estão no país de destino - para que troquem informações e experiências. De acordo com Zijlstra e Liempt (2017), os migrantes utilizam o aplicativo Google Maps para descobrir qual a melhor rota e em que momento atravessar determinada fronteira.

Mancini *et al* (2019) aponta, também, que os dispositivos móveis, e suas diversas funcionalidades, permitem que os migrantes não precisem carregar muitos objetos em suas jornadas - como mapas, tochas, dicionários, documentos e até mesmo dinheiro em espécie - como era necessário antigamente. Ela relata que os refugiados, ao se prepararem rapidamente para uma fuga de sua terra natal, tentam armazenar em seus celulares o máximo possível de informações e lembranças, na tentativa de preservar suas histórias. Além disso, com seus dispositivos móveis, os refugiados podem enviar sua localização para guardas costeiros, amigos ou familiares, caso haja uma emergência.

Os refugiados também fazem uso de seus *smartphones* para lazer e entretenimento (MASON; BUCHMANN, 2016). Isso porque, durante a jornada, os dispositivos digitais representam uma maneira que os refugiados possuem de se distraírem da realidade que enfrentam. Assim, muitos passam horas assistindo filmes, ouvindo músicas, jogando ou apenas navegando na *internet*, quando possuem rede disponível (O'MALLEY, 2016). Além disso, os aparelhos celulares são utilizados, também, para tirar fotos, visto que, para muitos, a chegada em um novo país seguro é uma razão para comemoração que deve ser registrada. Em adição, os refugiados enviam selfies para seus parentes a fim de tranquilizá-los de que chegaram em segurança ao destino (KOZLOWSKA, 2015).

Para Gillespie *et al* (2016), o uso de dispositivos móveis pode ser tanto uma possibilidade de salvamento como um perigo. Isso pois, ao temerem serem expostos, muitos refugiados sírios protegem suas identidades digitais e informações sobre rotas e destinos por meio de grupos fechados no Facebook e plataformas que são criptografadas, como o WhatsApp. Somando-se a isso, Wall *et al* (2017), ao analisar grupos focais de refugiados sírios nos campos da Jordânia, concluiu que os dispositivos móveis, de fato, permitiam lidar com a precariedade

da informação de maneiras novas - por exemplo, com o desenvolvimento de uma linguagem codificada para evitar a vigilância online das autoridades (MANCINI *et al*, 2019).

Mancini *et al* (2019) salienta que cerca de 84% dos refugiados compartilham informações sobre suas movimentações por meio de aplicativos como WhatsApp e Viber, sendo que por volta de 42% o faz todos os dias. A autora argumenta, também, que os refugiados têm se tornado cada vez mais consumidores e produtores de conhecimento digital, o que os oferece mais autonomia ao traçar suas rotas em busca de segurança na Europa (MANCINI *et al*, 2019).

Em acréscimo, aplicativos como Facebook, WhatsApp, Viber e Skype auxiliam na preservação do vínculo entre os migrantes e seus familiares. O aplicativo Viber, por exemplo, não exige um registro ou a criação de uma conta. Contudo, para utilizar a ferramenta é necessário que o usuário forneça um número de telefone, para que seja possível trocar mensagens e realizar vídeo chamadas. Esse aplicativo foi desenvolvido especialmente para *smartphones* e possui mais estabilidade na não-banda larga e um melhor desempenho de sinal e áudio-vídeo (MANCINI *et al*, 2019).

Ainda, segundo o relatório da GSMA (2017), conforme se intensifica a demanda por conectividade, cresce também o interesse das agências globais e nacionais de ajuda e da indústria móvel na criação de parcerias, ou na prestação de serviços, desenvolvidas especialmente para atender à uma necessidade humanitária. Nesse contexto, o relatório ressalta a importância de buscar soluções que sejam sustentáveis e de longo prazo, a fim de atender à necessidade de conectividade dos refugiados (GSMA, 2017).

A resposta europeia ao crescente fluxo migratório fez com que diversas empresas passassem a adaptar seus modelos de operação já existentes, conforme aponta o relatório da GSMA (2017). Por exemplo, a alta demanda por *Wi-Fi* fez com que a empresa Vodafone Instant Network passasse a configurar suas conexões à *internet* ao invés de serviços mais tradicionais de voz ou mensagens de textos. Já a NetHope lançou uma campanha voltada à arrecadação de fundos para pagar *smartphones* e cartões SIM para os refugiados (GSMA, 2017).

Ainda, a Turkcell ampliou e melhorou a conectividade nos campos de refugiados na Turquia e a Deutsche Telekom ofereceu conexão de *internet* em lugares que abrigam refugiados na Alemanha. Somando-se a isso, a organização de tecnologia voluntária Refugee Phones Sweden coleta celulares usados e distribui aos refugiados que chegam com carregadores e cartões SIM (GSMA, 2017).

As mensagens de texto, os aplicativos de transferência de dinheiro, o *login* nas mídias sociais e até mesmo a conexão ao *Wi-fi* geram dados sobre os refugiados e contrabandistas.

Diante disso, empresas como Facebook, Vodafone e Western Union, atualmente, coletam e analisam esses dados para fins comerciais. Já a Google criou aplicativos que visam fornecer aos refugiados informações úteis ao longo de sua jornada e em países de acolhimento. Além disso, a empresa doou 5,3 milhões de dólares em *chromebooks* (um tipo de computador criado pela Google e fabricado por uma empresa parceira) para crianças em campos de refugiados (LATONERO; KIFT, 2018).

No setor de ajuda humanitária, o projeto *Crisis Info Hub* é uma iniciativa, para refugiados que chegam à Europa, que disponibiliza informações básicas acerca de processos de registro, transporte, assistência médica, acomodação, alimentação, entre outros. Segundo o relatório, o projeto contou com a ajuda da Google.org, que colaborou fornecendo boa parte da capacidade de desenvolvimento técnico. Entretanto, outros estudos apontam que alguns refugiados não estavam aptos a utilizar o site por não serem familiarizados com a tecnologia (GSMA, 2017).

A reconexão familiar é uma preocupação para diversas organizações. Nesse contexto, a Télécoms Sans Frontières (TSF) trabalha buscando conectar famílias por meio do fornecimento de acesso a telefones para refugiados que necessitam/desejam contatar seus entes queridos. Durante cerca de 65 dias, em um campo de refugiados na Grécia, a TSF concedeu mais de 12.000 minutos de chamadas e reconectou por volta de 2.788 famílias - a maior parte provenientes do Iraque, Síria e Afeganistão (GSMA, 2017).

Além dessa agência, a plataforma Rapid Family Tracing and Reunification do Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas (UNICEF) utiliza um aplicativo de código aberto e um sistema de armazenamento de dados para reunir crianças com seus responsáveis. Outro exemplo é a plataforma global de rastreamento familiar, REFUNITE¹⁴. A iniciativa é apoiada pela empresa Ericsson, que desenvolveu um banco de dados mundial para que refugiados e populações deslocadas procurem seus familiares desaparecidos. A empresa informou que, apenas em 2016, reconectou mais de 3.300 famílias ao redor do mundo. Além disso, existem esforços mais informais, como a página do Facebook chamada Search and Find Your Family, que é voltada especialmente para os refugiados (GSMA, 2017).

O CICV, deu também início a trabalhos em plataformas digitais. Isso porque um artigo publicado pelo próprio comitê, no ano de 2012, reconheceu que era necessário que o comitê

¹⁴ Refugees United é uma organização sem fins lucrativos que ajuda famílias de refugiados que perderam o contato umas com as outras durante a fuga do conflito com um serviço anônimo para se reconectar. Quando as famílias são separadas, nós as colocamos de volta em contato. Nós capacitamos refugiados e pessoas deslocadas a realizar a busca por seus entes queridos desaparecidos em suas próprias mãos, seja por meio de um telefone celular, um computador ou uma de nossas linhas de ajuda gratuitas (tradução nossa) (REFUNITE, 2015).

utilizasse as novas ferramentas digitais. Com isso em mente, foi desenvolvido o projeto *Trace the Face*, que tem como público-alvo os refugiados que chegam à Europa. Com essa ferramenta, esses indivíduos podem enviar fotos para seus familiares ou checar se eles os estão procurando (GSMA, 2017).

Tendo em vista que os refugiados dificilmente voltarão aos seus países de origem - estabelecendo, muitas vezes, residência permanente na Europa - a Turkcell já está investindo e pensando nessa demanda a longo prazo. No entanto, dois são os principais empecilhos no fornecimento de conectividade móvel para os refugiados: acessibilidade e alfabetização. Essas barreiras impactam significativamente a vida desses indivíduos por conta de suas necessidades e fragilidades (GSMA, 2017). Nesse sentido, um ponto levantado por Zijlstra e Liempt (2017) é o fato de que nem todos os refugiados dominam plenamente o uso de dispositivos móveis.

Segundo Hamel (2009), existe uma divisão digital, ou seja, a capacidade de utilizar os dispositivos móveis muda conforme os países e grupos sociais. De acordo com os autores, na Síria, cerca de 39,4% da população tem acesso à *internet* em casa, contra apenas 2% no Afeganistão, o que revela que apenas uma parte da população dos países do Oriente Médio é familiarizada com a possibilidade de ter informações e se comunicar por redes móveis. Assim, os refugiados podem encontrar dificuldades ao coletar informações que facilitem suas jornadas.

De acordo com a pesquisa de Zijlstra e Liempt (2017), alguns refugiados precisam contar com mensagens de voz digitais para se comunicarem, por serem analfabetos. Porém, Dekker e Engbersen (2014) afirmam que, ao se observar sob outro prisma, a migração pode ser um fator impulsionador para que esses indivíduos melhorem suas habilidades na *internet*, uma vez que se torna necessário encontrar novas formas de comunicação (ZIJLSTRA; LIEMPT, 2017).

Além disso, de acordo com o relatório da GSMA (2017), a crescente necessidade de transferências de dinheiro por parte dos refugiados, juntamente com o aumento da importância das plataformas digitais, fez com que diversas organizações humanitárias passassem a direcionar esforços para oferecer serviços financeiros digitais e aprimorar a infraestrutura de transferência de dinheiro e outras plataformas para fornecer serviços digitais. Entretanto, muitas vezes, os migrantes encontram dificuldade em comprovar sua identidade - visto que muitos estão em território estrangeiro de forma irregular - o que pode ser um empecilho para que tenham acesso a essas ferramentas digitais (GSMA, 2017).

Loh (2016) argumenta que, diante de situações inesperadas, os migrantes que dependem dos dispositivos móveis podem enfrentar diversos problemas. Nesse sentido, um exemplo seria

a possibilidade de, durante a trajetória, seus celulares serem danificados, ou até mesmo furtados, ou passarem por áreas onde não há acesso às redes móveis. Como ressalta o autor, ficar *offline* pode gerar consequências até mesmo vitais para os refugiados, como ser impossibilitado de entregar dinheiro a um contrabandista a tempo, se perder ou ser separado dos seus companheiros de viagem.

Segundo Doitchev (2017), a comunidade tecnológica está demonstrando preocupações acerca do potencial uso indevido de dados pessoais e questões controversas em torno da privacidade. Nesse sentido, o autor relata que há discrepância entre o desejo de inovações rápidas e novas ferramentas e o fato de que os requerentes de asilo e refugiados fazem parte de um grupo especial de usuários de tecnologia que precisam de medidas específicas de proteção. Além disso, o autor ressalta a importância de uma interação adequada entre o espaço físico e digital, pois as tecnologias precisam ser aplicáveis nas situações da vida real a fim de que as soluções criadas não perpetuem os problemas que já existem, como, por exemplo, a exclusão de grupos analfabetos, mulheres ou idosos.

Para Witteborn (2015), as tecnologias digitais, ao manterem os laços familiares, também podem representar um desafio, visto que muitos refugiados se sentem na obrigação de corresponder às expectativas familiares durante as conversas virtuais. Essa autora aborda como exemplo o fato de que esse contato pode gerar estresse quando os refugiados desejam esconder suas emoções para proteger seus entes queridos e não os decepcionar (AWAD; TOSSELL, 2019).

Outro perigo que os refugiados correm é o risco de contrabando e exploração. Nesse contexto, inúmeros refugiados relataram terem sido vítimas de fraude (MANICINI *et al*, 2019). De acordo com Chouliaraki e Musarò (2017), na Itália e na Grécia as autoridades usaram tecnologias de comunicação para identificar os migrantes não autorizados, antes mesmo de eles chegarem às fronteiras desses países. Segundo Mancini *et al* (2019), essa pode ser considerada uma das razões pelas quais muitos refugiados passaram a desconfiar dos serviços de ajuda, mesmo quando fornecido por Organizações Não Governamentais (ONGs) preferindo, assim, canais e redes informais e se expondo à criminosos.

3.3. A TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA PARA A MIGRAÇÃO IRREGULAR

Criada no ano de 1969 nos Estados Unidos, a *internet* possuía o objetivo de ser um meio de troca e compartilhamento de informações descentralizado para preservar documentos

pertencentes ao Departamento de Defesa Americano (WEIMANN, 2004). Ela, rapidamente, se expandiu e foi aberta para usos pessoais e comerciais e, na década de 1990, já estava ligada a inúmeras redes privadas, públicas e nacionais, se tornando um meio de comunicação entre empresas, sociedades e governos.

Todavia, apesar dos benefícios angariados com a chegada da *internet* e dos dispositivos móveis, a comunicação também passou a ser utilizada para atividades irregulares. Assim, a facilidade de acesso, a falta de regulamentação e o fluxo rápido de informações deram poder, também, a grupos subversivos (WEIMANN, 2004). De acordo com Mancini (2019), a necessidade de migrar por conta de conflitos armados, perseguição, dificuldades socioeconômicas, regulamentos de mobilidade e restrições, assim como procedimentos caros e longos para obtenção de documentos regulares, são algumas das razões pelas quais a demanda por contrabando tem aumentado.

Para Latonero e Kift (2018), há duas maneiras de os refugiados encontrarem contrabandistas. Enquanto alguns encontram as agências de viagens ilícitas através de amigos e outros migrantes, sem ter que pesquisar na *internet*, outros precisam recorrer ao Facebook, o utilizando de forma semelhante à uma agência de viagens, para encontrar o contrabandista mais confiável e, sobretudo, menos custoso.

Além disso, de acordo com Kozłowska (2015), a extensão da busca junto com a barganha depende do tempo disponível que os refugiados têm antes de iniciar a sua jornada. Dessa maneira, para o autor, em países onde há guerra, o tempo é limitado e as decisões são tomadas com pressa e sem muita consideração. Em vista disso, nesses casos, a busca por um contrabandista geralmente não é feita individualmente, mas sim em grupos, por meio do recrutamento de contos irregulares *online*. Outrossim, o autor salienta que os grupos administrados por contrabandistas estão sendo desativados quando são detectados pelo Facebook, mas, devido à natureza da plataforma, os grupos são frequentemente reativados.

Mardi (2019) aponta que a tecnologia móvel pode fazer com que os refugiados fiquem mais autoconfiantes porque podem verificar informações na *internet* sobre rotas de viagem, lugares de hospedagem, entre outros. Contudo, a autora chama atenção que essa facilidade poder ser arriscada. Para ela, os fenômenos mais perigosos são o contrabando de refugiados e o tráfico no mundo digital, que são interligados e considerados como problemas internacionais, variando conforme as áreas geográficas. A autora salienta, também, que o fluxo migratório em direção à Europa resultou em uma forte conexão entre o tráfico de pessoas e o contrabando de refugiados não apenas nesse continente, mas internacionalmente.

Christos (2015 apud MERDI, 2019) argumenta que os refugiados, na maior parte das vezes, são vulneráveis a riscos ou exploração por várias redes de tráfico. Em adição, Merdi (2019) ressalta que o termo ‘contrabando de refugiados’ significa a prestação de serviços irregulares ao potencial refugiado que, voluntariamente, busca entrar de forma irregular em um país estrangeiro. Frequentemente, esses serviços são feitos por meio do transporte ilegal e com documentos de viagem, como vistos ou passaportes, falsificados. Em algumas situações, esses serviços oferecidos pelos contrabandistas englobam orientação, acomodação ao longo da rota e escolta durante a travessia da fronteira (MERDI, 2019).

Merdi (2019) ressalta, ainda, que algumas das mortes relatadas no deslocamento de refugiados são resultado de tráfico humano ou devido às atividades ilegais lideradas por contrabandistas. Além disso, de acordo com Kuschminder e Siegel (2015), pesquisas indicam que cerca de dois terços dos refugiados usam contrabandistas para acessar a Europa. Nesse contexto, o secretário-geral da INTERPOL, Jürgen Stock, comentou:

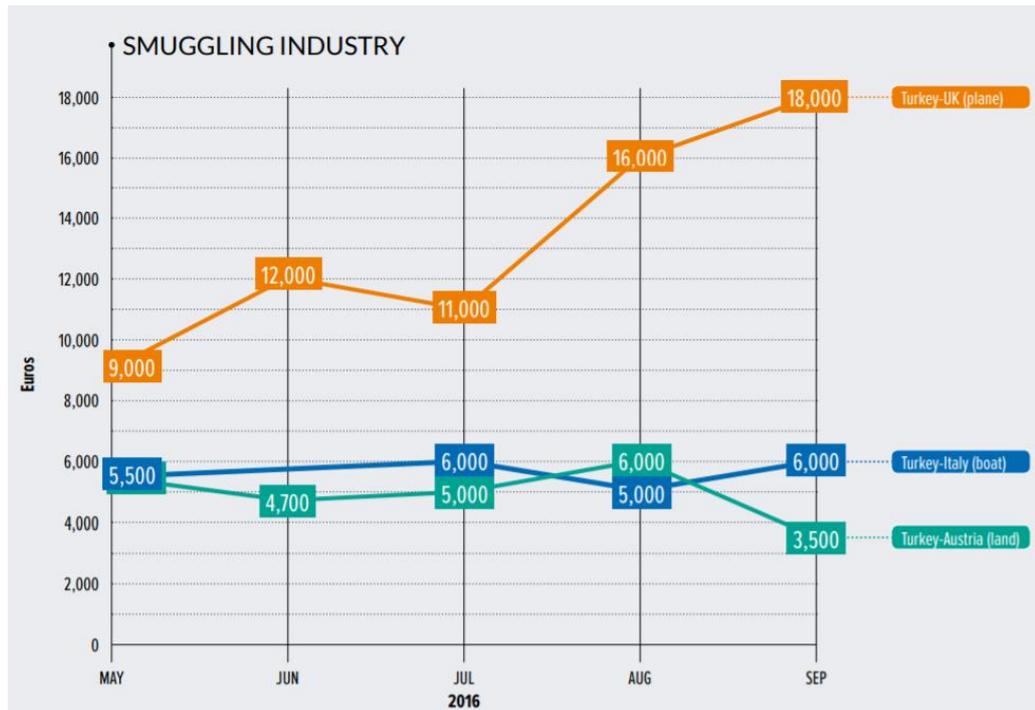
Homens, mulheres e crianças são embaralhados como mercadorias enquanto os traficantes concentram seus esforços em fazer lucros ainda maiores. São crimes terríveis que visam vítimas vulneráveis, e é essencial que continuemos com uma abordagem holística em todos os setores se quisermos combater efetivamente essa ameaça¹⁵ (MERDI, 2019, p.17, tradução nossa).

O contrabando de migrantes é um negócio lucrativo no qual os criminosos, em geral, correm um baixo risco de punição, o que faz com que esse tipo de crime esteja se tornando cada vez mais atraente. Além disso, há o fato desses contrabandistas de migrantes estarem se tornando cada vez mais organizados, estabelecendo redes profissionais que transcendem fronteiras e regiões (MERDI, 2019).

No gráfico abaixo, é possível perceber o montante de euros que a indústria de contrabando recebeu no ano de 2016 por país e por meio de transporte.

¹⁵ Men, women and children are shuffled around like commodities as the traffickers focus their efforts on making even bigger profits. These are terrible crimes targeting vulnerable victims, and it is essential that we continue with a holistic approach across all sectors if we are to effectively combat this threat.

Gráfico 4 – Indústria do contrabando



fonte: UNHCR (2016)

Koser e Pinkerton (2002) enfatizam que os contrabandistas normalmente são altamente informados sobre as políticas de asilo nas áreas onde operam, pois estão sempre atentos à abertura e fechamento das fronteiras em países nos quais é requerido visto para a entrada. Contudo, como apontam Zijlstra e Liempt (2017), existem casos em que os refugiados recebem informações distorcidas ou até mesmo inverídicas.

Mancini *et al* (2019) reforça que a comunicação móvel pode ser uma ameaça digital. Por meio dessas ferramentas, os refugiados podem se tornar vítimas de traficantes de pessoas, rastreados e controlados por seus países de origem, interceptados ou rejeitados pelos sistemas de controle digital dos países aos quais são dirigidos. Dessa maneira, os traços deixados pelos dispositivos móveis podem ameaçar o direito à vida e segurança dos refugiados, além de seus pedidos de asilo e seu bem-estar (MANCINI *et al*, 2019).

Nesse contexto, Zijlstra e Liempt (2017) afirmam que alguns dos refugiados foram até mesmo abandonados por seus próprios contrabandistas e deixados sem qualquer informação ou ajuda. Além disso, para Van Liempt (2007), quando os contrabandistas fazem parte da rede de migrantes, é menos provável que traiam a confiança daqueles que os buscam para fazer a viagem. Contudo, quando a relação é mais anônima, a propensão desses contrabandistas a agirem de má fé costuma ser maior.

Zijlstra e Liempt (2017) destacam, ainda, que a tecnologia móvel também é utilizada pelos contrabandistas para organizar as viagens ilegais que eles promovem. Isso acontece, segundo Brunwasser (2015), na maior parte do tempo, através das mídias sociais - diversas páginas são criadas no Facebook com o objetivo de anunciar serviços de viagens ilegais. Todavia, essa rede social é utilizada pelos refugiados para verificar a confiabilidade de certos contrabandistas e compartilhar com outros indivíduos, que se encontram na mesma situação, em quem podem confiar. Assim, os autores salientam que aqueles contrabandistas que conseguem levar quem os contrata ao destino final são considerados mais confiáveis e, dessa forma, conseguem promover mais viagens ilegais. (ZIJLSTRA; LIEMPT, 2017).

Segundo a UNHCR (2016), na maior parte das vezes, os anúncios postados nas redes sociais especificam qual meio de transporte será utilizado para o deslocamento. Ainda, algumas vezes os países de destino também são definidos, no entanto, geralmente, esses anúncios se referem apenas à UE como um todo. Ademais, em seus países de origem, muitos refugiados são instruídos a seguir fielmente as instruções dadas pelos contrabandistas, sejam quais forem.

Por sua vez, o valor das viagens oferecidas pelos contrabandistas pode variar de acordo com o período. Por exemplo, quando a demanda por esse tipo de serviço está baixa, por questões como mau tempo, os preços caem. Nesse contexto, são oferecidos até mesmo descontos para grupos, famílias e crianças. O contrário ocorre durante o verão, ou quando são aumentados os controles de fronteira, fazendo com que os preços subam (UNHCR, 2016).

Em julho de 2016 uma viagem aérea de contrabando da Turquia para o Reino Unido custava por volta de 11 mil euros. Já em setembro, esse preço subiu para 18 mil dólares. Uma possível razão para o aumento dos valores, foi que o acampamento chamado de “Selva”, em Calais, seria fechado. E esse era justamente o local de onde muitos refugiados eram contrabandeados para o Reino Unido. Nessa ocasião, os contrabandistas ou contas de mídias sociais afegãs postavam atualizações acerca do desmantelamento do campo, tornando urgente a chegada ao Reino Unido, o que pode ter aumentado as viagens ilegais para esse local naquela época (UNHCR, 2016).

Muitas vezes, as redes sociais dos contrabandistas não apenas vendem uma viagem, mas um sonho europeu, parecido com o sonho americano que os emigrantes europeus seguiam no século XIX. Suas páginas no Facebook são repletas de imagens de importantes pontos turísticos europeus, como a Torre Eiffel ou o Big Ben, além de paisagens naturais exuberantes. Muitas vezes, essas páginas enfatizam a facilidade da viagem, as oportunidades de trabalho, estudo e os negócios de sucesso. Ainda, afirmações inverídicas são passadas aos refugiados, como a de

que não há a obrigação de se pagar impostos na Europa, que todos podem estudar de graça e que todos podem trabalhar onde quiserem, pois o continente é extremamente receptivo (UNHCR, 2016).

O relatório da UNHCR (2016) aponta, também, que os problemas de integração no novo país não são revelados no Facebook. As discussões se limitam às chances de obter asilo, aos crimes de ódio cometidos contra afegãos na Europa e sobre retornos forçados. Portanto, ao passo em que os problemas e desafios pessoais não são compartilhados, apenas os casos de sucesso ficam visíveis, o que pode encobrir a realidade enfrentada por muitos refugiados no continente europeu.

O relatório ressalta, ainda, que os avisos com relação aos perigos que podem ser enfrentados pelos refugiados, no que se refere à travessia em direção à Europa, são omitidos das páginas do Facebook, por representarem uma ameaça aos negócios dos contrabandistas. À vista disso, quando vários usuários da rede social começam a relatar perigos e obstáculos, a tática utilizada pelos administradores das páginas passa a ser a de publicar inúmeras fotos de iates e cruzeiros, fazendo com que as pessoas pensem que este será o tipo de meio de transporte que utilizariam ao contratarem os serviços (UNHCR, 2016).

Outra importante informação relatada pela UNHCR (2016) é a de que, nas principais rotas migratórias, por vezes, o contrabando (transação ilegal, porém voluntária) se transforma em tráfico de pessoas (transação ilegal e involuntária). Segundo o relatório, a partir da análise de grupos focais, os pesquisadores receberam a informação de que, durante o deslocamento, muitas pessoas são forçadas a entrar em veículos superlotados ou obrigadas a percorrer trilhas arriscadas no escuro e sem calçados adequados. Além disso, há relatos de pessoas que eram abandonadas caso estivessem feridas ou exaustas demais para continuar o percurso (UNHCR, 2016).

Muitos contrabandistas buscam recrutar jovens para ajudar os viajantes a cruzar as fronteiras. Dessa maneira, os migrantes não entram em contato direto com os líderes das redes de contrabando, protegendo a identidade desses criminosos. Nesse cenário, as mídias sociais - sobretudo o Facebook - são utilizadas pelas redes de contrabando para se conectar com refugiados fora do país. Ademais, de acordo com o autor, os clientes possuem pouco conhecimento acerca da geografia ou, até mesmo, da duração da viagem (UNHCR, 2016).

Por fim, de acordo com Latonero e Kift (2018), em uma entrevista realizada em novembro de 2015, um policial norueguês que trabalhava a bordo de um navio no Mediterrâneo

explicou que os refugiados esperam chegar à uma área de cobertura onde seus celulares podem ser usados para enviar sinais de socorro antes que seus barcos afundem.

3.4. O PAPEL DA MÍDIA AO RETRATAR O USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PELOS REFUGIADOS

A mídia sempre desempenhou um importante papel, visto que o capitalismo impresso contribuiu significativamente para a formação de "comunidades imaginadas", essenciais para promover um senso de pertencimento nacional (ANDERSON, 2006). Entretanto, esse sentimento de pertencimento tem se tornado cada vez mais complexo, dado o aumento nos fluxos transnacionais tanto de pessoas quanto de informações. Como afirma Appadurai:

Novas formas de comunicação mediada eletronicamente estão começando a criar bairros virtuais" (p. 195) que não estão mais restritos aos limites geográficos do estado-nação (APPADURAI, 1996, p.195).

De acordo com Merdi (2019), as TICs possuem um papel central na migração de pessoas. Para a autora, as principais fontes de informação que geram influência sobre potenciais refugiados são as notícias, mídias sociais, anúncios e até mesmo os filmes. Contudo, por diversas vezes, essas fontes levam até esses indivíduos imagens ideais - por vezes utópicas - sobre os países de recepção, a vida e as oportunidades que terão neles. Assim, para ela, as TICs e a mídia são utilizadas para atrair potenciais migrantes, especialmente para os países europeus que são associados à riqueza, beleza e libertação.

Para Andronaco (2015), a mídia ocidental tem coberto amplamente o fluxo migratório em direção à Europa e desempenhado um papel crítico nesse cenário, avaliando suas consequências e definindo os recém-chegados. A autora ressalta, também, que a maior parte das pesquisas que abordam o fluxo migratório de 2015 consideram a forma como a imprensa em todo o continente os representa. Ainda, de acordo com Berry *et al* (2015), estudos europeus chegaram à conclusão de que existem variações na forma como a crise dos refugiados é retratada nos meios de comunicação entre os diferentes países europeus e até mesmo dentro deles.

Gillespie *et al* (2018) aponta que há uma representação limitada de refugiados na mídia, por faltarem experiências desses indivíduos e por não oferecerem espaço para que seus depoimentos e vivências sejam por eles relatados. Somando-se a isso, para Allan (2013), as mídias sociais e notícias ocidentais não utilizam as próprias fotos e histórias dos migrantes,

apesar do fato do jornalismo ser considerado como uma força motriz nas reportagens que envolvem o grande fluxo migratório atualmente (CHOULIARAKI, 2017).

Nesse contexto, a pesquisa de Trintafullidou (2005 apud MERDI, 2019) sobre a falta de representação das populações refugiadas no debate público concluiu que, por diversas vezes, a mídia vincula indiretamente a nacionalidade dos migrantes com características que podem se relacionar à conduta ilegal, associando assim o crime à origem nacional. Além disso, Merdi (2019) salienta que os refugiados podem ter dificuldade em confiar na mídia, pois, possivelmente, em seus países de origem a mídia é controlada por forças não objetivas, muitas vezes pautadas em distorções e censura de informações.

Ainda, Holmes *et al* (2008) afirma que, na literatura, menciona-se uma lacuna entre migrantes, refugiados e as novas tecnologias. Isso é resultado do fato de a imprensa e os governos nem sempre exibirem a situação objetivamente, fazendo com que muitas pessoas sejam levadas a acreditar que os refugiados são privados de conhecimento, como habilidades com as TICs. Além disso, a pesquisa de Trintafullidou (2005 apud MERDI, 2019), sobre a falta de representação das populações refugiadas no debate público, concluiu que, muitas vezes, a mídia corrobora para o fomento de discursos xenofóbicos.

Segundo Leurs *et al* (2020), a narração midiática do fluxo migratório - em especial no que diz respeito aos refugiados - ocorre de forma informal por meio das redes sociais, entrevistas de requerentes de asilo, *selfies* dos refugiados, dentre outros. Dessa maneira, segundo Sigona (2014), esses atores - mesmo que informais - criam diferentes narrativas simbólicas dos migrantes, como, por exemplo, caracterizam os refugiados como vítimas ou terroristas, fomentando as hierarquias das relações de poder.

Ademais, de acordo com Buoncompagni (2019), a mídia ocidental tem criticado a dita disponibilidade digital dos migrantes por meio de imagens de refugiados que chegam à Europa com seus *smartphones* na mão, tirando *selfies* e/ou documentando a sua chegada. Contudo, o autor ressalta que o acesso a informações e a conectividade não podem mais ser considerados como bens de luxo - mesmo que, muitas vezes, a imprensa ainda os trate dessa forma.

A rejeição à definição de *smartphones* como bens de luxo aumentou a partir do intenso fluxo migratório - iniciado no ano de 2015, como citado no primeiro capítulo do presente trabalho - sobretudo, no que diz respeito às pessoas oriundas da Síria. Segundo Brunwasser (2015), no jornal New York Times, o telefone celular foi descrito como um item essencial do migrante no século XXI. Além disso, as mídias digitais podem ajudar a criar e sustentar diásporas internacionais (HEGDE, 2016). Ainda nesse contexto, Lindt (2018 apud AWAD;

TOSSELL, 2019) afirmou que um jornalista do Independent ressaltou que os refugiados necessitam de crédito telefônico tanto quanto de comida e água, reforçando a utilização dos dispositivos móveis como ferramentas essenciais para a sobrevivência desses migrantes.

De acordo com Smets (2018), não fomentar a visão desses dispositivos móveis como bens de luxo, mas sim como uma ferramenta que pode garantir a sobrevivência dos refugiados, é uma ação estratégica para garantir ajuda humanitária para essas pessoas. Além disso, mediante comentários nas redes sociais de que os refugiados sírios não são considerados de baixa renda por possuírem *smarthphones*, o jornalista inglês James O'Malley - em seu artigo intitulado como "Surpreso que os refugiados sírios tenham *smartphones*?" - argumenta que não há razão para espanto ou conclusões errôneas, visto que esses dispositivos móveis já são relativamente baratos e acessíveis.

Para Georgiou (2018), após a morte de centenas de refugiados que tentavam chegar à Europa no ano de 2015, a opinião pública mudou consideravelmente. Isso ocorreu, mais especificamente, por conta de um naufrágio que causou a morte de cerca de 800 pessoas no mar Mediterrâneo, em abril daquele ano. A mídia, nessa ocasião, passou a exigir das autoridades uma resposta ética-política com relação à situação dos refugiados.

Porém, de acordo com Nyers (2013), os refugiados ainda são enquadrados em abordagens de "resolução de problemas". Ou seja, permanece a percepção de que tais indivíduos são fruto de circunstâncias excepcionais e, dessa forma, representam um problema que carece de solução. Em adição, Georgiou (2018) ressalta que o discurso de vitimização pode ser utilizado para a tomada de decisão em nome dos refugiados, considerados incapazes de tomar suas próprias decisões. Assim, os refugiados são ainda mais silenciados, enquanto os especialistas ocidentais e as organizações de apoio se tornam as únicas vozes confiáveis a falar por eles sobre a experiência de deslocamento forçado.

4 FRONTEIRAS DIGITAIS

4.1 INTRODUÇÃO

Assim como a tecnologia se tornou uma ferramenta essencial para os refugiados, os Estados também modernizaram o modo de monitorar suas fronteiras, principalmente devido ao aumento das migrações irregulares. Essas novas fronteiras são comumente chamadas de fronteiras digitais pela comunidade acadêmica e são melhor entendidas como uma continuação e aprimoramento do controle remoto já existente, antes mesmo de 2001 e da guerra ao terror¹⁶ (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Nesse sentido, Broeders e Hampshire (2013) apontam que os controles de fronteiras e as políticas migratórias já ocorriam nos anos anteriores aos ataques terroristas nos Estados Unidos em setembro de 2001. Dessa maneira, a utilização das tecnologias digitais no controle fronteiriço foi catalisada por esses acontecimentos, mas não integralmente criada por eles. Ou seja, alguns sistemas de gestão de fronteiras de alta tecnologia foram, de fato, desenvolvidos a partir de 2001, enquanto outros, já existentes, foram apenas reformulados. Assim, os autores ressaltam que a indústria da TIC acelerou esse desenvolvimento, uma vez que o mercado de bancos de dados, biometria e vigilância se expandiu rapidamente nos anos posteriores aos atentados.

O grande fluxo migratório que atingiu a Europa, sobretudo entre os anos de 2014 e 2015, ocasionou a expansão de recursos direcionados ao controle de fronteiras da UE, com novas ferramentas automatizadas de vigilância e triagem sendo implementadas (SINGLER, 2019). Assim, em resposta ao aumento das pressões migratórias e ameaças à segurança, o continente reforçou os seus controles de fronteira, complementando as infraestruturas físicas naturais e artificiais com a infraestrutura digital, para garantir maior vigilância e controle (LATONERO; KIFT, 2018).

Essas novas tecnologias digitais adotadas têm permitido que os governos identifiquem e categorizem os migrantes¹⁷ e viajantes, muitas vezes antes mesmo de chegarem de fato à fronteira territorial. As TICs possibilitaram, também, a criação de processos de governança de mobilidade, como as chamadas listagens preta, verde e cinza. A lista preta possui a finalidade

¹⁶ O termo foi utilizado pela primeira vez no discurso do presidente George W. Bush ao Congresso estadunidense, em 21 de setembro de 2001. Na ocasião, o presidente conclamava todas as nações a se unirem aos Estados Unidos no combate ao terrorismo internacional (SILVA, 2013).

¹⁷ Aqui utiliza-se o termo migrante, por serem incluídos tanto refugiados como imigrantes, ou seja, todos que não fazem parte da União Europeia e visam se estabelecer no continente.

de excluir suspeitos e terroristas conhecidos e, cada vez mais, tem como alvo os chamados infratores de imigração (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Já as listas verde e cinza seguem lógicas diferentes. A lista verde busca facilitar a passagem de viajantes através da implantação de biometria e controles automatizados de fronteira, ao passo que a lista cinza visa direcionar intervenções de controle de fronteiras por meio da coleta de dados de passageiros e perfis de risco. Em conjunto, as três listas utilizam ferramentas de detecção digital para pré-classificar o tráfego fronteiriço, acarretando tratamentos diferenciados nos portos de entrada (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Dessa maneira, o presente capítulo objetiva demonstrar como a movimentação dos refugiados dentro do espaço físico está associada às necessidades, fluxos e acesso às informações (LATONERO; KIFT, 2018). Além disso, procura-se ilustrar como o controle de fronteiras evoluiu da proteção dos territórios pelos guardas de fronteira para um processo que envolve alta tecnologia, gerando um conceito mais amplo de segurança, incluindo o gerenciamento de dados em larga escala no ciberespaço (HEISKANEN, 2014). E, por fim, intenciona-se ressaltar como, em geral, a mídia tende a abordar o tema dos refugiados dentro de narrativas sobre a imigração irregular, de supostas ameaças à segurança e da necessidade de regular os fluxos migratórios (HALL, 2019).

4.2. AS FRONTEIRAS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Definir o termo fronteira tem sido um desafio encontrado por diversos acadêmicos, pois a definição original a descreve como algo fixo, entretanto, o que se tem observado nas últimas décadas é que os estudiosos, cada vez mais, a entendem como dinâmica. Para Scherma (2012), uma fronteira corresponde a uma linha divisória, que separa os ambientes interno e externo. No entanto, de acordo com o autor, alguns autores ressaltam a existência de uma faixa de fronteira, ou seja, um espaço de transição onde convivem características físicas, políticas e sociais, de ambos os lados. Nesse sentido, Meira Mattos (1990) retoma conceitos de diversos geógrafos e afirma:

(...) os limites entre as nacionalidades se caracterizam por uma faixa de transição onde os valores de cada parte, particularmente a língua, raça, religião, ideologia, costumes e comércio, se interpenetram. Realmente, as faixas fronteiriças, quando habitadas, são regiões de endosse cultural, daí a caracterização sociológica do chamado homem fronteiriço. Esta interpenetração se faz natural e pacificamente quando se trata de Estados amigos e é limitada e mesmo proibida quando se trata de Estados rivais. Mas, se a caracterização jurídica da fronteira é a linha, a sua realidade cultural ou administrativa (instalação de postos de controle, alfândegas, elementos de vigilância ou defesa) é a faixa (DE MEIRA MATTOS, 1990: pg 34).

Para os filósofos do realismo, o Estado é o ator central das Relações Internacionais. Além disso, para Hans Morgenthau (2003), a soberania pressupõe a suprema autoridade legal de uma nação para aprovar leis e fazê-las cumprir dentro de um determinado território e, como consequência, a independência em relação à autoridade de qualquer outra nação e igualdade com ela nos termos do direito internacional. Assim, seria possível que um Estado perdesse sua soberania por meio, por exemplo, de invasões territoriais. Ainda para os realistas, as fronteiras constituem os principais pontos de entrada de pessoas (e bens) indesejáveis, o que torna a vigilância desses locais essencial, a fim da manutenção da soberania estatal (SCHERMA, 2012).

Contudo, Scherma (2012) ressalta que as fronteiras somente são tema central por serem regiões extremamente estratégicas para os Estados. Nesse sentido, para ele, o Realismo não analisa a importância regional representada pelas fronteiras, mas apenas o fato de significarem um local diferenciado dos demais em termos de segurança nacional. Consequentemente, as políticas adotadas com relação a esses locais jamais podem destoar do interesse nacional definido em termos de poder (SCHERMA, 2012).

Por sua vez, para os neoliberais, outras questões são levadas em consideração. Scherma (2012) afirma que as TICs permitiram o aumento de fluxo de bens, pessoas, culturas, informações e capitais pelo mundo. Somando-se a isso, outros atores além do Estado, como as ONGs e empresas transnacionais, passaram a atuar nas regiões fronteiriças. Concomitante a isso, a interdependência se tornou uma realidade internacional e, dessa maneira, vários atores podem ser atingidos – em maior ou menor grau – pelas políticas adotadas e até mesmo situações que acontecem longe de seus domínios. Ainda segundo Scherma (2012), é nesse contexto que surgiram os regimes internacionais e os blocos econômicos.

Latonero e Kift (2018) destacam que, a partir do momento que os migrantes cruzam com sucesso uma fronteira europeia, a UE passa a não apenas se interessar sobre como se caracterizam esses migrantes (imigrantes irregulares ou refugiados com reivindicações de proteção internacional, por exemplo), mas também acerca de quem eles são. De acordo com os autores, isso fica explícito diante do crescente interesse no uso de tecnologias biométricas que têm o objetivo de estabelecer e rastrear a identidade exata de cada migrante.

Por fim, ao passo em que o nível de integração da União Europeia permite que os cidadãos europeus viajem, pela maior parte do continente, sem passaporte e sem controles nas fronteiras, é reforçado o controle das fronteiras externas do espaço territorial desses países,

impedindo a entrada dos migrantes sem documentos e aqueles cujos pedidos de asilo não foram aceitos (MENDES, 2017).

4.2.2 Integração e Acordos da União Europeia

No período em que a UE acelerava a institucionalização do mercado interno por meio da abolição de controles fronteiriços, houve a introdução do Terceiro Pilar sobre Justiça e Assuntos Internos no Tratado de Maastricht, a criação da EUROPOL (European Police Office), a incorporação dos Acordos de Schengen no Tratado de Amsterdã¹⁸ e a criação de bancos de dados europeus e sistemas de troca de dados, como o Sistema de Informação Schengen (SIS)¹⁹ e a EURODAC²⁰ (HUYSMANS, 2004).

No ano de 1997, de acordo com Brouwer (2002), o Comitê Executivo de Schengen concluiu que poderia ser necessário tirar as impressões digitais de cada migrante irregular, cuja identidade não poderia ser estabelecida sem dúvida, e armazenar essas informações para a troca com outros Estados-Membros. À vista disso, Broeders (2007) afirma que, como o SIS não podia acomodar o registro de impressões digitais, os Estados-membros precisaram contar com outro banco de dados. Nesse sentido, para Mathiesen (2000) a questão da impressão digital de imigrantes irregulares demonstra como as preocupações de Schengen e EURODAC estavam entrelaçadas.

Além disso, de acordo com Broeders (2007), o objetivo era reduzir as possibilidades de indivíduos entrarem com processos de asilo em mais de um país concomitantemente, além de determinar qual Estado é de fato o responsável por determinado pedido de asilo. Somando-se a isso, o autor afirma que, em prol desse objetivo, os Estados-membros precisariam desenvolver um sistema que determinasse se um requerente de asilo já havia apresentado (ou não) uma reivindicação em outro Estado-membro. Diante disso, houve a necessidade de criação de um sistema para comparação de impressões digitais de requerentes de asilo, a supracitada EURODAC.

¹⁸ O Tratado da União Europeia foi assinado em Maastricht na presença do Presidente do Parlamento Europeu, Egon Klepsch. De acordo com o Tratado, a União assenta em três pilares: as Comunidades Europeias (primeiro pilar) e duas áreas de cooperação adicionais (segundo e terceiro pilares): Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e Justiça e Assuntos Internos (JAI) (PARLAMENTO EUROPEU, 2018).

¹⁹ O SIS é uma base de dados de informação centralizada e de grande escala que apoia o controle das fronteiras externas e a cooperação em matéria de aplicação da lei (PARLAMENTO EUROPEU, 2018).

²⁰ A EURODAC é uma base de dados que armazena as impressões digitais de requerentes de asilo e imigrantes irregulares. A sua função é identificar se um requerente de asilo fez o mesmo pedido noutro Estado-Membro ou se terá entrado de forma ilegal no território europeu (PARLAMENTO EUROPEU, 2013).

A EURODAC é um sistema de dados que armazena informações limitadas. Por isso, alguns dados dos indivíduos são retomados no Banco Central, como: Estado-membro de origem, local e data de solicitação de asilo, dados de impressão digital, sexo, número de referência utilizado pelo Estado-membro de origem, data em que as informações digitais foram recolhidas e data em que os dados são transmitidos para essa unidade central. Em adição, a EURODAC apenas armazena dados de asilo a partir do ano de 2003, ou seja, os requerentes de asilo mais antigos não possuem um histórico nesse sistema (BROEDERS, 2007).

Segundo Latonero e Kift (2018), o objetivo principal da UE com a criação da EURODAC era tornar possível a efetiva aplicação da Convenção de Dublin, que determina que os refugiados tenham que solicitar asilo no primeiro país de chegada à UE. Dessa maneira, a criação de um banco de dados da Europa Central com impressões digitais de todos os requerentes de asilo (acima de 14 anos) foi considerada necessária para que cada Estado-membro da UE verificasse se um estrangeiro encontrado irregular em seu território solicitou, ou não, asilo em outro Estado-Membro.

Ademais, a EURODAC também possui dados de todos os migrantes que foram presos por travessias irregulares na fronteira da EU. Em 2013, o regulamento da EURODAC sofreu uma ampliação, a partir da qual foi possível que as agências europeias de aplicação da lei (como a EUROPOL²¹) passassem a ter acesso ao banco de dados. No mesmo ano, foi aprovado, também, o regulamento do EUROSUR (Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras), com o objetivo de oferecer aos membros da UE e à FRONTEX uma infraestrutura e as ferramentas essenciais para o aprimoramento da capacidade de reação nas fronteiras externas dos Estados-membros, além da possibilidade de detectar, prevenir e combater a imigração e o crime transfronteiriço e garantir a proteção e salvar a vida dos migrantes (LATONERO; KIFT, 2018).

A EUROSUR propõe um sistema abrangente de vigilância das fronteiras terrestres marítimas e externas da UE, incluindo a criação dos centros de coordenação nacional para a troca de informações e o uso de ferramentas de vigilância, como imagens de satélite e drones. Ainda, para manter imagens de inteligência pré-fronteira, a UE não apenas monitora as suas próprias fronteiras terrestres e marítimas externas, mas também as de países terceiros vizinhos. Por conta disso, o regulamento também incentiva o compartilhamento de informações e a cooperação com esses países (LATONERO; KIFT, 2018).

²¹ Enquanto agência responsável por garantir o cumprimento da legislação da UE, o Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL) tem como missão contribuir para uma Europa mais segura, prestando assistência às autoridades responsáveis por garantir o cumprimento da lei nos países da EU (UNIÃO EUROPEIA, 2019).

Portanto, em outras palavras, o propósito da EUROSUR é evitar que a migração irregular para a UE aconteça, enquanto a EURODAC visa controlar o movimento de migrantes e solicitantes de asilo que já cruzaram a fronteira. Portanto, cada sistema adota uma lógica única de controle, por exemplo, a vigilância de drones e satélites da EUROSUR permite a visão do Mar Mediterrâneo, detectando o movimento dos barcos, mas não possibilita a identificação de passageiros individuais presentes nessas embarcações (LATONERO; KIFT, 2018).

O processo para conseguir o estatuto de refugiado é determinado pelo supracitado regulamento de Dublin, o elemento mais importante do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA)²². Ele determina qual país da UE é responsável pelo processamento dos pedidos de asilo, onde a regra geral é o primeiro país de entrada (EUROOGLE, 2017). Porém, quando o número de refugiados UE disparou em 2015, alguns países, como a Grécia e a Itália, começaram a ter dificuldades em acolher todos os requerentes.

Assim, em abril de 2016, a Comissão Europeia propôs o “mecanismo para assegurar a equidade”, uma maneira de os Estados-membros partilharem a responsabilidade pelos refugiados, tendo por base a riqueza e a dimensão da população. Por sua vez, em novembro de 2017, o Parlamento Europeu confirmou um mandato para negociações sobre uma revisão das regras de Dublin. Porém, embora o Parlamento esteja preparado desde 2017 para negociar as revisões ao sistema de Dublin, os governos da UE ainda não chegaram a um consenso (PARLAMENTO EUROPEU, 2019).

Como já mencionado, quase a totalidade dos Estados-membros da União Europeia pertencem à Área Schengen e, segundo Alkopher e Blanc (2016), tais Estados seguem o Código de Fronteiras de Schengen, responsável pela abolição dos controles internos de fronteira e pela introdução da cooperação em fronteiras externas. Contudo, para Boulanin e Bellais (2014), embora os países membros tenham concedido à FRONTEX²³ poderes supranacionais para o controle de fronteiras, alguns Estados continuam aplicando políticas nacionais. Alkopher e Blanc (2016) lembram que, em 2016, vários membros do Espaço Schengen ameaçaram

²² Com o Tratado de Amsterdã impôs-se um novo desafio da criação de um Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, que implica que o direito de livre circulação em toda a União possa ser desfrutado, em condições de segurança e justiça acessíveis a todos, incluindo não só os cidadãos da União, mas todos aqueles que por circunstâncias diversas acederam ao nosso território. Paralelamente, deverá existir uma abordagem comum e coerente, através da criação de normas para um processo de asilo equitativo e eficaz, criando condições mínimas de admissão e de residência para os requerentes de asilo. Foi, assim, decidido criar um Sistema Europeu Comum de Asilo (EUROOGLE, 2017).

²³ A FRONTEX, a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, foi criada em 2004 para ajudar os Estados-Membros da UE e os países associados de Schengen a proteger as fronteiras externas do espaço de livre circulação da EU (FRONTEX, 2021).

restabelecer os controles fronteiriços como resposta às consideradas ameaças da migração irregular.

Por fim, para Latonero e Kift (2018), a UE é uma fronteira particularmente complicada. Segundo os autores, apesar do fato de o Acordo de Schengen ter abolido as suas fronteiras internas, ao mesmo tempo incentivou a fortificação das externas. Para eles, isso é resultado dos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, data a partir da qual a migração passou não mais apenas a ser enquadrada como uma preocupação econômica, mas também como de segurança nacional.

4.2.3 Terrorismo e migração irregular

As nações passaram a, cada vez mais, controlar (ao invés de facilitar) a livre circulação de pessoas e as questões fronteiriças, como migração e terrorismo, sob um guarda-chuva de segurança. O controle fronteiriço passou a ser uma preocupação política europeizada, tendo em vista a maior liberdade de movimento dentro da UE. Além disso, a lógica adotada por essas nações é que a construção de um espaço de livre circulação facilita a atividade criminosa e ilegal. Portanto, a livre circulação não elimina a necessidade de se garantir um ambiente seguro (HUYSMANS, 2004). Ainda, na atualidade, a suposta ameaça do terrorismo acentua ainda mais essa necessidade de proteção das nações (BROUWER *et al*, 2003).

Assim, surgiu a imagem da Europa como uma fortaleza, com o objetivo de descrever a criação de políticas voltadas a impedir a entrada de falsos requerentes de asilo, imigrantes irregulares e migrantes irregulares. Dessa forma, as fronteiras externas da UE foram se transformando em fronteiras reforçadas com torres de vigia, guardas e cercas. Hodiernamente, a isso foram adicionados artefatos com tecnologia de ponta, como dispositivos de varredura infravermelha, detectores de movimento e vigilância por vídeo (BROEDERS, 2007).

Entretanto, há um questionamento acerca da real eficácia dessas medidas, uma vez que, como apontado por Singler (2019), a maioria dos terroristas imigrantes estavam legalmente residindo na UE entre os anos de 2001 e 2017. Ou seja, para ele, um policiamento mais rigoroso da imigração ilícita não teria impacto na apreensão desses indivíduos no futuro. Ainda, o autor ressalta que, mesmo após a abolição dos controles internos de fronteira, muitos Estados-membros presenciaram um aumento nos controles de identidade pessoal dentro dos territórios nacionais (SINGLER, 2019).

Os requisitos de visto também foram intensificados e o próprio documento passou a ser mais moderno, dificultando a sua falsificação. Contudo, mesmo com o financiamento e apoio político para deter a imigração irregular, a presença de indivíduos irregulares continua a ser um fato vitalício para a maior parte dos países da UE (BROEDERS, 2007). E a percepção de que as fronteiras sozinhas não conseguem deter esse fluxo migratório irregular fez com que os países passassem a adotar estratégias de controle remoto (ZOLBERG, 2002 apud BROEDERS, 2007).

De forma geral, os migrantes irregulares têm três possíveis históricos migratórios. Esses indivíduos ou cruzaram a fronteira de forma irregular, ou eram solicitantes de asilo que permaneceram depois de sua reivindicação ter sido rejeitada, ou continuaram no país depois de seu visto legal ter expirado. Nesse contexto, a migração irregular desafia o registro, mas os migrantes irregulares localizados nos Estados-membros podem ser registrados no SIS, os requerentes de asilo na EURODAC e os que entrarem com visto legal serão, no futuro, registrados no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)²⁴(BROEDERS, 2007).

Dessa maneira, para Broeders (2007), a UE passou a procurar identificar esses cidadãos já dentro de seus territórios, distingui-los de seus cidadãos e regular seus movimentos de acordo com objetivos políticos. Em adição, o autor ressalta que à medida em que os Estados fazem essa identificação, podem ser capazes de excluir os não cidadãos das oportunidades de trabalho ou acesso à serviços, por exemplo.

Nesse sentido, Engbersen (2001) sugere que a Fortaleza Europeia pode estar se transformando em um panóptico, no qual os governos blindam as instituições públicas e mercados de trabalho por meio de sistemas de identificação e controle. Segundo Broeders (2007), essa metáfora é proveniente dos estudos de Foucault, que emprestou o termo de Bentham, para uma prisão onde os prisioneiros podiam ser vistos a todo momento por um guarda centralizado que era invisível para eles. Assim, o panóptico tornou-se uma metáfora central na literatura sobre vigilância.

Broeders (2007) complementa que, na escrita de Foucault, o poder panóptico da visão e da vigilância constante são desenvolvidos para ir além do controle dos presos, pois o objetivo final é disciplinar o indivíduo que está sob vigilância. O autor afirma que a ideia é que os presos

²⁴ O VIS constitui o terceiro grande sistema centralizado da União (a par do EURODAC e do SIS), a ser criado no âmbito do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça. Consiste num sistema de intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre o pedido, emissão, recusa, anulação ou prorrogação de vistos de curta-duração, que permite às autoridades nacionais competentes introduzir, atualizar e consultar esses dados, por via eletrônica (EUROOGLE, 2019).

passem por um processo de disciplina no qual perdem a oportunidade, capacidade e vontade de cometer crimes.

Diante disso, a panóptica Europa que está sendo construída para controlar a imigração irregular, no entanto, se difere do sistema prisional que inspirou o nome. Em primeiro lugar, a panóptica na Europa não é voltada para cidadãos ou mesmo sujeitos do Estado. O sistema de bancos de dados de imigração em construção visa obter conhecimento sobre as ações e movimentos de não cidadãos. Além disso, não são observados para moldar seu comportamento ou corrigi-los (BROEDERS, 2007).

Ainda, Broeders (2007) afirma que os armários de arquivamento foram transformados em bancos de dados digitais pesquisáveis. Para o autor, as TICs possibilitaram a vinculação de vários bancos de dados, a criação de redes entre eles e o controle remoto das fronteiras. Ele ressalta, ainda, que essa interconectividade e acessibilidade de informações torna o cruzamento de dados sobre indivíduos possível em questão de segundos.

Latonero e Kift (2018) apontam, ainda, que os governos estão procurando cada vez mais utilizar equipamentos de infraestrutura digital para gestão e controle migratório. Por exemplo, a Rede Europeia das Migrações (REM)²⁵ detalha como as mídias sociais estão sendo utilizadas para facilitar o contrabando e o tráfico humano e ressalta que o monitoramento de sites e das redes sociais pode auxiliar na prevenção e investigações criminais.

Assim, a harmonia nesse espaço depende das decisões dos Estados-membros. Nesse sentido, a política de Fronteiras Inteligentes²⁶ tem papel fundamental. Além disso, esse sistema almeja proteger, de maneira mais eficaz, as fronteiras externas da UE e agilizar a travessia nesses locais, confiando progressivamente no compartilhamento automatizado de informações (LEHTONEN, 2017).

²⁵ A principal função da Rede Europeia das Migrações (REM) é providenciar informação aos decisores políticos Europeus e ao público em geral, fornecendo dados atualizados, objetivos, fiáveis e comparáveis sobre as políticas de migração em todos os países da UE. O trabalho da REM é coordenado pela Comissão Europeia. A REM trabalha em estreita colaboração com os peritos que, na qualidade de pontos de contacto nacionais, são nomeados por cada país da UE, onde também desenvolvem redes nacionais com os intervenientes locais na matéria (COMISSÃO EUROPEIA, s/d).

²⁶ O pacote "Fronteiras inteligentes" foi proposto pela Comissão em fevereiro de 2013. Segue a Comunicação da Comissão Europeia de 2008 que sugere a criação de um sistema de entrada/saída e de um programa de viajantes registrados. Tem como objetivo melhorar a gestão das fronteiras externas dos Estados-Membros Schengen, lutar contra a imigração irregular e fornecer informações sobre pessoas que excedem o período de estadia, bem como facilitar a passagem nas fronteiras para viajantes nacionais de países terceiros com frequência pré-selecionados (tradução nossa) (SINGLER, 2019).

4.3. AS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NO CONTROLE FRONTEIRIÇO EUROPEU

A prática de classificação de informações coletadas sobre populações advém dos censos do século XIX, ganhando mais destaque com o desenvolvimento do banco de dados centralizado do estado de informações pessoais na década de 1970 (METCALFE; DENCİK, 2019). No que diz respeito às fronteiras, a monopolização do movimento legítimo e a centralização das informações das pessoas em movimento começaram com o passaporte, e desenvolveram-se através de bancos de dados eletrônicos que coletam dados e biometria como forma de armazenar e monitorar informações sobre migrantes (BROEDERS, 2007).

Entre os anos de 1990 e 2008, o número total de migrantes internacionais aumentou de aproximadamente 155 milhões para 214 milhões, ou seja, um aumento de 38% em menos de duas décadas. Nos anos mais recentes, o fluxo de pessoas em movimento continuou em crescimento e os principais portos de entrada – principalmente os aeroportos – passaram a processar dezenas de milhares de passageiros todos os dias (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Além disso, desde a década de 1990 até os dias atuais, a migração foi se tornando um tema de cada vez mais destaque, a opinião pública passou a ser amplamente anti-imigrante e os partidos de extrema-direita influenciaram o debate sobre migração, as posições políticas dos principais partidos e ações direcionadas à essa questão. Contudo, essas dinâmicas políticas são necessárias para compreensão da política simbólica das fronteiras digitais e não podem ser totalmente incluídas na agenda da securitização (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Para Broeders e Hampshire (2013), as preocupações de segurança pós-11/9 têm sido impulsionadores da tendência para controles fronteiriços de alta tecnologia. Além disso, para os autores, a guerra ao terror gerou uma escalada das medidas de segurança nas fronteiras. Nesse sentido, além das manifestações mais visíveis do aumento da securitização em regiões fronteiriças, sobretudo nos aeroportos, a guerra ao terror gerou uma proliferação de bancos de dados e sistemas de Tecnologia da Informação (TI) (SALTER, 2008).

Definida como uma prática de poder, por meio da qual uma comunidade política é convidada a tratar algo como uma ameaça existencial (Buzan e Wæver, 2003), a securitização pode ser vista como humanitária, quando, como no caso da crise dos refugiados, essa ameaça é simultaneamente interpretada como um referente de humanidade vulnerável. Como prática de poder, então, a securitização humanitária opera por meio de um discurso contraditório que deve

humanizar e cuidar daqueles que também considera "Outros" (CHOULIARAKI; ZABOROWSKI, 2017).

Não obstante, apesar de alguns sistemas de gestão de fronteiras de alta tecnologia terem sido criados desde 2001, outros – originalmente desenvolvidos como ferramentas de aplicação da lei de imigração – foram apenas reformulados ou incluídos na causa de combate ao terrorismo. Nesse contexto, a indústria de TIC impulsionou a aceleração desse desenvolvimento, uma vez que o mercado de bancos de dados, biometria e vigilância expandiu rapidamente nos anos após 2001 (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Tendo em vista que alguns sistemas fronteiriços de alta tecnologia, como o SIS, estavam em desenvolvimento antes de setembro de 2001, o efeito da guerra ao terror tem sido mais catalítico do que originário. Isso porque novos programas e sistemas foram criados desde 2001, mas a lógica do controle remoto e a tecnologia como instrumento nas fronteiras digitais, antecede o 11 de setembro (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Dessa forma, à medida que a governança preventiva sob a forma de controle remoto antecede a tecnologia digital, seu escopo e velocidade estão sendo acelerados através do poder de computação em rede, criação de perfil e mineração de dados. Assim, o desenvolvimento das TICs para a governança da mobilidade pode ser visto como uma forma de continuação de práticas antigas de controle remoto (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Por exemplo, desde que os passaportes e controles de passageiros passaram a ser utilizados na virada dos séculos XIX e XX, os governos da Europa têm buscado aprimorar seus controles fronteiriços. Os requisitos de visto também são uma forma de controle remoto, uma vez que requerem que os solicitantes recebam autorização de entrada para retirar o documento, antes de chegarem à fronteira territorial de um Estado. Diante disso, os processos de governança preventiva da mobilidade podem ser considerados como extensões da era digital e aprimoramento do controle remoto. Em suma, as novidades são as redes de vários locais de fronteira e a capacidade de uma categorização cada vez mais complexa dos fluxos de passageiros e seus dados (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Segundo Tazzioli (2017), ONGs e governos têm acesso a esses dados, incluindo a capacidade de rastreamento da hora exata e o local das transações financeiras dos requerentes de asilo, o que facilita uma vigilância mais invasiva de seus movimentos. Dessa maneira, de acordo com Jacobsem (2015), em muitos aspectos, os refugiados tornaram-se populações de experimentação, exercidas por um crescente aparato de vigilância e coleta de dados realizada por diferentes atores.

Os governos europeus são atraídos pelas fronteiras digitais, de acordo com Broeders e Hampshire (2013), por acreditarem que podem agilizar a passagem de empresários, turistas e imigrantes autorizados, ao passo em que endurecem o controle sobre pessoas indesejadas. Além disso, o investimento em TIC é uma parte primordial da tentativa de demonstrar que as fronteiras estão controladas. Nesse sentido, os governos veem a implementação da tecnologia nas fronteiras como uma forma de transmitir sua autoridade. Assim, novos sistemas que utilizam tecnologias de ponta podem oferecer suporte para que as agências de controle de fronteiras sejam capazes de identificar e acelerar os viajantes de menor risco, bem como deter passageiros ou mercadorias consideradas de maior risco (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Além da vigilância por GPS (Sistema de Posicionamento Global) e satélite de áreas de pré-fronteira, o uso de tecnologia nas fronteiras inclui leitores de passaportes, biometria para verificação da identidade do indivíduo, além de processos automatizados e monitoramento de fluxos de pessoas por meio do Controle de Fronteiras Automatizado (ABC, sigla em inglês). Dessa forma, o controle de fronteiras evoluiu da proteção estreita do território por guardas de fronteiras para um processo que envolve alta tecnologia, levando a um conceito mais amplo de segurança, que inclui o gerenciamento de dados em larga escala no espaço cibernético²⁷ (LEHTONEN; AALTO, 2017).

Em adição, Lehtonen e Aalto (2017) ressaltam que o termo ‘fronteiras inteligentes’ diz respeito a tecnologias como formas de identificação biométrica, perfil de risco automatizado e sistemas de informação interligados, que possuem o objetivo de identificar automaticamente indivíduos considerados suspeitos, ao passo que permitem que viajantes confiáveis cruzem as fronteiras sem impedimentos. Os autores afirmam, também, que o número e escala das tecnologias de fronteiras inteligentes na UE dispararam nas últimas duas décadas.

Segundo Leese (2014), dentro de um sistema de fronteira de controle remoto, as pessoas são monitoradas por seu próprio rastreamento de dados, constituído por pontos de dados variados, desde o controle de perfis de mídia social, até a coleta de informações sobre transações financeiras e viagens anteriores, bem como dados mais tradicionais como local e data de nascimento.

²⁷ O espaço cibernético pode ser definido um subconjunto do espaço de informação, representado como um objeto de três camadas: “uma camada inferior, de caráter físico, material, formado pela infraestrutura (hardware, redes); uma camada intermediária, representada pelos softwares e pelas aplicações; e uma camada superior, de caráter cognitivo” (VENTRE, 2012).

Nesse sentido, tem crescido a coleta de dados biométricos. Alimentado por bancos de dados de migração, o recolhimento dessas informações faz parte da criação de uma identidade individual que pode ser compartilhada entre os países europeus. Assim, a coleta desses dados e a utilização de outras tecnologias, como sistemas aéreos não tripulados, satélites, mineração de dados, perfil e métricas populacionais, fazem parte de um sistema de vigilância persistente que opera com base em intervenções contínuas e perpétuas (METCALFE; DENCİK, 2019).

Ademais, a coleta de dados biométricos remete a uma internalização das fronteiras, na qual cresce o foco no corpo humano como forma de identificação, significando que as fronteiras se movem junto com os indivíduos (LATONERO; KIFT, 2018). Além disso, os dados pessoais passam a ser um meio que os migrantes têm de cruzarem as fronteiras e receberem ajuda, enquanto solicitam asilo e sobrevivem em campos de refugiados, por exemplo (METCALFE; DENCİK, 2019).

Todavia, a despeito do fato do desenvolvimento da coleta de dados ter corroborado para a internalização do controle de fronteiras, também foi gerada uma externalização das fronteiras por meio do controle remoto de segurança fronteiriça (LATONERO; KIFT, 2018). Isso ocorre, de acordo com Topak (2014), pelo fato de que a evolução das tecnologias de vigilância digital – como câmeras, drones e sistemas integrados de vigilância – ocasionaram uma mudança tanto na forma como os esforços de controle de fronteiras são feitos, como na maneira com que as pessoas executam as tentativas de travessia nesses espaços. Nesse contexto, de acordo com Weber *et al* (2017), a EUROSUR utiliza veículos aéreos não tripulados, entre outras ferramentas de vigilância, para detectar as pessoas que tentam atravessar para o território europeu, criando uma espécie de pré-fronteira que permite o controle de uma fronteira para além dos territórios físicos tradicionais.

Ainda, as fronteiras europeias contam com monitores, computadores, redes de cabo, milhares de profissionais qualificados, bancos de dados e até mesmo drones. Eles afetam a privacidade, integridade corporal, mobilidade, qualidade dos dados e as oportunidades de correção. Além disso, os sistemas de informação não moldam somente os movimentos de viajantes e migrantes, uma vez que esses registros formam novos dados e novas informações a todo momento (METCALFE; DENCİK, 2019).

Broeders e Hampshire (2013) afirmam que o controle de fronteiras atinge cada vez mais o corpo humano. Para os autores, as impressões digitais servem como os novos documentos de identidade, mas também ossos e DNA são considerados como informações armazenadas nas políticas de migração para definir a idade ou a relação familiar. Como consequência, a

tecnologia está se tornando muito mais do que um método de proteção de fronteiras, mas também um sistema que faz distinções entre diferentes tipos de migrantes por meio de um processo de classificação social (LYON, 2002).

4.3.1 Categorização de migrantes

No sistema da EURODAC, quando é coletada a impressão digital de um indivíduo, os dados são classificados em três categorias. A Categoria 1 determina uma pessoa como requerente de proteção internacional, a Categoria 2 indica se uma pessoa já atravessou (ou fez a tentativa de atravessar) irregularmente uma fronteira e a Categoria 3 define um indivíduo como sendo um potencial migrante irregular que não teve sucesso em obter status de asilo e está sem documentos (METCALFE; DENCİK, 2019).

Somando-se a isso, de acordo com Broeders e Hampshire (2013), as duas últimas categorias estabelecem um status irregular a um indivíduo imediatamente. Ainda, para os autores, esses métodos são justificados pelo fato de impedirem compras de asilo, falsificação de documentos ou duplicação desses pedidos.

Figura 2- Governança de mobilidade preventiva por meio de listagem preta, verde e cinza



Fonte: BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013.

Como pode ser visto na Figura 2, esses três processos são instâncias do que Lyon (2007) nomeou como classificação social. Para Broeders e Hampshire (2013), a detecção de passageiros necessários para essa triagem social toma muitas formas, incluindo dados apresentados como parte do registro voluntário, dados exigidos pelas autoridades para pedidos de visto, entrada e saída para ter acesso às Informações Avançadas dos Passageiros (APIS)²⁸ e

²⁸ O Advance Passenger Information System (APIS) é um sistema de intercâmbio eletrônico de dados amplamente usado que permite às transportadoras transmitir dados do viajante para a Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA (CBP) e para a maioria dos outros países, conforme exigido por lei. Os dados do APIS incluem informações

aos Registros de Nomes de Passageiros (PNR)²⁹ enviados pelas transportadoras, além de dados contidos em listas de vigilância de criminosos e terroristas.

Na concepção de Broeders e Hampshire (2013) a chamada listagem preta é análoga à noção de um indivíduo banido de dados, onde aqueles que entram por meios irregulares, ou são considerados uma ameaça, são automaticamente excluídos. Em contrapartida, há a lista verde, uma categoria que diz respeito aos esforços para permitir que viajantes desejáveis tenham facilitadas as suas travessias de fronteira a partir da análise de dados antes mesmo do começo da viagem. Nesse sentido, um exemplo é o programa Registered Traveller do Reino Unido que possui rigorosos condicionamentos de elegibilidade no que diz respeito à nacionalidade, visto e frequência de viagem. Além disso, ele permite que um indivíduo pule o procedimento do cartão de desembarque e entre pelas rotas de passaportes do Reino Unido e da UE (METCALFE; DENCİK, 2019).

Os viajantes da lista cinza são aqueles que ainda não foram aceitos e nem banidos. Assim, como uma espécie de filtro, essa categorização diz respeito às atividades de avaliações de risco orientadas a dados antes mesmo de iniciada a viagem do migrante. Dentro desse processo, os dados de um viajante serão verificados nos bancos de dados de aplicação da lei e migração para avaliar se representam, ou não, um risco à segurança das nações que desejam adentrar (METCALFE; DENCİK, 2019).

Broeders e Hampshire (2013) relatam que, ao contrário da lista preta, que é tão antiga quanto o controle de imigração e se baseia em antecedentes conhecidos, a lista cinza é baseada em uma lógica probabilística e em riscos, possibilitada por meio da capacidade de capturar, armazenar e processar dados dos migrantes. Dessa forma, para os autores, compreender como funciona a governança preventiva da mobilidade requer consideração não somente do aparato de detecção digital, mas também de como a tecnologia é difundida por múltiplos atores em diferentes ambientes organizacionais para efetivar essas listagens.

Bigo (2014) ressalta que, para viajantes listados em verde, a participação em altos níveis de vigilância de dados tem como objetivo aumentar a velocidade da mobilidade. Além disso,

do passageiro que seriam encontradas na capa de um passaporte, como nome completo, sexo e país de emissão do passaporte (DELTA, 2021).

²⁹ Os dados PNR são informações não verificadas fornecidas pelos passageiros e recolhidas pelas transportadoras aéreas para permitir os processos de reserva e *check-in*. A análise dos dados PNR pode fornecer às autoridades elementos importantes do ponto de vista da inteligência criminal, permitindo-lhes detectar padrões de viagens suspeitos e identificar associados de criminosos e terroristas, em particular aqueles anteriormente desconhecidos da aplicação da lei. Consequentemente, o processamento de dados PNR tornou-se uma ferramenta essencial de aplicação da lei amplamente utilizada, na UE e fora dela, para prevenir e combater o terrorismo e outras formas de crimes graves, como crimes relacionados com a droga e tráfico de seres humanos (EUROPEAN COMMISSION, s.d)

para o autor, a violência dessas formas de controle de fronteira é mais sentida por aqueles considerados indesejáveis, ou, lista preta. Nesse sentido, para Metcalfe e Dencik (2019), o aumento da vigilância e o desenvolvimento de uma fronteira de coleta de dados legitima o controle de populações migrantes indesejadas e indesejáveis.

Ainda, os dados da lista preta são armazenados e acessados através de bancos de dados em rede e o foco anterior em criminosos e terroristas é cada vez mais complementado com os infratores de migração, incluindo migrantes irregulares e indivíduos que tiveram suas solicitações de asilo negadas. Os dados dessa lista são formados por informações sobre pessoas consideradas suspeitas, muitas vezes compilados pela polícia, agências de segurança e autoridades de imigração e, então, compartilhadas entre agências por meio de bancos de dados do governo. A lista preta está se tornando mais tecnologicamente robusta e ampla, à medida que mais e mais pessoas são listadas (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

A lista preta é estabelecida por atores públicos e privados e, no que se refere às agências de imigração, o mais longe possível das fronteiras (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013). De acordo com os autores, a triagem de potenciais migrantes não desejados ocorre primeiro em embaixadas e consulados por todo o mundo, por vezes com apoio de empresas privadas como a VFS Global (Visa Facilitation Services Global) ou a WorldBridge Service, que administram centros de solicitação de visto para diversos países pertencentes a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Além do método tradicional de entrevista para verificar se o indivíduo é elegível para o visto, os funcionários das embaixadas dependem cada vez mais de telas estendidas que os ligam a cidadãos, bancos de dados da UE e internacionais (LYON, 2009).

No que diz respeito à lista preta, Broeders e Hampshire (2013) afirmam que os indivíduos listados estão cada vez menos sujeitos a julgamentos discricionários, visto que as decisões de entrada estão se tornando totalmente automatizadas. Nesse sentido, segundo os autores, as empresas privadas – principalmente as companhias aéreas – são essenciais para a execução da lista preta e dificilmente ouvirão as explicações dos viajantes se eles forem sinalizados em uma verificação de lista de observação antes de suas partidas.

Como expõem Broeders e Hampshire (2013), com a digitalização do gerenciamento da mobilidade, a lista preta passou a ser cada vez mais automatizada e uma referência entre os bancos de dados. Com isso, para os autores, o volume de listas de observação e a disseminação sobre as fontes de suspeita se tornaram muito mais extensos. Os autores sugerem, ainda, que desde o 11 de setembro as listas de vigilância terroristas têm sido uma prioridade, mas, com o

maior controle do fluxo de pessoas e a digitalização das fronteiras, o crescimento real ocorreu em listas de crimes de imigração.

Dessa maneira, em suma, cada processo envolve ferramentas distintas para a coleta de dados e intervenções com base neles. A lista preta possui a finalidade de reduzir o número de pessoas consideradas indesejadas que se apresentam nos portos de entrada, a lista verde acelera a passagem da fronteira do maior número possível de pessoas e a lista cinza implementa técnicas de mineração de dados e traça perfis de risco para selecionar os fluxos restantes e orientar intervenções em passageiros que correspondem a certos critérios de risco (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Para Hayes e Vermeulen (2012), essa digitalização é fomentada tanto pela priorização política como por uma indústria de segurança que está em rápido desenvolvimento e que possui o objetivo de atender às necessidades reais e percebidas do governo na área da gestão das fronteiras. Como já mencionado, diversos bancos de dados coletam informações sobre viajantes e migrantes considerados suspeitos e, na UE, isso se aplica, também, aos requerentes de asilo. Além disso, o Sistema biométrico de Informações sobre Vistos (VIS) registra todos os pedidos de visto feitos a um Estado-membro da UE (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Somando-se a isso, muitas transportadoras recebem incentivos financeiros para que cumpram os requisitos exigidos pelas autoridades de imigração e estão sujeitos a multas impostas caso transportem passageiros não documentados. Em adição, a falta de envio de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) ou, em alguns países, os dados do Registro de Identificação de Passageiros (PNR) podem, até mesmo, ocasionar a proibição de pouso de um voo ou o retorno de uma aeronave no meio do seu curso (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

As autoridades de imigração estão ampliando as fileiras de indivíduos que estão na lista verde. Já durante a década de 1980, os governos passaram a adotar Passaportes Legíveis por Máquina (MRP), uma ação padronizada pela Organização Internacional da Aviação Civil e que é, desde o ano de 2010, uma exigência universal para todos os passaportes recém-emitidos. A implantação dos MRPs e, mais recentemente, a introdução de *ePassports* englobando dados biométricos permitiram o desenvolvimento de Controles de Fronteira Automatizados (ABCs). Nesse contexto, por exemplo, em aeroportos da Europa e da América do Norte, foram instalados ABCs para a passagem não supervisionada de viajantes sem visto, mas com passaporte biométrico legível por máquina (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

O uso de ABCs está relacionado com a redução de custos, fluxos mais rápidos e com maior segurança. Nesse sentido, operadores aeroportuários, transportadores de passageiros e autoridades de imigração são apoiadores dessas tecnologias, sobretudo, por conta das vantagens logísticas de uma movimentação mais eficiente. Em adição, do ponto de vista dos operadores e transportadoras, o tempo de trânsito mais rápido aumenta a satisfação dos clientes. Enquanto, sob a ótica dos oficiais de imigração, a redução do número de passageiros que necessitam de inspeção manual permite que os recursos possam ser voltados a fluxos considerados mais arriscados (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Contudo, para Broeders e Hampshire (2013), a lista verde não elimina totalmente o trabalho dos atores humanos. Isso porque, para os autores, as decisões mais vitais são tomadas pelos funcionários da imigração quando um indivíduo se inscreve como um viajante confiável, frequentemente em um porto de entrada. Na inscrição para viajantes confiáveis, um funcionário da imigração efetua uma verificação e triagem antes que uma pessoa seja registrada e seja emitido um cartão de chip biométrico, ou inserida em um banco de dados biométrico, como no IRIS do Reino Unido. Após a inscrição, na sequência, a passagem de fronteira é realizada através dos portões da ABC e, portanto, a permissão de entrada é confiada à tecnologia (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Por sua vez, para Broeders e Hampshire (2013), o processo de listagem cinza é menos definido do que a listagem preta ou verde. Isso porque, para eles, a lista cinza é fundamentada em perfis de risco. Além disso, os dados primordiais para a listagem cinza englobam informações acerca de viajantes que são coletadas por atores não estatais, em especial por companhias aéreas. Nesse contexto, cada vez mais, os governos demandam que as empresas de transporte enviem dados de passageiros com base nas políticas antiterrorismo e de imigração (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

As APIs são compostas, principalmente, por dados biográficos em passaportes, com algumas informações adicionais sobre os meios e rotas de transporte. Nesse contexto, é imposto às transportadoras a obrigação de transmitir essas informações às autoridades de imigração de um país de destino antes da partida. Em adição, as PNRs são mais abrangentes e contêm informações como dados pessoais, passaportes, detalhes do cartão de crédito, informações sobre outros passageiros e agentes de viagens e até preferências de refeição (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Os dados do PNR são mais ricos do que as informações biográficas básicas contidas na API. Em adição, o interesse por esses dados está crescendo por conta de seu potencial de perfil

de risco, mas as limitações de dados apontam que isso está longe de ser universal. Na Europa, o Reino Unido tem operado, desde março de 2010, o National Border Targeting Centre (NBTC) como parte de seu sistema *e-Borders* para analisar dados de passageiros em várias rotas de alto risco (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Para a maior parte dos viajantes que não são enquadrados nem na lista preta e nem na verde, a governança preventiva abrange a coleta e análise de dados biográficos e comportamentais que não possuem antecedentes (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013). Ademais, para os autores, os dados brutos, particularmente de bancos de dados API e PNR, estão sujeitos a perfis de risco. Segundo Hert e Bellanova (2011), a determinação do perfil de risco substitui a classificação por país, ou seja, a política clássica de vistos baseada em países de alto risco, é gradualmente substituída pela classificação individual dos migrantes.

O controle da entrada de migrantes muda de acordo com os funcionários consulares e oficiais de imigração nos portos de entrada, em comparação com aqueles que projetam e executam perfis de risco. Os programadores, por exemplo, escrevem os algoritmos que são usados para processar grandes volumes de dados, identificando os indivíduos considerados potencialmente arriscados, enquanto os analistas de risco verificam correspondências e emitem alertas. Ainda, o perfil de risco é inicialmente automatizado, mas uma vez que um computador sinaliza um indivíduo, usualmente ocorre um segundo estágio de análise mais individualizado (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Na sequência, essas correspondências são verificadas por oficiais familiarizados com dados brutos de PNR e técnicas de perfil de risco. Dessa maneira, alguns apontamentos do sistema são excluídos com base nesta avaliação manual e, só então, caso haja necessidade, alertas são emitidos aos oficiais de linha de frente para efetuar decisões que foram tomadas no *data center* (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Nesse contexto, segundo Metcalfe e Dencik (2019), apesar do fato de que o nível de vigilância e coleta de dados possa não ser categoricamente diferente, dependendo da classificação do indivíduo – requerente de asilo, migrante econômico ou refugiado –, as finalidades e consequências de seus dados frequentemente divergem. Em adição, os autores ressaltam que uma vez que esses dados são anexados a uma identidade, tornam-se difíceis de desafiar. Ainda, afirmam que, por meio de processos de identificação, é possível a vigilância de uma pessoa no decorrer de sua jornada migratória e procedimento de asilo.

4.4. A MÍDIA NAS FRONTEIRAS

Segundo Papastergiadis (2000), a migração – sendo encorajada ou suprimida – permeia e cerca a maior parte dos aspectos da sociedade contemporânea em seu movimento interminável. E, como ressaltam Latonero e Kift (2018), a mídia sempre foi uma importante ferramenta utilizada para moldar a sociedade. Nesse sentido, Anderson (2006) afirmou que o capitalismo impresso colaborou para a constituição de comunidades imaginadas, as quais foram essenciais para gerar um senso de pertencimento na população. Contudo, esse sentimento tem sido dificultado pelo aumento nos fluxos transnacionais tanto de pessoas quanto de informações (LATONERO; KIFT, 2018).

Conforme sugerem Latonero e Kift (2018), diversos estudiosos exploraram a relação entre as mídias digitais e a experiência dos migrantes. Por exemplo, Madianou (2014) sugere que a mídia não apenas adiciona uma nova dimensão ao fenômeno da migração, mas também a transforma completamente. Por sua vez, Hegde (2016) comenta que as mídias digitais podem auxiliar a criação e a sustentação de diásporas transnacionais.

Veiga *et al* (2001) ressalta que a cultura é um fator determinante na implementação das TICs e, por isso, as diferenças culturais afetam as preferências de comunicação e a aceitabilidade de algumas abordagens utilizadas para a comunicação. Nessa perspectiva, um exemplo é o fato de a comunicação presencial ser preferida em muitas culturas, mas nem sempre pela mesma razão ou nas mesmas circunstâncias (MOUSTAFA LEONARD, 2011).

Browne (2015) evidencia que as orientações para as melhores ações sobre como desenvolver e executar uma campanha de informação incluem a utilização de diferentes tipos de mídias, com mensagens claras e direcionadas a toda uma comunidade. O ACNUR salienta que as campanhas não devem ter como alvo indivíduos que possuem um pedido legal de asilo e devem incluir informações sobre rotas para migração regularizada (UNHCR, 2011).

Apesar de as campanhas de informação direcionadas a potenciais migrantes estarem sendo utilizadas na gestão da migração, seu impacto ainda é desconhecido (LATONERO; KIFT, 2018). Nesse sentido, há muitas barreiras de informação em alguns países, além da falta de ferramentas de avaliação eficazes. Dessa maneira, muitas vezes, as pessoas são resistentes a informações que são advindas de governos estrangeiros e podem confiar em seu próprio conhecimento e em fontes não oficiais de informação (BREKKE; THORBJØRNSRUD, 2020).

Todavia, mesmo com a limitação – imposta pelas regulamentações formais – de como os governos devem se comunicar com o público migrante, a maneira como esse trabalho deve

ser desenvolvido e organizado não é discutida nas leis do serviço público e nem nos atos de liberdade de informação (BREKKE; THORBJØRNSRUD, 2020). Em consonância, apesar das políticas de comunicação adotadas por diversos governos variarem, elas tendem a ter diretrizes mais vagamente definidas do que instruções concretas (WARD, 2007 *apud* BREKKE; THORBJØRNSRUD, 2020).

Para Mergel (2013), o número limitado de estudos sobre a utilização de mídias sociais nos governos comprova que elas têm sido implementadas em iniciativas políticas visionárias, na maior parte das vezes, de forma descentralizada e até mesmo experimental. Sob esse prisma, o objetivo é que essas plataformas aumentem a transparência governamental e a participação cidadã, mas que, na prática, os órgãos governamentais apresentam dificuldades com o componente interativo no que se refere ao *feedback* contínuo entre cidadãos e agências (BREKKE; THORBJØRNSRUD, 2020). Assim, ao invés de diálogo, a comunicação governamental nas mídias sociais tende a ser dominada por informações unidirecionais (BERTOT *et al*, 2012).

Ainda menos atenção tem sido dada aos esforços ativos de comunicação criados pelos governos direcionados aos migrantes (BREKKE; THORBJØRNSRUD, 2020). Na esfera política, as discussões se concentram em como a comunicação do governo com potenciais requerentes de asilo pode influenciar os padrões de chegada (BREKKE, 2004). Nesse contexto, para Carling e Hernandez-Carretero (2011), as campanhas de informação passaram a ser uma estratégia da gestão europeia da imigração voltada a dissuadir os migrantes irregulares antes mesmo deles chegarem às fronteiras europeias.

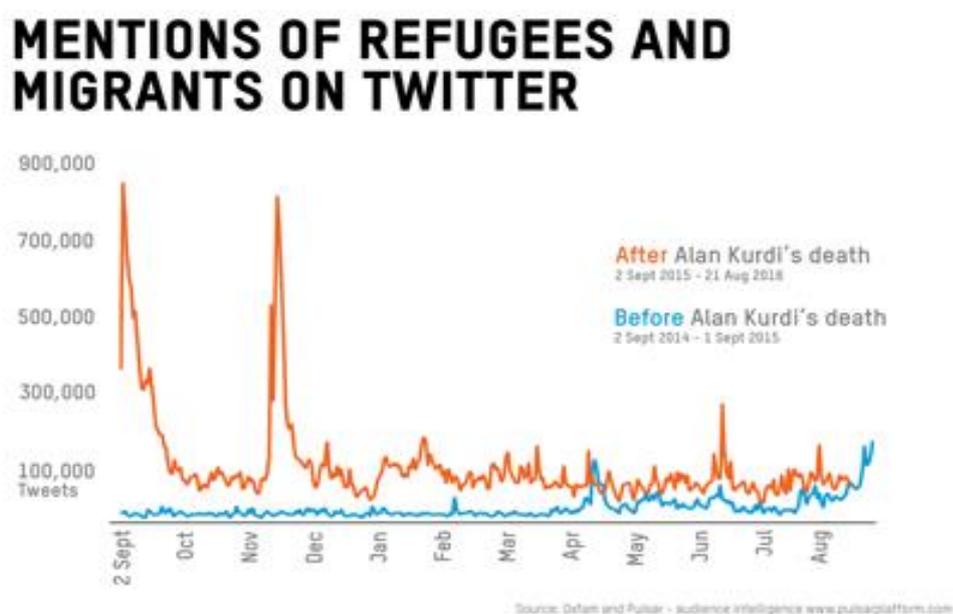
Entretanto, diversas iniciativas de informação têm sido executadas por cada país europeu, pela Organização Internacional para a Imigração (OIM) e nos quadros da União Europeia (UE) e do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) desde a década de 1990 (SCHANS; OPTEKAMP, 2016). Elas se voltam para temas como os riscos envolvidos em viagens não autorizadas, as baixas chances de obter uma autorização de residência e a dificuldade de ser um indivíduo sem documentação ao chegar nas fronteiras equipadas com alta tecnologia (BREKKE; THORBJØRNSRUD, 2020).

A mídia afeta também a forma pela qual os migrantes, sobretudo os refugiados, são vistos, de modo a impactar o grau de securitização dos temas. Esses indivíduos passaram a ser caracterizados como problemas para os Estados, propagando uma ideologia de suposta ameaça (DA COSTA MANGUEIRA *et al*, 2019). Por exemplo, na Itália, foi comprovado que tanto os discursos proferidos pela mídia quanto os discursos de políticos deram origem a medidas

tomadas pelo governo afim de securitizar a imigração local (VELASCO, 2014 apud DA COSTA MANGUEIRA *et al*, 2019).

Ademais, no ano de 2015, a imagem do corpo sem vida de uma criança síria na costa da Turquia, o menino Aylan Kurdi, apareceu nos principais veículos de comunicação e chocou o mundo. Naquele momento, houve um aumento do apoio público aos refugiados, conforme pode ser visto no Gráfico 5 abaixo. Alguns países como a Irlanda e o Reino Unido mudaram seus posicionamentos e aceitaram receber mais refugiados sírios (HALL, 2019).

Gráfico 5- Menções sobre refugiados e migrantes no Twitter



Fonte: The University of Sheffield

Nesse contexto, para Hall (2019), a mudança de comportamento de alguns líderes estatais pode ser resultado da liderança formada por Angela Merkel – Chanceler Federal da Alemanha –, da percepção da gravidade do intenso fluxo migratório (o que fazia com que os governos se sentissem obrigados a tomar alguma ação) e do alto grau de atenção da mídia e pressão pública acerca do tema.

À medida que as questões sobre o controle das fronteiras nacionais e da segurança passaram a ser amplamente discutidas, a distinção entre os candidatos a asilo supostamente ilegítimos e legítimos passou a ser uma maneira de justificar políticas públicas punitivas (BERRY *et al*, 2016). Assim, a imprensa passou a construir a imagem de um sistema de imigração e uma nação comprometida por migrantes irregulares que eram vistos como propensos à criminalidade e, até mesmo, ao terrorismo (WILSON, 2006). Para Cohen (2004),

há uma cobertura sensacionalista da imprensa, a retórica política anti-imigrante e atitudes públicas hostis. Em adição, para Berry *et al* (2016), o discurso público retrata os migrantes dentro de narrativas sobre o controle das fronteiras, a imigração irregular e as supostas ameaças à segurança.

O argumento de que o Reino Unido deveria receber mais refugiados ou criar rotas seguras para a migração apareceu no jornal *The Guardian*. Essa posição foi defendida pelo ACNUR, ONGs, colunistas e pelo próprio *Guardian* em seus editoriais, tendo em vista que as agências de ajuda acusam o governo britânico de fechar suas fronteiras e sugerem que ele deve fazer mais para o reassentamento de pessoas que fogem de conflitos (BERRY *et al*, 2016).

Berry *et al* (2016) salienta, também, que grande parte da cobertura midiática britânica ainda parece focar na migração irregular e em como fortalecer as fronteiras para evitar que os migrantes cheguem ao Reino Unido. Por exemplo, um boletim de 2015 informou que a França estava enviando reforços policiais para Calais depois que multidões de homens desesperados para chegar ao Reino Unido foram vistos tentando entrar em carros particulares. Na imprensa, a informação passada foi que os confrontos entre a polícia e os migrantes estavam aumentando e que a polícia francesa afirmava que os migrantes estavam se tornando mais fortes. Nessa situação, não houve a contextualização dos motivos pelos quais essas pessoas deixaram suas terras.

Ainda de acordo com Berry *et al* (2016), apesar de muitos boletins apresentarem relatos altamente empáticos sobre o sofrimento de refugiados e migrantes, eles não foram acompanhados por pedidos por mais lugares de apoio aos refugiados, nem pela criação de rotas de migração seguras. Em vez disso, a questão foi enquadrada, principalmente, como um problema de migração "ilegal" que exigia o endurecimento das fronteiras.

No entanto, o jornal *El País* usou esses rótulos dentro de debates sobre sua adequação. Por exemplo, o jornalista e autor italiano, Roberto Saviano, escreveu um artigo onde discorreu acerca dos efeitos que o uso de palavras pejorativas poderia ter sobre o público em geral. Ou seja, a ideia é evitar defini-los exclusivamente como imigrantes irregulares, refugiados. A mídia deve abordar a questão, mas de uma maneira diferente, pois esses termos diluem a essência humana, construindo uma distância entre nós e eles, o que contribui para diminuir o grau de empatia para com esses indivíduos (BERRY *et al*, 2016).

5 CONCLUSÃO

A presente monografia buscou compreender como as novas tecnologias são empregadas pelos mais diversos atores, como por governos, pela mídia, por contrabandistas, mas, principalmente, pelos refugiados que se deslocaram para a Europa entre 2010 e 2020. Para tanto, o objetivo dessa análise era trazer novos ângulos e entendimentos que colaborassem para a compreensão da maneira com que as novas tecnologias são utilizadas pelos variados atores no contexto da migração internacional e quais seus impactos no deslocamento, assentamento e na adaptação dos refugiados. Além disso, este trabalho se diferencia dos demais presentes na academia, pelo fato de que são tratados diversos contextos – e atores - da utilização da tecnologia no cenário das migrações internacionais em um único material.

Para cumprir com este objetivo central, foi feita, primeiramente, uma recapitulação histórica, demonstrando as razões prevaletentes que explicam o intenso fluxo migratório no período em questão – dos anos de 2010 a 2020. Na sequência, demonstrou-se a distinção entre os termos refugiado e imigrante. A análise concluiu que tal distinção é de suma importância, tendo em vista que os países tratam os imigrantes e refugiados de formas distintas, mediante legislações também diferentes. Durante o desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso, optou-se por dar ênfase aos refugiados (sobretudo aos de origem síria, por conta do grande fluxo advindo desse país), que migram por conta de perseguições e violência em seus países de origem. Contudo, por vezes, é abordado o termo migrante, que engloba ambos os conceitos, nas ocasiões em que ambos os grupos passam pelo mesmo tipo de situação ou controle.

Posteriormente, foi abordada a xenofobia e nacionalismo frente à questão dos refugiados. Concluiu-se que a chegada de novos grupos étnicos pode ocasionar incertezas no país receptor, principalmente quanto às intenções do grupo externo e às ameaças potenciais que eles podem representar. Dessa maneira, por diversas vezes, os migrantes são rotulados como inferiores e, até mesmo, ameaçadores. Portanto, a falta de representação dessas populações, sobretudo dos refugiados, no debate público, corrobora para o entendimento de que a mídia vincula, indiretamente, a nacionalidade dos migrantes com características que podem ser associadas à conduta ilegal, relacionando, assim, o crime à origem nacional.

Ainda neste contexto, identificou-se que, na atualidade, cada vez mais questões de cunhos nacionalista e xenófobo estão presentes em partidos de direita que ganham espaço na União Europeia, disseminando palavras de ódio, a valorização do interesse nacional em contraposição ao refugiado – tido como um intruso em território nacional – e a visão desses

indivíduos como um fardo econômico para o continente. Diante desse cenário, foi possível observar a importância do papel da mídia ao moldar a visão da população em geral com relação aos refugiados. Eles são tratados com base em estereótipos, na grande maioria das vezes, não fidedignos.

Então, a partir da análise das fontes utilizadas, notou-se que a opinião pública e o senso comum são fortemente influenciados pela mídia, em seus diversos formatos. Por diversas vezes, os veículos de comunicação enviesam a narrativa, interpretando os fatos de uma maneira enviesada, com algum propósito político, econômico ou social. Assim, a mídia tem o poder de estabelecer a agenda para o que é politicamente e socialmente importante no que diz respeito às migrações internacionais.

Cada vez mais jornalistas, acadêmicos e organizações humanitárias têm dado atenção ao uso de mídias digitais e tecnologias de comunicação e informação pelos refugiados. Por exemplo, em 2015, o jornal norte-americano New York Times publicou um artigo que abordava o uso dos dispositivos móveis pelos solicitantes de asilo e como esses indivíduos dependem dessas tecnologias para navegar pelas fronteiras internas e externas da União Europeia.

No que se refere à chegada – altamente mediada – de migrantes na Europa, no período estudado, buscou-se ilustrar como os refugiados, traficantes e algumas instituições de ajuda e do setor privado interagem no ambiente digital. Nesse contexto, os refugiados utilizam os dispositivos móveis para terem acesso a mapas online, locais de assistência, aplicativos de transferência monetária, tradutores online e, principalmente, para manter contato com os familiares que deixaram em seus países de origem. Ainda, outro fator que corrobora para que os refugiados se voltem às mídias sociais e outras fontes informais de informação é o fato de que muitos têm dificuldade em confiar na mídia, já que em seus países, é comum que ela seja controlada por forças não objetivas.

Nesse sentido, os *smartphones* possuem, também, uma função simbólica, visto que fornecem aos refugiados a sensação de que podem estar sempre conectados e, em casos de emergência, solicitar ajuda. Percebendo a popularização dos dispositivos móveis para os migrantes, foi impulsionado o desenvolvimento de ferramentas digitais voltadas especificamente para esse público, com empresas e organizações de ajuda auxiliando na resposta europeia frente ao grande fluxo de refugiados.

No decorrer do presente trabalho, pode-se observar que as tecnologias digitais e os dispositivos móveis moldam as decisões sobre destinos, rotas e métodos de migração – inclusive irregulares. Com base nas fontes selecionadas, ficou claro que os contrabandistas

humanos e traficantes de pessoas também dependem dessas tecnologias, mas as utilizam para lucrar em cima daqueles que estão buscando sobrevivência. Nesse cenário, os contrabandistas estão massivamente presentes nas redes sociais e utilizam, cada vez mais, novas tecnologias para operar de forma mais eficaz.

Além do contrabando, existem outras problemáticas sofridas pelos refugiados no que se refere à tecnologia nos países de acolhimento: a divisão digital. Ela representa a distância entre as pessoas que podem utilizar as TICs daquelas que não possuem conhecimento para tanto, dando origem a uma lacuna entre os próprios migrantes. Assim, não se pode prever se o uso das tecnologias digitais por refugiados é realmente benéfico para essas populações vulneráveis. Faltam estudos mais aprofundados acerca do tema e não há um aplicativo para tudo, que pudesse atender, de fato, a todas as necessidades desses indivíduos.

Por sua vez, as políticas de enrijecimento das fronteiras foram algumas das respostas da UE com relação ao intenso fluxo migratório em direção ao continente europeu. Além disso, observou-se a importância dos atentados terroristas nos Estados Unidos em setembro de 2001 para o aprimoramento, ou desenvolvimento, das tecnologias nas fronteiras externas da União Europeia.

Nesse sentido, diferentes mudanças foram adotadas nas fronteiras externas da UE. O desenvolvimento de processos de categorização de indivíduos e canais de digitalização modificaram permanentemente a natureza das fronteiras, fazendo com que elas se tornassem uma espécie de peneira, onde só podem atravessar os migrantes considerados desejáveis. Nesse cenário, cresceu o número de bancos de dados e sistemas de vigilância governamentais.

A prática de coleta de dados biométricos, conforme aponta Feldman (2012), trata os requerentes de asilo e refugiados como entidades hiperindividualizadas, que precisam ser identificadas. Além disso, tendo em vista a recente proposta de redução da idade mínima para inclusão no banco de dados e a extensão do período de retenção, são identificados e controlados refugiados cada vez mais jovens e por períodos cada vez mais longos.

Além disso, a governança do tráfego fronteiriço está se transformando em um sistema no qual ferramentas coletam os dados dos passageiros e alimentam redes que podem ser acessadas por diversos atores estatais e não estatais. Ou seja, os dados pessoais e biometria dos migrantes são utilizados para identificar e categorizar esses indivíduos, antes mesmo de sua chegada, e para diferenciar os tratamentos que receberão nos portos de entrada (BROEDERS; HAMPSHIRE, 2013).

Os governos europeus apostam nas fronteiras digitais para agilizar o fluxo de pessoas autorizadas, como empresários, turistas e imigrantes regulares, ao mesmo tempo em que enrijecem a permissão de passagem daqueles considerados suspeitos ou irregulares. Somando-se a isso, os governos passam à população a falsa sensação de controle das fronteiras e consequente segurança das nações.

Contudo, há dúvidas quanto à real eficácia dessas medidas, visto que a maior parte dos terroristas imigrantes estavam legalmente residindo na UE entre os anos de 2001 e 2017. Ou seja, um policiamento mais rigoroso da imigração ilícita pode não ter tanto impacto na apreensão desses indivíduos no futuro. Ainda, além do maior controle de fronteiras externas, alguns Estados-Membros presenciaram um aumento nos controles de identidade pessoal, também dentro dos territórios nacionais, nos últimos anos.

Por fim, cabe retomar a reflexão de Jansen (1969) de que não há uma teoria geral da migração. Isso porque, segundo ele, a migração é um problema demográfico e influencia a dimensão das populações na origem e no destino, é um problema econômico e pode ser um problema político, sobretudo nas migrações internacionais, onde restrições e condicionantes são impostos àqueles que tentam atravessar uma fronteira política.

A migração envolve, ainda, a psicologia social, pois o migrante está inserido em um contexto de tomada de decisão antes da partida, a sua personalidade pode ter um papel importante no sucesso com que ele se adapta em um novo país e é, também, um problema sociológico, visto que a estrutura social e o sistema cultural, tanto dos lugares de origem como de destino, são afetados pela migração e, em contrapartida, afetam, também, o migrante (JANSEN, 1969).

Assim, pode-se concluir que a pergunta de partida: *em quais contextos as tecnologias da informação e comunicação são utilizadas e afetam os refugiados que migram para a Europa?* foi respondida no decorrer de todo o trabalho de conclusão de curso, com cada capítulo variando entre abordagens e atores envolvidos, mas sempre tendo como fio condutor as questões chaves como migração, tecnologia, securitização e influência midiática envolvidas na temática estudada.

REFERÊNCIAS

ACNUR. Refugiado ou Migrante? **O ACNUR incentiva a usar o termo correto**. 2020. Disponível em: acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

ACNUR. **“Refugiados” e “Migrantes”: Perguntas Frequentes**. 2016. Disponível em: acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/#:~:text=O%20termo%20E2%80%9Cmigra%C3%A7%C3%A3o%20for%C3%A7ada%20E2%80%9D%20%C3%A9,deslocam%20dentro%20do%20mesmo%20pa%C3%ADs. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

ALKOPHER, Tal Dingott; BLANC, Emmanuelle. Schengen area shaken: the impact of immigration-related threat perceptions on the European security community. **Journal of international relations and development**, v. 20, n. 3, p. 511-542, 2017. Disponível em: http://eprints.lse.ac.uk/82528/1/Blanc_Schengen%20area%20shaken_2017.pdf. Acesso em: 10 de janeiro de 2021.

LLAN, Stuart. **Citizen witnessing: Revisioning journalism in times of crisis**. Cambridge, England: Polity Press, 2013.

AL-RODHAN, Nayef RF; STOUDEMANN, Gérard. Definitions of globalization: A comprehensive overview and a proposed definition. **Program on the Geopolitical Implications of Globalization and Transnational Security**. Geneva Centre for Security Policy, v. 6, p. 1-21, 2006. Disponível em: <https://gimmenotes.co.za/wp-content/uploads/2019/01/DefinitionsofGlobalisation.pdf>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2021.

ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: Reflections on the origin and spread of nationalism**. London, Verso books, 2006.

ANDRONACO, Simona. **Strategic Narratives in Media Representations of the Refugee Crisis of 2015: A Comparative Study between RT and BBC World News**. Dissertation (Master of Arts) – Department of Journalism, Media and Communication, Stockholms Universitet, ago. 2018. Disponível em: <https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:1245910/FULLTEXT01.pdf>. Acesso em: 10 de janeiro de 2021.

ANISITIA INTERNACIONAL. **O custo humano da fortaleza europeia**. Disponível em: <https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/violacoes-de-direitos-humanos-contra-imigrantes-e-refugiados-nas-fronteiras-da-europa/>. Acesso em: 04 de outubro de 2020.

AVISON, David; ELLIOT, Steve. Scoping the discipline of information systems. **Information systems: the state of the field**. New York, NY, John Wiley & Sons, 2006.

AWAD, Isabel; TOSSELL, Jonathan. Is the smartphone always a smart choice? Against the utilitarian view of the ‘connected migrant’. **Information, Communication & Society**, v. 24, n. 4, p. 611-626, 2021. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/1369118X.2019.1668456>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.

BARESCH, Brian; HSU, Shih-Hsien; REESE, Stephen. BARESCH, Brian; HSU, Shih-Hsien; REESE, Stephen. The power of framing: new challenges for researching the structure of meaning in news. *In*: ALLAN, Stuart (org). **The Routledge Companion to News and Journalism**. New York: Routledge. Edição revisada. p. 637-647, 2012.

BASILIEN-GAINCHE, Marie-Laure. **The EU External Edges**. *The Journal of Territorial and Maritime Studies*, v. 2, n. 1, p. 97-117, 2015. Disponível em: <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01112337/document>. Acesso em: 25 de novembro de 2020.

BATISTA, Vanessa Oliveira; PARREIRA, Carolina Genovez. **Trabalho, imigração e o direito internacional dos direitos humanos**. *Pública Direito*, v. 18, p. 60-138, 2016. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=47a3893cc405396a>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

BAUMAN, Zygmunt. *Europa: uma aventura inacabada*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 2006.

BBC BRASIL. **Refugiados na Europa: a crise em mapas e gráficos**. 2015. Disponível em: bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150904_graficos_imigracao_europa_rm. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

BERRY, Mike; GARCIA-BLANCO, Inaki; MOORE, Kerry. **Press coverage of the refugee and migrant crisis in the EU: A content analysis of five European countries**. Project Report, United Nations High Commissioner for Refugees, Geneva, p. 1- 277, 2016. Disponível em: <http://orca.cf.ac.uk/87078/1/UNHCR-%20FINAL%20REPORT.pdf>. em: 28 de agosto de 2020.

BERTOT, John Carlo; JAEGER, Paul T.; HANSEN, Derek. The impact of polices on government social media usage: Issues, challenges, and recommendations. **Government information quarterly**, v. 29, n. 1, p. 30-40, 2012. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0740624X11000992?token=33E7E006132B81561B858327F2956DC309CF8A2786A14783AC7E06CC5E3559880A44C09D89C6009409E691C585201F82&originRegion=us-east-1&originCreation=20210502235225>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

BIGO, Didier. The (in) securitization practices of the three universes of EU border control: Military/Navy–border guards/police–database analysts. **Security Dialogue**, v. 45, n. 3, p. 209-225, 2014.

BIGO, Didier; GUILD, Elspeth; WALKER, R. B. J. **‘The Changing Landscape of European Liberty and Security’ Europe's 21st Century Challenge Delivering Liberty**. Ashgate: Farnham, UK, 2010.

BORGES, Marcelo J.; CANCIAN, Sonia. Reconsidering the migrant letter: from the experience of migrants to the language of migrants. *The History of the Family*, **Routledge**: v. 21, n. 3, p. 90-281, 2016. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/1081602X.2016.1222502>. Acesso em: 16 de janeiro de 2021.

BOULANIN, Vincent; BELLAIS, Renaud. Towards a high-tech “limes” on the edges of Europe? Managing external borders of the European Union. **Borders, fences and walls: state of insecurity**. Ashgate Publishing: UK, 2014.

BREKKE, Jan-Paul. The struggle for control: The impact of national control policies on the arrival of asylum seekers to Scandinavia 1999-2004. **Institutt for samfunnsforskning**, Oslo, v. 8, n. 1, p. 43-65, 2004. Disponível em: https://samfunnsforskning.brage.unit.no/samfunnsforskning-xmlui/bitstream/handle/11250/177539/R_2004_13.pdf?sequence=3. Acesso em: 25 de outubro de 2020.

BREKKE, Jan-Paul; THORBJØRNSRUD, Kjersti. Communicating borders—Governments deterring asylum seekers through social media campaigns. **Migration studies**, v. 8, n. 1, p. 43-65, 2020. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/b91c/0496f09b22bdf176e12f4224a16535f5efe6.pdf>. Acesso em: 10 de agosto de 2020.

BROEDERS, Dennis. The new digital borders of Europe: EU databases and the surveillance of irregular migrants. **International sociology**, v. 22, n. 1, p. 71-92, jan. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Dennis-Broeders-2/publication/249739199_The_New_Digital_Borders_of_EuropeEU_Databases_and_the_Surveillance_of_Irregular_Migrants/links/559b85a908ae21086d279fa4/The-New-Digital-Borders-of-EuropeEU-Databases-and-the-Surveillance-of-Irregular-Migrants.pdf. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

BROEDERS, Dennis; HAMPSHIRE, James. Dreaming of seamless borders: ICTs and the preemptive governance of mobility in Europe. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 39, n. 8, p. 1201-1218, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Dennis-Broeders-2/publication/271671297_Dreaming_of_Seamless_Borders_ICTs_and_the_Pre-Emptive_Governance_of_Mobility_in_Europe/links/55b74ee608ae9289a08bdf20/Dreaming-of-Seamless-Borders-ICTs-and-the-Pre-Emptive-Governance-of-Mobility-in-Europe.pdf. Acesso em: 09 de janeiro de 2021.

BROM, Frans WA; BESTERS, Michiel. ‘Greedy’ information technology: The digitalization of the European migration policy. **European Journal of Migration and law**, v. 12, n. 4, p. 455-470, 2010. Disponível em: <https://iow.eui.eu/wp-content/uploads/sites/18/2013/04/02-Rijpma-Greedy-Information-Technology.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2021.

BROUWER, Evelien Renate. EUODAC: Its limitations and temptations. **European Journal of Migration and Law**, v. 4, n. 2, p. 231-247, 2002.

BROWNE, Evie. **Impact of communication campaigns to deter irregular migration**. Birmingham, UK, Governance and Social Development Resource Centre Helpdesk Research Report, jul. 2015. Disponível em: <https://gsdrc.org/wp-content/uploads/2015/09/HQ1248.pdf>. Acesso em: 14 de setembro de 2020.

BRUNWASSER, Matthew. A 21st-century migrant’s essentials: Food, shelter, smartphone. **The New York Times**, 2015. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2015/08/26/world/europe/a-21st-century-migrants-checklist-water-shelter-smartphone.html>. Acesso em: 14 de abril de 2021.

BUONCOMPAGNI, Giacomo. Connettività e informazione globale. Il lato digitale dell'immigrazione. **Socioscapes. International Journal of Societies, Politics and Cultures**, v. 1, n. 1, p. 223-234, 2019. Disponível em: <http://www.socioscapes.org/index.php/sc/article/view/26/23>. Acesso em: 11 de janeiro de 2021.

BUZAN, Barry *et al.* **Regions and powers: the structure of international security**. Cambridge University Press, 2003.

BUZAN, Barry *et al.* **Security: A new framework for analysis**. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CARLING, Jørgen; HERNÁNDEZ-CARRETERO, María. Protecting Europe and protecting migrants? Strategies for managing unauthorised migration from Africa. **The British Journal of Politics and international relations**, v. 13, n. 1, p. 42-58, 2011.

CARRINGTON, Kerry. Law and order on the border in the neo-colonial antipodes. *In*: PICKERING, Sharon; WEBER, Leanne. **Borders, mobility and technologies of control. Borders, mobility and technologies of control**. Berlin: Springer Verlag, 2006. Disponível em: https://media.hugendubel.de/shop/coverscans/889PDF/8897236_lprob_1.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2021.

CAVIEDES, Alexander. An emerging 'European' news portrayal of immigration? **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 41, n. 6, p. 897-917, 2015.

CHOULIARAKI, Lilie. Symbolic bordering: The self-representation of migrants and refugees in digital news. **Popular Communication**, v. 15, n. 2, p. 78-94, 2017. Disponível em: http://eprints.lse.ac.uk/68928/1/Chouliaraki_Symbolic_bordering_2017.pdf. Acesso em: 25 de janeiro de 2021.

CHOULIARAKI, Lilie; MUSARO, Pierluigi. The mediatized border: Technologies and affects of migrant reception in the Greek and Italian borders. **Feminist Media Studies**, v. 17, n. 4, p. 535-549, 2017. Disponível em: <http://www.lse.ac.uk/media-and-communications/assets/documents/research/projects/media-and-migration/FMS.-Chouliaraki-Musaro.-Techno-affective-networks-of-border.-June-2017-.pdf>. Acesso: 07 de setembro de 2020.

CHOULIARAKI, Lilie *et al.* **The European 'migration crisis' and the media: a cross-European press content analysis**. Project report. London: Department of Media and Communications, London School of Economics and Political Science, 2017. Disponível em: <https://dspace.library.uu.nl/bitstream/handle/1874/358069/migration.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 de novembro de 2020.

CHOULIARAKI, Lilie; ZABOROWSKI, Rafal. Voice and community in the 2015 refugee crisis: A content analysis of news coverage in eight European countries. **International Communication Gazette**, v. 79, n. 6-7, p. 613-635, 2017. Disponível em: http://eprints.lse.ac.uk/84707/1/Zaborowski_Voice%20and%20community_2017.pdf. Acesso em: 14 de janeiro de 2021.

COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. **Comments on Simon Cottee's 'Folk Devils and Moral Panics: "Left Idealism" Reconsidered', in Theoretical Criminology**. Palgrave, v. 8, n. 1, p. 93-97, 2004. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.969.4855&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2020.

COMISSÃO EUROPEIA. Rede Europeia das Migrações (REM). Disponível em: https://ec.europa.eu/immigration/general-information/emn_pt-pt. c2017. Acesso em: 13 de março de 2021.

CONSTANT, Amelie F.; ZIMMERMANN, Klaus F. Towards a new European refugee policy that works. **CESifo DICE Report**. Provided in Cooperation with: Ifo Institute – Leibniz Institute for Economic Research at the University of Munich, v. 14, n. 4, p. 3-8, 2016. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/167279/1/ifo-dice-report-v14-y2016-i4-p03-08.pdf>. Acesso em: 19 de novembro de 2020.

CRAMPTON, Jeremy W.; KRYGIER, John. An Introduction to Critical Cartography. **ACME: An International Journal for Critical Geographies**, v. 4, n. 1, p. 11-33, 2006. Disponível em: http://beu.extension.unicen.edu.ar/xmlui/bitstream/handle/123456789/359/Crampton%20y%20Krygier_An%20introduction%20to%20Critical%20Carography.pdf?sequence=1. Acesso em: 21 de agosto de 2020.

DEKKER, Rianne; ENGBERSEN, Godfried. How social media transform migrant networks and facilitate migration. **Global Networks**, v. 14, n. 4, p. 401-418, 2012.

DELTA PROFISSIONAL. Advanced Passenger Information System (APIS) Program. Disponível em: <https://pro.delta.com/content/agency/br/pt/policy-library/government-tsa/advanced-passenger-information-plus--api---program.html>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

DE HERT, Paul; BELLANOVA, Rocco. From Sorting Countries to Sorting Individuals. Washington, DC: Migration Policy Institute, mar. 2011. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/sites/default/files/publications/dataprocessing-2011.pdf>. Acesso em: 08 de janeiro de 2021.

DOITCHEV, Martin. How does technology affect social integration of refugees. 2017. Disponível em: <http://www.futuresdiamond.com/casi2020/blog/posts/how-does-technology-affect-social-integration-of-refugees-2/>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

ENGBERSEN, Godfried; GUIRAUDON, Virginie; JOPPKE, Christian. The unanticipated consequences of Panopticon Europe. **Guiraudon V. et Joppke C., Controlling a new migration world, op. cit.** London: Routledge, 2001.

EUROOGLE. Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). 2017. Disponível em: <http://euroogle.com/dicionario.asp?definicao=1177#:~:text=Dever%C3%A1%20ser%20concedido%20a%20qualquer,perten%C3%A7a%20a%20um%20grupo%20social>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

EUROOGLE. VIS (Sistema de Informação de Vistos). 2019. Disponível em: <http://euroogle.com/dicionario.asp?definition=937>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

EUROPEAN COMMISSION. Identification of applicants. 2018. Disponível em: ec.europa.eu/home-affairs/what-we-do/policies/asylum/identification-of-applicants_en. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Migration and Home Affairs. 2018. Disponível em: https://ec.europa.eu/home-affairs/what-we-do/networks/european_migration_network/glossary_search/automated-border-control-abc_en. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Passenger Name Record (PNR). [s.d]. Disponível em: https://ec.europa.eu/home-affairs/what-we-do/policies/law-enforcement-cooperation/information-exchange/pnr_en. Acesso em: 15 de janeiro de 2021.

EUROSTAT. **Estatísticas sobre asilo**. 2020. Disponível em: ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Asylum_statistics/pt. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

FELDMAN, Gregory. **The migration apparatus: Security, labor, and policymaking in the European Union**. Stanford, CA: Stanford University Press, 2011.

FRONTEX. O que é a FRONTEX? Disponível em: <https://FRONTEX.europa.eu/language/pt/>. Acesso em: 20 de março de 2021.

GAZETA NEWS. Refugiados pelo mundo somam 59,5 milhões. 2016. Disponível em: <https://www.gazetanews.com/refugiados-pelo-mundo-somam-595-milhoes/index.html>. Acesso em: 15 de janeiro de 2021.

GEORGIU, Myria. Does the subaltern speak? Migrant voices in digital Europe. **Popular Communication**, v. 16, n. 1, p. 45-57, 2018. Disponível em: http://eprints.lse.ac.uk/86501/1/Georgiou_%20Does%20the%20subaltern%20speak.pdf. Acesso em: 18 de fevereiro de 2021.

GERMANN MOLZ, Jennie; PARIS, Cody Morris. The social affordances of flashpacking: Exploring the mobility nexus of travel and communication. **Mobilities**, v. 10, n. 2, p. 173-192, 2015. Disponível em: <https://eprints.mdx.ac.uk/17473/1/Pre-Proof%20Draft%20Social%20Affordances%20of%20Flashpacking%20-%20Mobilities.pdf>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

GILLESPIE, Marie *et al.* Mapping refugee media journeys: Smartphones and social media networks. Paris: The Open University/France Médias Monde. 12th International Conference on Global Security, Safety & Sustainability - ICGS3 2019. Londres, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Dimitris-Skleparis/publication/310416833_Mapping_Refugee_Media_Journeys_Smartphones_and_Social_Media_Networks/links/582c77b008ae102f0729e9a1/Mapping-Refugee-Media-Journeys-Smartphones-and-Social-Media-Networks.pdf. Acesso em: 09 de dezembro de 2020.

GILLESPIE, Marie; OSSEIRAN, Souad; CHEESMAN, Margie. Syrian refugees and the digital passage to Europe: Smartphone infrastructures and affordances. **Social Media+ Society**, v. 4, n. 1, p. 1-12, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/2056305118764440>. Acesso em: 28 de março de 2021.

GLOBO. G1. **Saiba o que é o gás Sarin**. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/saiba-o-que-e-o-gas-sarin.ghtml>>. Acesso em: 04 de outubro de 2020.

GLOBO, G1. **Refugiados na Europa: a crise em mapas e gráficos**. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/refugiados-na-europa-crise-em-mapas-e-graficos.html>. Acesso em: 04 de outubro de 2020.

GOMES, I. **Cobertura da crise de refugiados sírios na era digital-Público, The Guardian e The New York Times**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação- Especialização em Mídia e Jornalismo) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, mar. 2017. Disponível em: <https://run.unl.pt/bitstream/10362/22159/3/COBERTURA%20DA%20CRISE%20DE%20REFUGIADOS%20S%C3%8DRIOS%20-%20MAR%C3%87O%202017.pdf>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2021.

GSMA. The Importance of Mobile for Refugees: A Landscape of New Services and Approaches. 2017. Disponível em: https://www.gsma.com/mobilefordevelopment/wp-content/uploads/2017/02/The-Importance-of-mobile-for-refugees_a-landscape-of-new-services-and-approaches.pdf. Acesso em: 05 de dezembro de 2020.

GMSA. The GMSA Mobile for Development Foundation. Disponível em: <https://www.gsma.com/aboutus/foundation>. Acesso em: 10 de janeiro de 2021.

HALL, Nina. Norm contestation in the digital era: campaigning for refugee rights. **International Affairs**, v. 95, n. 3, p. 575-595, 2019.

HAMEL, Jean-Yves. **Information and communication technologies and migration**. New York: United Nations Development Programme, Human Development Research Paper, ago. 2009. Disponível em: https://mpra.ub.uni-muenchen.de/19175/1/MPRA_paper_19175.pdf. Acesso em: 14 de março de 2021.

HAYES, Ben; VERMEULEN, Mathias. The EU's New Border Surveillance Initiatives. Report. Berlin: **Heinrich Böll Foundation**, 2012.

HEGDE, Radha Sarma. **Mediating migration**. Cambridge, UK: John Wiley & Sons, 2016.

HEISKANEN, Markus. Border games: from duel to Russian roulette at the border. **Borders, fences and walls: state of insecurity**, 2014.

HOLMES, Prue; JANSON, Annick. Migrants' communication practices with ICTs: tools for facilitating migration and adaptation? **International journal of technology, knowledge &**

society, v. 4, n. 6, p. 51-62, 2008. Disponível em: <https://dro.dur.ac.uk/7470/1/7470.pdf>. Acesso em: 09 de setembro de 2020.

HUYSMANS, Jef. A Foucaultian view on spill-over: freedom and security in the EU. **Journal of International Relations and Development**, v. 7, n. 3, p. 294-318, 2004. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1057%2Fpalgrave.jird.1800018>. Vários Acessos.

INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE. **Syria crisis briefing**. Disponível em: rescue.org/country/syria. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

JACOBSEN, Katja Lindskov. Experimentation in humanitarian locations: UNHCR and biometric registration of Afghan refugees. **Security Dialogue**, v. 46, n. 2, p. 144-164, 2015.

JANSEN, Clifford. *Some sociological aspects of migration*. Cambridge University Press, 1969.

KOMA, Anwar. Securitization of Syrian refugees in 2015: A comparative analysis between the EU and Turkey. **AL-HIKMAH**, v. 7, n. 14, p. 151-174, 2018. Disponível em: <http://www.e-majallah.ftu.ac.th/index.php/alhikmah/article/viewFile/199/182>. Acesso em: 14 de novembro de 2020.

KOSER, Khalid; PINKERTON, Charles. **The social networks of asylum seekers and the dissemination of information about countries of asylum**. London: Home Office Research Study, 2002.

KOZACHENKO, Ivan. Horizon Scanning Report: ICT and Migration. **Working Papers of the Communities & Culture Network+**, v. 2, 2013. Disponível em: <http://eprints.whiterose.ac.uk/114761/1/ICT-and-Migration-Kozachenko.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2021.

KOZLOWSKA, Hanna. The most crucial item that migrants and refugees carry is a smartphone. 2015. Disponível em: <https://qz.com/500062/the-most-crucial-item-that-migrants-and-refugees-carry-is-a-smartphone/>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

KUSCHMINDER, Katie; DE BRESSER, Julia; SIEGEL, Melissa. Irregular migration routes to Europe and factors influencing migrants' destination choices. Maastricht: **Maastricht Graduate School of Governance**, p. 8-20, 2015. Disponível em: <https://www.merit.unu.edu/publications/uploads/1436958842.pdf>. Vários acessos.

LATONERO, Mark; KIFT, Paula. On digital passages and borders: Refugees and the new infrastructure for movement and control. **Social Media+ Society**, v. 4, n. 1, p. 1-11, jan-mar. 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/2056305118764432>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

LEESE, Matthias. The new profiling: Algorithms, black boxes, and the failure of anti-discriminatory safeguards in the European Union. **Security Dialogue**, v. 45, n. 5, p. 494-511, 2014. Disponível em: <https://www.qub.ac.uk/Research/GRI/mitchell-institute/FileStore/Fileupload,756547,en.pdf>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

LEHTONEN, Pinja; AALTO, Pami. Smart and secure borders through automated border control systems in the EU? The views of political stakeholders in the Member States. **European**

Security, v. 26, n. 2, p. 207-225, jan. 2017. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/09662839.2016.1276057>. Acesso em: 09 de outubro de 2020.

LÉONARD, Sarah. EU border security and migration into the European Union: FRONTEX and securitization through practices. **European security**, v. 19, n. 2, p. 231-254, 2011. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/09662839.2010.526937>. Acesso em: 16 de janeiro de 2021.

LEURS, Koen *et al.* The politics and poetics of migrant narratives. **European Journal of Cultural Studies**, v. 23, n. 5, p. 679-697, 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1367549419896367>. Acesso em: 15 de março de 2021.

LOH, Timothy *et al.* Digitizing refugees: the effect of technology on forced displacement. *Gnovis Journal*, v. 16, n.2, p. 49-57, 2016. Disponível em: https://repository.library.georgetown.edu/bitstream/handle/10822/1041828/gnovis_Spring2016_Loh_DigitizingRefugees.pdf?sequence=1. Acesso em: 19 de março de 2021.

LUECK, Kerstin; DUE, Clemence; AUGOUSTINOS, Martha. Neoliberalism and nationalism: Representations of asylum seekers in the Australian mainstream news media. **Discourse & Society**, v. 26, n. 5, p. 608-629, 2015. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.833.2557&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 09 de outubro de 2020.

LUSSI, Carmem. Políticas públicas y las desigualdades en la migración y refugio. **Psicologia USP**, v. 26, n. 2, p. 136-144, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pusp/v26n2/0103-6564-pusp-26-02-00136.pdf>. Acesso em: 14 de novembro de 2020.

LYON, David (Ed.). **Surveillance as social sorting: Privacy, risk, and digital discrimination**. London: Routledge, 2003.

LYON, David. **Identifying citizens: ID cards as surveillance**. Cambridge, UK: Polity, 2009.

LYON, David. Surveillance, power and everyday life. *In*: MANSELL, Robin et al. **Oxford Handbook of Information and Communication Technologies**. London: Palgrave Macmillan, p. 107-120, 2010. Disponível em: https://panoptikon.org/sites/default/files/FeedsEnclosure-oxford_handbook_3.pdf. Acesso em: 14 de janeiro de 2021.

MADIANOU, Mirca. Polymedia communication and mediatized migration: an ethnographic approach. *In*: LUNDBY, Knut (Ed.) **Mediatization of communication**, 2014, p. 323-383. Disponível em: <https://research.gold.ac.uk/id/eprint/13818/1/Madianou%20chapter%20Mediatization%20Handbook.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2021.

MALPIQUE, Rita Lopes. **Crise de refugiados: o acolhimento de refugiados na União Europeia: uma análise crítica: 2011-2016**. Tese (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais) – Instituto de Estudos Políticos, Universidade Católica Portuguesa. Lisboa, dez.

2018. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/27348>. Acesso em: 18 de março de 2021.

MANCINI, Tiziana *et al.* The opportunities and risks of mobile phones for refugees' experience: A scoping review. **PloS one**, v. 14, n. 12, dez. 2019. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0225684>. Acesso em: 20 de abril de 2021.

MARCELINO, Patrícia. A "Primavera árabe" e o fluxo de refugiados para a União Europeia: comunicação num cenário de crise. **Nação e Defesa**, n. 132, p. 61-82, 2012. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/7678/1/NeD132_PatriciaMarcelino.pdf. Acesso em: 15 de abril de 2021.

MASSEY, Douglas S. *et al.* Theories of international migration: A review and appraisal. **Population and development review**, v. 19, n. 3, p. 431-466, 1993. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.667.4527&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 29 de setembro de 2020.

MASON, Ben; BUCHMANN, Dennis. **ICT4Refugees: A report on the emerging landscape of digital responses to the refugee crisis**. Bonn, Germany: Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, 2016.

MATHIESEN, Thomas. On globalization of control: Towards an integrated surveillance system in Europe. London: Statewatch Publications, p. 4, 2000. Disponível em: <https://www.nsfk.org/wp-content/uploads/sites/10/2020/06/NSfK-43-Research-Seminar-2001-Report.pdf#page=4>. Acesso em: 14 de dezembro de 2020.

MENDELSON, Rebecca. The European Refugee Crisis: Nationalist Backlashes within the European Union. Macalester College, p. 151-169, 2017. Disponível em: <http://research.monm.edu/mjur/files/2019/02/MJUR-i07-2017-10-Mendelsohn.pdf>. Acesso em: 28 de janeiro de 2021.

MENDES, Sara Ribeiro. **A cláusula de soberania do Regulamento Dublin III à luz do princípio da confiança mútua entre os Estados-Membros da União Europeia**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa 2017. Disponível em: https://run.unl.pt/bitstream/10362/20441/1/Mendes_2017.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2021.

MERDI, Agathi. **ICT Use by Refugees: The Role of Technology in Refugee Mobility**. Dissertation (Master of Science in Administration, Information and Technology) - Faculty of Electrical Engineering, Mathematics and Computer Science, University of Twente, Twente, 2019. Disponível em: http://essay.utwente.nl/79696/1/Merdi_MA_EEMCS.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2021.

MERGEL, Ines. The social media innovation challenge in the public sector. **Information Polity**, v. 17, n. 3, 4, p. 281-292, 2012. Disponível em: http://kops.uni-konstanz.de/bitstream/handle/123456789/35528/Mergel_0-357094.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 14 de agosto de 2020.

METCALFE, Philippa; DENCİK, Lina. The politics of big borders: Data (in) justice and the governance of refugees. **First Monday**, v. 24, n. 4, p. 1-24, abr. 2019. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/196223139.pdf>. Acesso em: 20 de abril de 2021.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Organizações de apoio**. Disponível em: <portalconsular.itamaraty.gov.br/apoio-ao-imigrante>. Acesso em: 23 de setembro de 2020.
MORGENTHAU, Hans J. A política entre as nações: a luta pela guerra e pela paz. Brasília: **Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais**, 2003.

MORTENSEN, Mette. The image speaks for itself—or does it? Instant news icons, impromptu publics, and the 2015 European “refugee crisis. **Communication and the Public**, v. 1, n. 4, p. 409-422, 2016. Disponível em: https://curis.ku.dk/ws/files/180912813/_22The_Image_speaks_for_itself_22_Mortensen_2016.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2021.

MOUSTAFA LEONARD, Karen *et al.* Examining media effectiveness across cultures and national borders: A review and multilevel framework. **International Journal of Cross-Cultural Management**, v. 11, n. 1, p. 83-103, 2011. Disponível em: http://mural.maynoothuniversity.ie/11206/1/AM_Examining_2011.pdf. Acesso em: 14 de março de 2021.

NYERS, Peter. **Rethinking refugees: Beyond state of emergency**. London: Routledge, 2013.

O’MALLEY, James. Surprised that Syrian refugees have smartphones? Sorry to break this to you, but you’re an idiot. **The Independent**, v. 7, 2015.

ONU. Organização das Nações Unidas. ONU News. OIM: número de mortos no Mediterrâneo subiu para 3.771 em 2015. Disponível em: <news.un.org/pt/story/2016/01/1536891-oim-numero-de-mortos-no-mediterraneo-subiu-para-3771-em-2015>. Acesso em: 24 de setembro de 2020.

ONU NEWS. **Saiba tudo sobre o Pacto Global para Migração**. 2018. Disponível em: <news.un.org/pt/story/2018/12/1650601>. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

ONU. **ONU critica linguagem tóxica contra refugiados**. 2019. Disponível em: <brasil.un.org/#:~:text=Em%20pronunciamento%20no%20Conselho%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20ONU%2C%20em%20Nova,sobre%20refugiados%2C%20migrantes%20e%20estrangeiros>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

PAPASTERGIADIS, Nikos. **The turbulence of migration: Globalization, deterritorialization and hybridity**. Cambridge, UK: Polity Press, v.1, p. 435-441, 2000.

PARLAMENTO EUROPEU. Novas regras de asilo e EURODAC: mais proteção para todos. 2013. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20130419STO07452/novas-regras-de-asilo-e-EURODAC-mais-protacao-para-todos#:~:text=A%20EURODAC%20%C3%A9%20uma%20base,forma%20ilegal%20no%20territ%C3%B3rio%20europeu>. Acesso em: 13 de dezembro de 2020.

PARLAMENTO EUROPEU. Quais as melhorias no Sistema de Informação de Schengen? 2018. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/security/20181011STO15882/quais-as-melhorias-no-sistema-de-informacao-de-schengen>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2021.

PARLAMENTO EUROPEU. Tratado da União Europeia (TUE)/ Tratado de Maastricht. 2018. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/the-parliament-and-the-treaties/maastricht-treaty>. Acesso em: 22 de março de 2021.

PARLAMENTO EUROPEU. **Melhorar o Sistema Europeu Comum de Asilo**. 2019. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20170627STO78418/melhorar-o-sistema-europeu-comum-de-asilo>. Acesso em: 02 de março de 2021.

PARLAMENTO EUROPEU. Asilo e migração na UE em números. 2020. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20170629STO78630/asilo-e-migracao-na-ue-em-numeros>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

PIMENTEL, Caroline Carvalho. **A securitização Europeia da imigração irregular na fronteira Marrocos-Espanha**. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/14395/000659410.pdf?sequenc>. Acesso em: 20 de abril de 2021.

POLITIZE. **Primavera Árabe: O que aconteceu no Oriente Médio?** 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/primavera-arabe/>>. Acesso em: 04 de outubro de 2020.

POLITIZE. Crise dos Refugiados: muito além da Síria. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-dos-refugiados/>. Acesso em: 30 de outubro de 2020.

REFUNITE. Everyone has the right to know where their family is. Disponível em: <https://refunite.org/>. Acesso em: 15 de novembro de 2020.

SALTER, Mark B. Imagining numbers: Risk, quantification, and aviation security. **Security dialogue**, v. 39, n. 2-3, p. 243-266, 2008.

SCHANS, D.; OPTEKAMP, C. Raising awareness, changing behavior. **Combating irregular migration through information campaigns. Ministerie von Veiligheid en Justitie, The Netherlands**. Cahier, v. 11, 2016. Disponível em: https://www.eumonitor.eu/9353000/1/j4nvgs5kjpg27kof_j9vvik7m1c3gyxp/vkcykmh2h8vx/f=/blg803425.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2021.

SCHERMA, Marcio Augusto. As fronteiras nas relações internacionais. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 1, n. 1, p. 102-132, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Marcio-Scherma/publication/234136883_As_fronteras_nas_Relacoes_Internacionais/links/02bfe50f7efbade469000000/As-frontendnas-Relacoes-Internacionais.pdf. Acesso em: 14 de março de 2021.

SCHMID-DRÜNER, M. **Política de imigração**. Parlamento Europeu. 2019. Disponível em: europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/152/politica-de-imigracao. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SIGONA, Nando. The politics of refugee voices: representations. *In: FIDDIAN-QASMIYEH, Elena et al. (Ed.). The Oxford handbook of refugee and forced migration studies*, p. 369-382, Oxford, 2014.

SINGLER, Samuel. **“Our Role Is Technical Rather Than Political”: Explaining the Ascendancy and Proliferation of ‘Smart Borders’ in the European Union**. Dissertation (Master’s degree in International Relations) - University of Oxford, Oxford, 2019. Disponível em: <https://www.law.ox.ac.uk/sites/files/oxlaw/singler-masters-thesis.pdf>. Acesso em: 20 de abril de 2021.

SMETS, Kevin. The way Syrian refugees in Turkey use media: Understanding “connected refugees” through a non-media-centric and local approach. **Communications**, v. 43, n. 1, p. 113-123, 2018.

TANNO, Grace. A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de segurança internacional. **Contexto Internacional**, v. 25, n. 1, p. 47-80, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cint/v25n1/v25n1a02.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

TAOUSHIANI, Marinella. **Effects of the Syrian Refugee Crisis on the EU: Nationalism on the Rise**. Dissertation (Master of Arts in Global Studies) - The Faculty of the Graduate School of Arts and Sciences Brandeis University, Brandeis University, 2017. Disponível em: <http://bir.brandeis.edu/bitstream/handle/10192/33912/TaoushianiThesis2017.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 de abril de 2021.

TAZZIOLI, Martina. The circuits of financial-humanitarianism in the Greek migration laboratory. **Border Criminologies**, v. 25, 2017.

TEIXEIRA, I. **A situação dos refugiados em Portugal: uma análise à luz do direito internacional dos refugiados**. 2019. 66 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

THE UNIVERSITY OF SHEFFIELD. **Alan kurdi a year on: how an image transformed the debate on immigration**. 2016. Disponível em: <https://www.sheffield.ac.uk/news/nr/alan-kurdi-immigration-debate-twitter-1.641251>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

THOMAS, William Isaac; ZNANIECKI, Florian. **The Polish Peasant in Europe and America: Primary-group Organization**. R. Badger, 1918.

TOPAK, Özgün E. The biopolitical border in practice: surveillance and death at the Greece-Turkey borderzones. **Environment and Planning D: Society and space**, v. 32, n. 5, p. 815-833, 2014. Disponível em: <https://borderlandscapes.law.ox.ac.uk/sites/default/files/2019-11/The%20biopolitical%20border%20in%20practice.pdf>. Acesso em: 14 de abril de 2021.

UNHCR. Discourse of Arabic speaking and Afghan refugees and migrants on social media from March to December 2016. Disponível em: <https://www.unhcr.org/5909af4d4.pdf>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.

UNHCR. **Syria Refugee Crisis Explained**. 2020. Disponível em: unrefugees.org/news/syria-refugee-crisis-explained/. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

UNIÃO EUROPEIA. Serviço Europeu de Polícia. 2019. Disponível em: https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/EUROPOL_pt#:~:text=S%C3%ADtio%20Web%3A%20EUROPOL,lei%20nos%20pa%C3%ADses%20da%20UE. Acesso em: 05 de dezembro de 2020.

UNIC RIO. ONU critica linguagem tóxica contra refugiados. 2019. Disponível em: <https://unicrio.org.br/onu-critica-linguagem-toxica-contr-refugiados/>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

VAN DEN BERG, Chagit. **Stuck beyond the deal-Europe for sale at the borders of humanity: Understanding the causes and causalities behind the changes in migration policy of the European Union leading up to the formation of the EU-Turkey Refugee Deal in 2015**. Dissertation (Master's degree in Humanitarian Action and Disaster and Conflict) – University of Stockholm, Stockholm, 2017. Disponível em: <https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:1105437/FULLTEXT01.pdf>. Acesso em: 14 de janeiro de 2021.

VAN DER VELDEN, Maja. Invisibility and the Ethics of Digitalization: Designing so as not to Hurt Others. In: **Information security and ethics: Concepts, methodologies, tools, and applications**. IGI Global, p. 859-871, 2008.

VAN LIEMPT, I. **Navigating Borders: Inside Perspectives on the Process of Human Smuggling into the Netherlands**. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2007.

VEIGA, John F.; FLOYD, Steven; DECHANT, Kathleen. Towards modelling the effects of national culture on IT implementation and acceptance. **Journal of Information technology**, v. 16, n. 3, p. 145-158, 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/John-Veiga/publication/233264084_Towards_Modelling_the_Effects_of_National_Culture_on_it_Implementation_and_Acceptance/links/02e7e53b6e05757536000000/Towards-Modelling-the-Effects-of-National-Culture-on-it-Implementation-and-Acceptance.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2021.

VENTRE, Daniel. Ciberguerra. In: Academia General Militar. Seguridad Global y Potencias Emergentes en un Mundo Multipolar. XIX Curso Internacional de Defensa. Zaragoza: Universidad Zaragoza, 2012.

WALL, Melissa; OTIS CAMPBELL, Madeline; JANBEK, Dana. Syrian refugees and information precarity. **New media & society**, v. 19, n. 2, p. 240-254, 2017. Disponível em: https://is.muni.cz/el/fss/jaro2016/SOC783/SOC_783_Week_9_Wall_et_al_2015.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2021.

WEBER, Jutta *et al.* Tracking and Targeting: Sociotechnologies of (In)security. **Science, Technology, and Human Values**, v. 42, n. 6, p. 983-1002, 2017.

WEIMANN, Gabriel *et al.* **New terrorism and new media**. Washington, DC: Commons Lab of the Woodrow Wilson International Center for Scholars, v.2, 2014.

WICHERS, Jamille Adriene Pereira. **O processo de externalização de fronteiras europeias e o acordo de devolução com a Turquia**. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Relações Internacionais, Universidade Federal da Paraíba, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/16633/1/JAPW06122019.pdf>. Acesso em: 18 de abril de 2021.

WILSON, Dean. Biometrics, borders and the ideal suspect. In: **Borders, mobility and technologies of control**. Dordrecht, p. 87-109, 2006.

WITTEBORN, Saskia. Becoming (im) perceptible: Forced migrants and virtual practice. **Journal of Refugee Studies**, v. 28, n. 3, p. 350-367, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Saskia-Witteborn/publication/276104293_Becoming_ImPerceptible_Forced_Migrants_and_Virtual_Practice/links/5832f74908aef19cb81c889a/Becoming-ImPerceptible-Forced-Migrants-and-Virtual-Practice.pdf. Acesso em: 28 de abril de 2021.

ZIJLSTRA, Judith; LIEMPT, Ilse van. Smart (phone) travelling: Understanding the use and impact of mobile technology on irregular migration journeys. **International Journal of Migration and Border Studies**, v. 3, n. 3, p. 174-191, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Ilse-Van-Liempt-2/publication/315597701_Smartphone_travelling_understanding_the_use_and_impact_of_mobile_technology_on_irregular_migration_journeys/links/5aeb7819aca2727bc003db73/Smartphone-travelling-understanding-the-use-and-impact-of-mobile-technology-on-irregular-migration-journeys.pdf. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.